



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

ATO CONVOCATÓRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5735/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2024

TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETO, MENOR PREÇO POR ITEM.

REFERENTE: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EQUIPARADA NA FORMA DA LEI, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTEE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE E FUNDO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRAIA NORTE – TO.

1



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5735/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2024

RESUMO DO CERTAME LICITATORIO

Orgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO		CNPJ: 25.061.787/0001-11	
Modalidade: Pregão	Forma: Presencial	Modo de Disputa: Aberto	Critério de Julgamento: Menor Preço
Data: 05/09/2024	Horário: 09:00	Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações	
Exige Amostra? Não	Participação: Exclusiva ME/EPP	Reserva de Cota ME/EPP? Não	Benefício Local ou Regional? Aplicável
Registro de Preços? Sim	Vistoria? Não	Amostra? Não	Instrumento Contratual? ARP
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da lei, para o Registro de Preços para futura aquisição de materiais expedientes e consumo para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte e Fundo de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte – TO.			
Pregoeiro: Guilherme Paulino Araújo		Ato de Designação: Portaria nº 005, 16 de janeiro de 2024	
Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021		Lei Complementar: Lei Complementar Federal nº 123, de 2006	
Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço cpl.praianorte@hotmail.com			

2



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5735/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 25.061.789/0001-11, Sito Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n – CEP- 77.970-000 - Centro – Praia Norte/TO, representado neste ato pelo Senhor Prefeito HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 57035096-4 – SSP/MA, CIC/CPF (MF) nº 787.602.753-91, residente e domiciliado na Chácara HO-CHE-MIN, S/N – Zona Rural – CEP: 77.979-970 - Praia Norte – TO, com observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Municipal nº 44/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente as demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 024/2024**, na forma presencial, sob o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nas condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o compõem.

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo de Licitação nº 5735/2024, Pregão Presencial SRP nº 024/2024, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

O pregão presencial será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que regulamenta a NLLC no âmbito do município de Praia Norte/TO.

A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Praia Norte/TO, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

A lei federal 14.133/2021, (art. 17), determina que as licitações sejam realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial**, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo. Contudo, essa obrigatoriedade contempla, em especial, aos processos custeados com recursos da união, fato que, segundo informado na disponibilidade dos recursos, não é o caso deste certame.



O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, microempreendedor individual, (MEI), no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O edital de pregão em liça segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei federal 14.133/2021.

É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do/ art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Praia Norte/TO, disponível para acesso no site <https://diario.praianorte.to.gov.br/> e no Portal de Transparência do município, por meio do site <https://praianorte.to.gov.br/> onde permanecerão disponíveis, juntamente com os demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada.

Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenha sido cuidadosamente examinados pelas licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto neste Edital.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, inclusive Decreto de Ponto Facultativo, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, sem a necessidade de qualquer aviso complementar, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

Os anexos deste edital compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas licitantes interessadas.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Manoel Evandro de Araújo Sousa, Agente de Contratação Oficial, designado pela Portaria nº 005, de 16 de janeiro de 2024, e pela equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento de contratação.



O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, através do endereço eletrônico <https://praianorte.to.gov.br/>, ou através do E-mail cpl.praianorte@hotmail.com e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, em dias e horários de expediente (08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min) a partir da data de sua publicação.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultado pelos pretendentes licitantes no endereço EMAIL: cpl.praianorte@hotmail.com.

A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1. DO VALOR ESTIMADO

1.1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço de para futura para fornecimento de materiais de expediente e consumo para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte (Secretarias Municipais) no valor de R\$ 275.907,72 (duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e sete reais e setenta e dois centavos), Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 270.400,82 (duzentos e setenta mil e quatrocentos reais e oitenta e dois centavos), Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.057.345,41 (um milhão e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte – TO, no valor de R\$ 134.219,87 (cento trinta e quatro mil e duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), com valor total 1.737.873,82 (um milhão e secentos e trinta e sete mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.2. A licitação será pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2. DO VALOR ESTIMADO

1.2.1. O valor total estimado para a presente contratação tem como parâmetro de preços constante dos autos, aferido nos termos do artigo 23 da Lei Federal no 14.133/21, o qual se encontra sob “caráter sigiloso”, não prevalecendo esse sigilo aos órgãos de controle interno e externo.

2. AS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por eventual irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação (artigo 164 da Lei nº 14.133/21).

2.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser dirigida ao Pregoeiro por meio de requerimento a ser protocolado no endereço constante no Preâmbulo deste edital, no horário de expediente, ou formalizada através do e-mail cpl.praianorte@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação/Esclarecimento ao Edital de Pregão Presencial SRP nº 001/2024”.

2.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail



deverá conter todos os documentos necessários devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

2.2. A Administração julgará a impugnação, observado o Princípio de Segregação das Funções elencado no artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, e a resposta será divulgada no site oficial do Município, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame (artigo 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21), sem prejuízo ao requerente, da faculdade de buscar a intervenção dos órgãos de controle competentes.

2.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital (por falhas, irregularidades ou vícios) quem não o fizer até o prazo fixado no item 2.1 supra, hipótese em que qualquer requerimento que venha a ser apresentado não terá efeito de impugnação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas que atenderem às condições deste edital, em especial as que:

3.1.1. Poderão participar da presente licitação empresas regularmente estabelecidas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP nos termos do Art. 6º c/c Art. 9º, do Decreto nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015, respeitadas as regras indicadas no artigo 43, parágrafo 1º, combinado com o parágrafo 2º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.1 – As empresas que não se credenciarem como Microempresas e ou Empresas de Pequeno Porte não serão credenciado a participar do presente processo licitatório exceto quando não for alcançado o número mínimo de participantes conforme disposto no artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, que preceitua o seguinte:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II – Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

3.2.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico



e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48 (...) § 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

3.2.2.1. Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na cidade de Praia Norte/TO.

3.2.2.2. Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região do Bico do Papagaio, no Estado do Tocantins.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS

Não poderão, contudo, participar as empresas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas na legislação em vigor, em uma ou mais das seguintes situações:

3.3.1. Se enquadrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21 (artigo 15, incisos I a VI, e §§ 1º a 5º, da Lei nº 14.133/21);

3.3.2. Se apresentarem sob a forma de cooperativa, para intermediação de mão de obra, ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 5.764, de 16 de setembro de 1971 e na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, no que couber;

3.3.3. Estejam cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, imposta pelo Município de Praia Norte/TO, suas Fundações ou Autarquias, nos termos do artigo 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/21 (ou, se o caso, que tenha sido aplicada nos termos e no decorrer da vigência do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93);

3.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como quaisquer de seus órgãos descentralizados, conforme artigo 156, inciso IV e § 5º, da Lei nº 14.133/21 (ou, se o caso, que tenha sido aplicada nos termos e no decorrer da vigência do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93);

3.3.5. Encontrem-se falidas ou em processo de liquidação ou dissolução.

3.4. As condições acima, de 3.2.1 a 3.2.5 aplicar-se-ão a eventual empresa subcontratada, desde que prévia e expressamente autorizado pela Administração, observado o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) no caso de parcelas de natureza acessória, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a subcontratação total dos serviços licitados (artigo 122, §§ 1º a 3º, c.c. artigo 67, § 9º, da Lei nº 14.133/21).

3.5. As participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato – mesmo no caso de eventuais questionamentos e impugnações ao edital, desde que respondidos pela Administração.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante, em separado dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços, deverá apresentar seu credenciamento (Anexo VI – Carta



Credencial), junto ao Pregoeiro da pessoa indicada para representá-la, de modo a viabilizar a capacidade de intervenção da empresa proponente, o que dar-se-á através da apresentação de seu documento de identidade de fé pública, observado o seguinte:

4.1.1. No caso de representante legal da empresa, deverá ser apresentada, original ou cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial com todas suas alterações ou a última, desde que consolidada, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. Em se tratando de procurador por instrumento público, bastará a apresentação do traslado ou cópia autenticada da procuração registrada em cartório;

4.1.3. Em se tratando de procurador por instrumento particular, esta deverá constar no mínimo os poderes necessários para sua intervenção no decorrer do procedimento licitatório, devendo, ainda, estar com firma reconhecida, bem como acompanhada de documentação que possibilite a verificação de que o outorgante possui competência para delegar poderes, documentação esta relacionada no item 4.1.1 deste edital.

4.2. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, que não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.3. Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma pessoa jurídica licitante, sendo-lhe possível, entretanto, fazer-se acompanhar de mais um elemento que lhe dê assessoramento técnico – o qual não poderá, contudo manifestar-se no decorrer da sessão.

4.4. No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no momento do credenciamento deverá apresentar declaração de acordo com o Anexo IV – Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP.

4.5. Será indeferido o credenciamento do representante sempre que não forem apresentados os documentos necessários à sua correta identificação ou quando for verificado que não possui poderes suficientes para praticar atos no decorrer da sessão.

5. DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação a ser apresentada pelos interessados em participar da licitação deverá estar dentro de envelopes separados, opacos, indevassáveis, fechados e numerados, devendo ser dividida em Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2024	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2024
---	---



5.1.1. A documentação contida em cada envelope deverá estar preferencialmente numerada sequencialmente, datada e assinada na última folha, bem como rubricada em todas as demais pelo representante legal da proponente.

5.1.2. Todos os documentos contidos nos respectivos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser original, por qualquer processo de cópia legível autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, desde que não contrarie eventuais determinações constantes no corpo do próprio documento.

5.1.3. Todos os documentos supra referido deverão ser redigidos em português, ressaltando-se expressões técnicas de uso corrente, de forma perfeitamente legível, sem rasuras, borrões, emendas, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem dos textos.

5.1.4. No caso de documentos produzidos em outro país, deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

5.1.5. Não serão levados em consideração os envelopes que vierem a ser apresentados após o prazo indicado no Preâmbulo, bem como aqueles entregues a tempo, mas em local diferente do determinado, e que não tenham chegado ao Pregoeiro até o final do prazo de recebimento estabelecido.

5.2. A simples participação da licitante através da apresentação dos envelopes gera a presunção de que:

5.2.1. Recebeu e tem pleno conhecimento de todos os elementos técnicos, das condições gerais e particulares desta licitação, e possui informações suficientes para apresentação de sua proposta bem como integral cumprimento do futuro contrato, não podendo invocar qualquer desconhecimento como condição impeditiva;

5.2.2. A entrega dos envelopes implica na total sujeição da licitante aos termos deste edital e seus anexos, importando em total concordância com os mesmos e renúncia ao direito de impugnação;

5.2.3. Sua proposta engloba todos os materiais, mão de obra, serviços, taxas, impostos, encargos trabalhistas e sociais, bem como toda e qualquer despesa necessária para execução do futuro contrato nos termos apresentados na licitação;

5.2.4. Assume integralmente a responsabilidade sobre os materiais e equipamentos que vierem a ser adquiridos e utilizados para execução do contrato, tanto no que se refere ao seu pagamento, quanto à sua qualidade e produtividade;

5.2.5. Responde perante a Administração pelos serviços eventualmente contratados per si, como se fossem executados por ela própria proponente, sendo que qualquer contratação nesse sentido (subcontratação) dependerá de prévia e expressa autorização da Administração.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1.1. Os documentos que compõem a Proposta de Preços deverão estar encerrados em envelope da empresa, fechado e devidamente lacrado, indevassável, trazendo em seu exterior os dizeres de identificação da licitante e aqueles preestabelecidos neste edital (Envelope nº 01 – Proposta de Preços).

6.1.2. A Proposta de Preços de cada proponente deverá ser apresentada em 1 (uma) via, que deverá estar devidamente datada, rubricada e assinada pelo responsável legal da empresa licitante.

6.1.3. A proposta deverá ser apresentada, sem rasuras ou emendas, em conformidade com o Anexo II – Carta Proposta, acompanhada das respectivas planilhas técnicas, ou impresso compatível, desde que possua o mesmo formato, todos os itens e na mesma ordem constante no citado anexo, de modo que não serão aceitas propostas manuscritas, incompletas ou cujo objeto ou condições, total ou



parcialmente, não correspondam exatamente ao licitado.

6.1.4. Os valores consignados na Proposta de Preços devem se referir ao dia de sua apresentação perante o Pregoeiro, o qual será considerado como data de referência.

6.1.5. A proposta deverá ser apresentada também em mídia (pen-drive e outros);

6.1.6. A proposta também vem acompanhada de carta proposta onde irá conter todas as informações do item 6.2, complementares;

6.1.7. A proposta tem que ser a do link do edital;

6.2. COMPONENTES DA PROPOSTA

6.2.1. Na Proposta de Preços deverão constar os valores unitários para cada item de serviço constante nas planilhas oferecidas neste edital, devendo, em especial, consignar:

6.2.1.1. Identificação da empresa proponente;

6.2.1.2. Identificação do objeto nos termos do Anexo I;

6.2.1.3. A proponente deverá apresentar o preço unitário e total para a prestação de serviços de cada um dos itens que envolvem o objeto licitado, conforme consignado nas planilhas que compõem os serviços e valores bases, bem como o preço final global de sua proposta;

6.2.1.4. Dados bancários da empresa (banco, agência bancária e número da conta corrente);

6.2.1.5. Validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

6.2.2. Todos os valores deverão estar grafados em Reais (R\$), com 2 (duas) casas decimais, sendo que o preço final global também deverá estar grafado por extenso e, em caso de divergência, prevalecerá este último valor sobre aquele.

6.2.3. O preço apresentado já contempla eventuais descontos concedidos, bem como todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer forma relacionados com a perfeita e integral execução do objeto licitado, tais como, a título de mero exemplo: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, consultorias, seguros, etc.

6.3. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.3.1. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos documentos e proposta, que, para todos os efeitos, será considerada a data limite designada para a apresentação dos envelopes, sendo que, decorrido esse prazo sem que haja convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos (artigo 90, § 3º, da Lei nº 14.133/21).

6.4. EFEITOS DA PROPOSTA NA CONTRATAÇÃO

6.4.1. A mera apresentação da proposta implica por parte da licitante em sua concordância em assumir inteira responsabilidade pelo adequado e fiel cumprimento do objeto licitado, nos termos do presente edital e com total conhecimento das exigências editalícias, assim como com relação ao cumprimento de todos os requisitos da habilitação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação será exigida comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, qualificação técnica e outras comprovações (artigo 62, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21), conforme discriminado neste tópico.

7.2. Toda documentação da empresa interessada deverá se referir ao número de CNPJ da pessoa jurídica que efetivamente irá prestar os serviços, quer seja matriz,



quer seja filial, nos termos do artigo 75, § 1º, da Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

7.2.1. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da Lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3. Todas as certidões apresentadas deverão estar com prazo de validade em vigor quando da abertura do certame, sendo que, para este procedimento licitatório será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da respectiva emissão, a certidão que não apresentar essa informação, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

7.4. A empresa que vier a formalizar o ajuste com o Município em decorrência desta licitação será obrigada a manter, durante toda a execução da futura prestação de serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas neste procedimento licitatório.

7.4.1. Caso venha a ser necessário realizar uma ou mais subcontratações, desde que previamente autorizado pela Administração, essa(s) nova(s) empresa(s) que vier(em) a ser contratada(s) deverá(ão), também, apresentar a mesma documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista.

7.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ressalvado, somente quanto a estas, os documentos relativos à Regularidade Fiscal contidos no item 7.7.2, devendo ser observada a determinação contida no item 7.7.12.3.

7.6. A inabilitação da licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes deste procedimento licitatório.

7.7. Os documentos que compõem a Documentação de Habilitação deverão estar encerrados em envelope da empresa, fechado e devidamente lacrado, indevassável, trazendo em seu exterior os dizeres de identificação da licitante e aqueles preestabelecidos neste edital (Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação).

7.7.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da Lei nº 14.133/21)

7.7.1.1. Ato Constitutivo da empresa, sendo:

- a) Estatuto ou contrato social em vigor consolidado devidamente registrado no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento da última eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente;
- d) Registro comercial, em caso de empresa individual.

7.7.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da Lei nº 14.133/21)

7.7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) com validade e em vigor (artigo 68, inciso I, da Lei nº 14.133/21);

7.7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (artigo 68, inciso II, da Lei nº 14.133/21);



7.7.2.3. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas no artigo 11, parágrafo único, alíneas “a” a “d”, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (artigo 68, inciso III, da Lei nº 14.133/21);

7.7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (Fazenda Estadual), na forma da Lei (artigo 68, inciso III, da Lei nº 14.133/21);

7.7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante na forma da Lei (artigo 68, inciso III, da Lei nº 14.133/21);

7.7.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão em vigor expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (artigo 68, inciso IV, da Lei nº 14.133/21);

7.7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) instituída pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (artigo 68, inciso V, da Lei nº 14.133/21);

7.7.3. No caso de isenção ou não incidência de tributos, a licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) desse fato.

7.7.4. Serão admitidas certidões positivas com efeitos de negativa.

7.7.5. Quando o licitante se tratar de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta não fica isenta da apresentação de documentação acerca de sua regularidade fiscal, entretanto, no caso de alguma restrição, impropriedade ou pendência somente no tocante a essa documentação, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, contados a partir do momento em que for declarada vencedora e que não caiba mais recurso – prazo este que poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, nos termos do § 1º do Art. 43 da LC 123/2006 – devendo, no caso citado, apresentar ainda:

7.7.5.1. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

7.7.5.2. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda, registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos no artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/06.

7.7.6. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (artigo 69 da Lei nº 14.133/21)

7.7.6.1. Certidão Negativa de Falências, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais (artigo 69, inciso II, da Lei nº 14.133/21), expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para abertura dos envelopes desta licitação, conforme artigo 99, inciso II, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sendo que:

- a) Será aceita a Certidão Positiva de empresa que estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, a qual deverá, juntamente com a certidão, apresentar o seu plano de recuperação judicial ou extrajudicial por meio de certidão de objeto e pé ou homologação judicial do plano, conforme o caso, nos termos dos artigos 58 e 165 da Lei nº 11.101/05;
- b) No plano de recuperação deverá constar expressamente a previsão de



possibilidade de participação da empresa em contratações públicas, bem como evidenciar que foi acolhido judicialmente, demonstrando claramente a viabilidade econômica da mesma;

7.7.6.2. Comprovação de ter, a licitante, na data designada para entrega dos envelopes, capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devidamente subscrito e integralizado, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado de sua sede (artigo 69, § 4º, da Lei nº 14.133/21);

7.7.6.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (artigo 69, inciso I, da Lei nº 14.133/21), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que poderá ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação de propostas, onde deverá estar evidenciada a boa situação financeira da empresa, observado o seguinte:

a) Essa documentação deverá estar devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da empresa, acompanhada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) No caso específico de sociedades por ações, a comprovação dar-se-á através de cópia de publicação do balanço em jornal de grande circulação ou competente diário oficial e ata da assembleia geral ordinária que o aprovou bem como prova de seu devido arquivamento no registro do comércio, sendo dispensada, assim, a apresentação dos termos de abertura e encerramento dos livros fiscais, nos termos do artigo 289, § 5º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

c) Entende-se por "já exigíveis e apresentados na forma da Lei" o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer após 30 de abril, nos termos do artigo 1.078, inciso I, do Código Civil Brasileiro, mesmo no caso de empresa que utilize o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por meros atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário);

d) 9.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo ser acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

7.7.6.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério



da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.7.6.5. Os índices de que trata este item serão calculados pela empresa e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, observado que o critério de arredondamento na segunda casa decimal deverá obedecer à Norma ABNT NBR 5891:1977.

7.7.7. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (artigo 67 da Lei nº 14.133/21)

7.7.7.1. O Licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica relativos aos serviços, objeto deste certame, que tenham sido realizados e concluídos, os quais comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características e quantidades, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam avaliar o desempenho do participante nos serviços elencados, em conformidade ao art. 67, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021, sendo requerida a comprovação de execução comprovada de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do que está sendo contratado.

7.7.7.2. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pela licitante em seu próprio nome.

7.7.12. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (artigo 63, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/21)

7.7.12.1. Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do futuro contrato, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da cédula de identidade (RG), número do CPF e endereço residencial completo, observado o seguinte:

a) Quando não se tratar do(s) próprio(s) representante(s) legal(is) da empresa, além da declaração supra deverá ser apresentada também procuração específica com poderes para formalização de contratos;

b) A falta de apresentação da declaração especificada neste item não inabilitará a licitante, entretanto o ajuste a ser formalizado com a vencedora será confeccionado em nome do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

7.7.12.2. Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá informar tal condição através da competente declaração (Anexo IV – Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), sendo que a falta dessa informação não inabilitará a proponente, entretanto implicará no fato de que não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.7.13. As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

8. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS (artigo 59 da Lei nº 14.133/21)

8.1. A Administração Pública Municipal estima que o objeto desta licitação esteja orçado em valores correspondentes àqueles demonstrados no item I deste edital (do objeto e do valor máximo).

8.2. Serão consideradas para julgamento apenas as Propostas de Preços apresentadas de acordo com as condições estabelecidas no Item **6. DA PROPOSTA**



DE PREÇOS - deste edital e em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Anexo II – Carta Proposta de Preços, sendo desclassificadas as que não preencherem estes requisitos, assim como as que apresentem irregularidades, vícios ou defeitos que dificultem ou impossibilitem seu entendimento ou julgamento ou, ainda, quando a licitante fizer constar preços unitários acima daqueles estimados pela Administração.

8.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o especificado neste edital, que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim entendidos as que apresentarem valor “zero”, simbólico, irrisório ou incompatível com os preços de mercado, salvo se, quanto aos preços unitários, houver justificativa técnica de composição dos preços aceita pelo setor técnico competente da Municipalidade, sendo que, especificamente para o julgamento das propostas, além do disposto no presente tópico, deverá ser observado, no que couber, o disposto no artigo 59, incisos II e IV, e §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 14.133/21.

8.4. Em caso de divergência nos cálculos constantes na Proposta de Preços apresentada pela licitante fica facultado ao Pregoeiro proceder a operação matemática necessária para se obter coerência na proposta, devendo ser levado em consideração o preço unitário proposto, o qual servirá de base para quaisquer resultados obtidos, bem como para efeito de posterior formalização do ajuste, de modo que a ausência de preço unitário, quando exigido expressamente para composição do preço total, será causa de desclassificação da proposta.

8.5. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, solicitar às licitantes a composição de preços de serviços e/ou materiais/equipamentos, bem como demais esclarecimentos que julgar necessários, sendo passíveis de desclassificação as propostas que apresentarem irregularidades conforme venha a ser verificado fundamentadamente pelo setor técnico competente.

8.6. No tocante ao valor estimado, se for comprovado, através de nova pesquisa, que o valor estabelecido no edital está em discordância com o praticado no mercado, este poderá, a critério da Administração, ser atualizado.

8.7. Fica facultado ao Pregoeiro, para a adequada análise e julgamento das propostas, consultar técnicos ou especialistas na área do objeto desta licitação, sendo vedada a inclusão de novos documentos ou informações que deveriam constar originariamente na proposta.

8.8. Não consistirá em causa de desclassificação irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade da proposta comercial.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, e na presença dos interessados, será declarado pelo Pregoeiro o início da sessão pública de abertura dos envelopes, quando, então, serão credenciadas as licitantes, bem como seus representantes que se fizerem presentes, nos termos já delineados neste instrumento, observado que:

9.1.1. As licitantes far-se-ão representar nas sessões por apenas 1 (um) procurador ou pessoa expressamente credenciada;

9.1.2. A ausência de procurador ou pessoa credenciada, bem como a falta de apresentação de procuração, não implicará na inabilitação da licitante ou desclassificação de sua proposta, entretanto impossibilitará sua capacidade de intervenção no decorrer da sessão, nos termos do item 4.2 deste edital;

9.1.3. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

9.2. Das sessões de abertura dos envelopes e de julgamento das Propostas de



Preços e Documentos de Habilitação serão lavradas atas circunstanciadas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela equipa de apoio e os representantes legais das empresas participantes que estiverem presentes.

9.3. O Pregoeiro, a seu exclusivo juízo, poderá suspender a sessão para melhor exame e avaliação dos documentos e das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento.

9.4. Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, nos termos do artigo 56, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

9.5. Em primeiro lugar serão abertos os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços, seguida da imediata verificação de sua conformidade com os requisitos deste edital.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação da licitante ou de seu representante, bem como aquelas que não atenderem o disposto no artigo 59, incisos I a V, da Lei nº 14.133/21.

9.7. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

9.7.1. Havendo empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para definição da classificação provisória, definindo a ordem para as licitantes ofertarem o primeiro lance.

9.7.2. O fato de existir apenas uma proposta válida não inviabiliza o pregão, sendo facultado ao Pregoeiro a negociação de preço com a licitante remanescente.

9.8. Uma vez definida a classificação provisória, bem como identificadas as propostas das licitantes que participarão da fase competitiva, os representantes dessas licitantes serão convidados a formular lances verbais, obedecida a ordem sequencial previamente definida pelo Pregoeiro, iniciando-se a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.

9.8.1. O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

9.8.2. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

9.8.3. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativas ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

9.8.4. Caso não se realize os lances verbais, serão verificados a conformidade da proposta que oferecer menor preço com o parâmetro de preço estimado pela Administração, bem como sua exequibilidade.

9.9. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final da sessão, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

9.10. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto, valor e exequibilidade, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade ou não.

9.11. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), entendendo-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.12. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:



9.12.1. A microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) mais bem classificada será convocada para apresentar o lance ou proposta de preço, se for o caso, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação feita pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão.

9.12.2. Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) melhor classificada dentro do previsto neste edital, recusar dos benefícios do regime da Lei Complementar nº 123/2006, caberá a outra microempresa ou empresa de pequeno porte, logo a seguir classificada, apresentar lance invocando o regime da Lei Complementar supra, e assim sucessivamente;

9.12.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9.13. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

9.13.1. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, será a licitante classificada em primeiro lugar declarada vencedora.

9.13.2. Se a licitante classificada em primeiro lugar for considerada inabilitada, o Pregoeiro examinará a documentação das demais licitantes, observado a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital, a qual será declarada vencedora.

9.13.3. Em qualquer dos casos supra, e antes da classificação definitiva, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as proponentes para que seja obtido o melhor preço.

9.14. Encerrada a etapa de habilitação, já com a empresa declarada vencedora, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério a menor proposta com a melhor eficiência, observados os demais parâmetros e especificações contidas no edital.

9.15. Declarada a vencedora e realizada a classificação definitiva das propostas, quaisquer licitantes poderão manifestar imediata e motivadamente a decisão de recorrer de qualquer dos atos da Pregoeira, nos termos constantes no item XI, a seguir.

9.16. A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes, ainda que interpeladas pelo Pregoeiro implicará na decadência do direito de recurso.

9.17. Encerrada a fase de classificação definitiva, bem como decididos eventuais recursos interpostos, o Pregoeiro fará o encaminhamento do processo à autoridade superior para a adjudicação do objeto à licitante vencedora (artigo 71 da Lei nº 14.133/21).

9.18. A adjudicação do objeto desta licitação será TOTAL.

9.19. Fica facultado ao Pregoeiro, a qualquer momento, para a adequada análise e julgamento da documentação e da proposta apresentadas, consultar técnicos ou especialistas na área do objeto da licitação, sendo vedada a inclusão de novos documentos ou informações que deveriam constar originariamente nos envelopes, à exceção de documentação complementar necessária para comprovação de regularidade fiscal caso a licitante seja uma microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

9.20. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como das classificadas que não foram declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação do certame, sendo que os envelopes que não forem retirados depois de decorrido esse prazo serão permanentemente inutilizados.



9.20.1. É facultada ao Pregoeiro a devolução do envelope contendo a documentação de habilitação das empresas desclassificadas, ou daquelas classificadas, porém, não vencedoras, desde que não haja nenhuma manifestação de interposição de recurso ou qualquer fato que impeça a adjudicação do certame em única sessão e assim concluir que não há necessidade da retenção de tais documentos.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação caberá recurso nos estritos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/21, devendo ser observado o procedimento a seguir.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após declarado o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, e será concedido o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irrisignação, devendo indicar o item do Edital que será objeto do recurso.

10.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

10.1.3. Os recursos e contrarrazões poderão ser realizados através de qualquer meio idôneo, como e-mail, carta registrada e/ou outro dispositivo eletrônico utilizado e apresentado pela gestão administrativa.

10.1.4. Os recursos apresentados por meio eletrônico deverão ser formalizados através do e-mail [pmPraia Norte@hotmail.com](mailto:pmPraiaNorte@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Recurso referente ao Pregão Presencial nº xx/2024".

10.1.5. Para efeitos de recebimento, os recursos apresentados através de e-mail deverão conter todos os documentos referentes ao recurso devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico ou conter a assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

10.2. Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até seu término, vista aos autos do processo desta licitação (artigo 165, § 5º, da Lei nº 14.133/21).

10.3. O prazo para interposição do recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata, sendo que as demais licitantes terão o prazo consecutivo de 3 (três) dias úteis para eventual apresentação de contrarrazões a esse recurso.

10.4. O recurso será dirigido ao Pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis (artigo 165, § 2º, da Lei nº 14.133/21).

10.5. Não serão considerados os recursos recebidos intempestivamente ou em local distinto daquele indicado neste edital.

11. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

11.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;



- b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para o Setor de Licitações, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

11.2. Encerrada a licitação, o Pregoeiro divulgará no portal de transparência do Município os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores registrados.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 05% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

11.3.1. Será facultado ao Setor de Licitações, quando o convocado não assinar a Ata e Registro de Preços, o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração dos termos nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.8. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no portal de transparências do município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.10. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.11. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.11.1. Findo o processo licitatório e sendo opção a não confecção e assinatura da Ata de Registro de Preços, será firmado contrato entre o Município de Praia Norte,



através da Prefeitura Municipal e a licitante vencedora.

11.11.2. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de a, dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

11.11.3. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

11.11.4. Durante toda a sua vigência o contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a legislação vigente permitir e somente após assinatura de Termo Aditivo.

11.11.5. Até a assinatura do contrato a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Praia Norte tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação e conhecido somente após o julgamento.

11.11.5.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora, o Município de Praia Norte poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

11.11.6. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser extinto a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 137 e na forma dos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

11.11.7. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e no contrato firmado entre as partes.

11.11.8. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato ou ARP, deverá apresentar perante a Municipalidade todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência, sendo que o não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme artigo 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

11.11.9. A convocação referida poderá ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

12.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O objeto contratado deverá ser desenvolvido e entregue em consonância com a Minuta de ARP/Contrato presente neste edital.

13.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

13.2.1. Serão emitidas pela Municipalidade tantas Ordens de Serviço parciais quanto forem necessárias, de acordo com o cronograma, até a efetiva implantação dos serviços pela empresa contratada.

13.2.2. Não será permitido o início da prestação dos serviços, ainda que parcial, antes do recebimento da(s) Ordem(ns) de Serviço a serem emitidas pela Secretaria Municipal responsável.

14. DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

14.1. A empresa contratada deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do artigo 121, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

14.2. A empresa contratada deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes para prestadores de serviço de seu segmento.

14.3. Durante a execução dos trabalhos a empresa contratada deverá apresentar à fiscalização da Municipalidade, os seguintes documentos:

14.3.1. Em caso de acidente de trabalho, a empresa contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), investigação do acidente pela CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes);

14.3.2. No caso de acidente grave ou fatal, a empresa contratada deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Municipalidade.

15. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

15.1. A empresa contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais no que se refere às legislações a nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como se responsabilizar com a destinação final de resíduos, de acordo com as legislações pertinentes e em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.



16. DAS SANÇÕES

16.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

16.2. O não cumprimento pela empresa contratada das determinações deste edital e das cláusulas contratuais, bem como das normas da legislação e regulamentação aplicáveis ensejará, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal e de outras penalidades previstas na legislação e na regulamentação vigentes, a aplicação, isolada ou concomitantemente, das seguintes penalidades:

16.2.1. Advertência formal, por escrito, a versar sobre o descumprimento de obrigações assumidas que não justifiquem a aplicação de outra sanção prevista no Anexo I – Termo de Referência, que será formulada junto à determinação de adoção das medidas necessárias de correção;

- I. Multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato;
- II. Rescisão do contrato por culpa da empresa contratada;
- III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos.

16.3. O Município, na definição e dosimetria das penalidades correspondentes, observará os seguintes parâmetros, com vistas a assegurar a efetividade e a proporcionalidade da medida:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração;

16.3.2. Os danos resultantes ao objeto do contrato, à segurança pública, ao meio ambiente, aos usuários e à Municipalidade;

16.3.3. A vantagem auferida pela empresa contratada em virtude da infração;

16.3.4. As circunstâncias gerais agravantes e atenuantes, dentre as quais, a reincidência e a boa ou a má-fé da empresa contratada, na prática da infração;

16.3.5. A situação econômico-financeira da empresa contratada, em especial a sua capacidade de honrar compromissos financeiros, gerar receitas e manter a execução do contrato;

16.3.6. Os antecedentes da empresa contratada, inclusive eventuais reincidências;

16.3.7. A proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção, inclusive quanto ao número de usuários atingidos e o prolongamento, no tempo, da situação que caracterizou a infração.

16.4. A prática de qualquer infração não poderá ensejar enriquecimento ilícito da empresa contratada, devendo o Município assegurar a devolução, ou a neutralização, de toda e qualquer vantagem obtida com a perpetração da infração, podendo, para tanto, executar a garantia de execução de contrato e/ou adotar as demais medidas administrativas e judiciais pertinentes.

16.5. O processo de aplicação das sanções previstas neste edital terá início com a lavratura do auto de infração correspondente pelo Município, contendo os detalhes da infração cometida e a indicação da sanção potencialmente aplicável.

16.6. Lavrado o auto, a empresa contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar sua defesa, sendo que, no caso de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, será instaurado um processo de responsabilização a ser conduzido por uma comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis do Município.

16.7. No mesmo prazo indicado acima, a empresa contratada deverá demonstrar a regularização da falha relacionada à infração imputada pelo Município.

16.8. Na fase de instrução, a empresa contratada poderá requerer, fundamentadamente, diligência e perícia, bem como juntar documentos e/ou



pareceres e aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo, cabendo ao Município recusar provas ilícitas e/ou medidas impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

16.9. Encerrada a instrução processual, o Município decidirá sobre a aplicação da sanção, estando facultada à empresa contratada a interposição de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato, sendo que o recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

16.10. Na hipótese da sanção de impedimento de licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

16.11. Após a decisão de eventual recurso interposto pela empresa contratada, o Município emitirá, na hipótese de aplicação da penalidade de multa, documento de cobrança contra a empresa contratada, que deverá pagar o valor correspondente em até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação.

16.12. A falta de pagamento da multa no prazo estipulado importará a incidência automática de juros de mora vinculados à variação pro rata da taxa SELIC, a contar da data do respectivo vencimento até a data do efetivo pagamento, também sendo facultado ao Município descontar o valor correspondente da remuneração da empresa contratada, sem prejuízo da execução da garantia de execução do contrato.

16.13. As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas reverterão em favor do Tesouro Municipal.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a responsabilidade de aplicação de outras previstas na Lei nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro, inclusive a responsabilização da empresa contratada por eventuais perdas e danos causados à Municipalidade.

16.15. Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a critério da Municipalidade haverá rescisão unilateral do contrato nos seguintes casos:

16.15.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

16.15.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

16.15.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

16.15.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

16.15.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato; 16.15.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

16.15.7. Atraso na liberação das áreas sujeito a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

16.15.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

16.15.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.15.10. A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação do



Município;

16.15.11. A subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como cisão, fusão ou incorporação, não admitidas expressamente no edital e no contrato;

16.15.12. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução dos serviços, assim como as de seus superiores.

16.16. A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/21, acarreta as seguintes consequências:

16.16.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

16.16.2. Ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do artigo 104, inciso V, alínea "a", da Lei nº 14.133/21;

16.16.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenização ao Município devido;

16.16.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

16.17. Os itens 17.15 e 17.16 serão aplicados em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

17.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo convencionado no contrato;

17.1.4. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

17.1.5. Fiscalizar a execução dos serviços, direta ou indiretamente, através de empresa contratada ou fiscal designado, a quem compete, também, anotar no Diário de Serviços, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da Municipalidade o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

17.1.6. Velar pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, durante a execução do contrato, inclusive na hipótese de eventual paralisação das entregas;

17.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

17.2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

17.2.1. A empresa contratada se obriga a permitir ao pessoal da Fiscalização livre acesso em todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e das anotações relativas aos equipamentos, registro de pessoal e todos os materiais referentes aos serviços contratados.

17.2.2. A empresa contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à segurança do trabalho e da própria execução dos serviços, informando à Fiscalização sobre casos de infração, notadamente sobre o caso de



descumprimentos das programações de trabalho, dos controles dos estoques de materiais e das condições e uso dos equipamentos de segurança, tanto individuais quanto coletivos, após a assinatura do contrato.

17.2.3. Cumprir fielmente o estabelecido neste edital e no contrato, na forma e no prazo ajustado, fornecendo equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão de obra necessária para a entrega dos produtos, objeto deste certame;

17.2.4. Observar, na execução dos serviços, os regulamentos, as posturas edilícias, as leis, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT;

17.2.4. Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;

17.2.6. Dar integral cumprimento às especificações constantes no edital e seus anexos, bem como em sua Proposta de Preços e no Processo Administrativo que originou o contrato, os quais passam a integrar o instrumento contratual, independentemente de transcrição;

17.2.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como salários dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, assumindo que sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

17.2.8. Executar os serviços contratados, cumprindo as obrigações estabelecidas neste edital, no contrato, nos seus anexos e em eventuais aditivos, assumindo os compromissos pelos resultados programados em consonância com os custos estimados, respeitando as normas legais que regulam sua atuação;

17.2.9. Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer perdas e danos causados por seus empregados, durante a execução contratual;

b) Por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações aos bens públicos, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da empresa contratada, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

c) Pela substituição dos produtos notificados pela Fiscalização do Município, quando a empresa contratada terá 3 (três) dias úteis para a entrega dos produtos com suas respectivas correções, quando outro prazo não for assinalado;

17.2.10. Sendo necessária a substituição dos produtos, a contratada deverá refazer os serviços sem ônus para o Município;

17.2.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação jurídica relativas à regularidade fiscal, apresentando seus comprovantes de regularidade sempre que exigidos pela Municipalidade;

17.2.12. Indicar representante aceito pela Municipalidade, para representá-la na execução do contrato, sendo que a substituição somente será admitida em situações excepcionais por profissional de qualificação idêntica ou superior, com aprovação prévia do Município;

17.2.13. Responder, durante todo o prazo de prestação dos serviços, pela qualidade do objeto contratado, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, salvo na hipótese de vício oculto, salvo em caso de produtos que tenham sua garantia superior por força do ato convocatório e/ou leis vigentes;



- 17.2.14. Responsabilizar-se por cumprir às normas legais pertinentes à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, bem como fornecimento de condições mínimas para o cumprimento das medidas e normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 17.2.15. Responsabilizar-se para que as equipes em serviço permaneçam durante o horário de trabalho com fardamento completo, crachá, todos os equipamentos de segurança (EPI e EPC), materiais e ferramentas necessários ao desempenho das tarefas, levando em consideração as Especificações Técnicas e necessárias para o Plano de Segurança (o não cumprimento desta condição impedirá a equipe de executar os serviços);
- 17.2.16. Responsabilizar-se pelo transporte entre as instalações da empresa contratada até o local indicado pela Contratante para a entrega dos produtos;
- 17.2.17. Manter, em elevado nível de cortesia e eficiência, o relacionamento permanente com a Fiscalização da Municipalidade e os contribuintes;
- 17.2.18. Assumir o ônus financeiro decorrente de falhas, omissões, defeitos de instalação e prejuízos outros derivados da má execução do contrato;
- 17.2.19. Aceitar as indicações de prioridade por parte da Fiscalização, na execução dos serviços;
- 17.2.20. Responsabilizar-se, em relação a terceiros, por qualquer dano corporal e/ou material, quer seja decorrente ou não de suas ações ou omissões na execução do contrato decorrente dos serviços estabelecidos neste edital, posto que lhe caiba à obrigação de assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo da sua parte, salvo se a empresa contratada provar que a culpa tenha sido exclusiva da Municipalidade ou da pessoa que sofreu o dano;
- 17.2.21. Assegurar ao Município o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, conforme previsto neste edital;

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. A remuneração a ser paga pelo Município pelos serviços objeto deste edital será determinada em função dos serviços de fornecimento efetivamente realizados, considerando as quantidades efetivamente entregues de acordo com os critérios de medição e pagamento constantes no Anexo I – Termo de Referência, conforme medição mensal, submetida à aprovação da Municipalidade.
- 18.2. A autorização de pagamento estará vinculada a entrega dos produtos devidamente realizados e medidos, a ser realizado pela fiscalização do Município.
- 18.3. Em hipótese alguma será admitido pagamento de parcela diferente daquelas definidas pela Ordem de Serviço.
- 18.4. Os produtos serão entregues na modalidade de preços unitários por tonelada entregue, sendo pagos de acordo com os serviços efetivamente realizados, considerando a prestação mensal dos serviços, conforme medições mensais apresentadas pela empresa contratada e submetidas à aprovação do Município.
- 18.6. A empresa contratada deverá indicar conta bancária de sua titularidade para que o Município realize os pagamentos em conformidade com as entregas devidamente atestadas.
- 18.7. O ISS e demais contribuições legais serão recolhidas mediante descontos diretos na fatura mensal.
- 18.8. Em hipótese alguma será admitido pagamento de parcela diferente daquelas definidas no contrato.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024;



19.2. Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato ou de outro instrumento hábil decorrente da Ata de Registro de Preço, conforme disposto no Art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março 2024.

20. As despesas decorrentes deste **PREGÃO PRESENCIAL** correrão à conta da **NATUREZA DA DESPESA** consignadas nas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO.

21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
09	01	04.122.0001.2.002	3.3.90.30.00	1.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
06	02	12.122.0052.2.067	3.3.90.30.00	1.500
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
07	01	10.122.1004.2.063	3.3.90.30.00	1.5001002
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08	01	08.244.0125.2.053	3.3.90.30.00	1.500

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A licitante que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.2. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos da Lei nº 14.133/21.

22.2.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados neste item.

22.3. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.133/21.

22.4. O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei nº 14.133/21.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.5.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

22.6. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste procedimento licitatório.

22.7. Todas as declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser



assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

22.8. Demais esclarecimentos sobre este procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito na forma e no prazo constante no preâmbulo deste edital.

22.9. Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes na Lei nº 14.133/21.

22.10. O foro da cidade de Praia Norte/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

23. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Carta Proposta; Anexo III – Minuta da ARP;

Anexo IV – Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP; Anexo V – Declarações Unificadas;

Anexo VI - Termo de Integridade e Ética;

Praia Norte/TO, ao 26 dia do mês de agosto de 2024.

28

Ho-Che-Mim Silva de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da lei, para o Registro de Preços para futura aquisição de materiais expediente e consumo para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte e Fundo de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte – TO.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, DO QUANTITATIVO E VALOR TOTAL ESTIMADO

1.2.1. O valor total estimado para a presente contratação tem como parâmetro de preços constante dos autos, aferido nos termos do artigo 23 da Lei Federal no 14.133/21, o qual se encontra sob “caráter sigiloso”, não prevalecendo esse sigilo aos órgãos de controle interno e externo.

1.2.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

1.2.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações.

1.2.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.4.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.4.2. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.2.4.3. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.2.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, não se enquadrando como sendo de bem de luxo.

1.2.6. A quantidade que poderá ser contratada através do presente procedimento são os adequados na planilha abaixo:

DATA DA SOLICITAÇÃO: 22/07/2024

DOCUMENTO: 5735

TIPO: MATERIAL

PROCESSO/PROTOCOLO: 5735/2024

JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRAIA NORTE-TO.

Ficaram aprovados os seguintes itens e suas respectivas quantidades abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMA	TOTAL
00001	20,0000	20,0000	UN	09430	ABACO ABERTA BOLINHAS - ÁBACO DE MADEIRA MEDINDO 06X20X30CM, COM 5 HASTES E 50 ARGOLAS EM E.V.A MULTICOLORIDAS.	39,1200	782,4000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00002	20,0000	20,0000	UN	09431	AGENDA ESPIRALADA COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA. POSSUI VISUAL NEUTRO E ATUAL, COM CAPA DURA E BOLSA PLÁSTICA PARA GUARDAR FOLHAS AVULSAS. IDEAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO DIA A DIA, CAPA DURA; CAPA ACABAMENTO COM VERNIZ; PLANEJAMENTO MENSAL; PRODUTO CERTIFICADO; VISÃO. FORMATO 130MM X 188MM ; GRAMATURA 63 G/M; NÚMERO DE FOLHAS 200 FOLHAS	44,1700	883,4000
00003	5,0000	5,0000	CX	08485	ALFINETE PARA MAPA TIPO TAÇA. EAGLE, MULTICOLOR, BLISTER C/60 UNIDADES	9,9900	49,9500
00004	5,0000	5,0000	UN	09432	ALFINETES PARA COSTURA FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO. PRODUTO COM PONTA AFIADA. TAMANHOS: 24 / 28 / 29 / 32	11,2500	56,2500
00005	5,0000	5,0000	UN	09433	ALGODÃO BOLAS BRANCAS 40G ALGODÃO ALTA QUALIDADE DIA A DIA, EXTRA MACIEZ, ALTA ABSORÇÃO, MULTIUSO, REMOÇÃO DE MAQUIAGEM, APLICAÇÃO DE TONICOS. LIMPEZA DE PELE	11,2500	56,2500
00006	15,0000	15,0000	UN	09434	ALMOFADA CARIMBO. MATERIAL CAIXA PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL ALMOFADA ESPOJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, CORES PRETAS E AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 120, LARGURA 90.	30,3900	455,8500
00007	100,0000	100,0000	UN	05909	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	14,6200	1.462,0000
00008	80,0000	80,0000	UN	09960	ALCOOL GEL 70° 500G SQUEEZE	13,4100	1.072,8000
00009	5,0000	5,0000	UN	07511	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELKTRO, MATERIAL CORPO: ACRILICO, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERISITICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA PINCEIS.	14,4600	72,3000
00010	10,0000	10,0000	UN	07512	APITO DE PLÁSTICO PENLTY - PRETO, 100% POLIPROPILENO + NYLON, UNISSEX, 16X11 X 10 CM; 36G	41,9600	419,6000
00011	30,0000	30,0000	UN	09437	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 CM LAMINA DE AÇO TEMPERADO.	1,7400	52,2000
00012	10,0000	10,0000	UN	09438	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA 600G - SABORES VARIADOS.	13,8800	138,8000
00013	10,0000	10,0000	PC	07513	BASTÃO COLA QUENTE FINA 7MM TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG	115,7900	1.157,9000
00014	10,0000	10,0000	UN	09439	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA 11MM TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG	89,9200	899,2000
00015	10,0000	10,0000	UN	09440	BALÕES SÃO ROQUE N 7 PCT C/ 50 UND CORES DIVERSOS	19,8200	198,2000
00016	10,0000	10,0000	UN	09441	BAMBOLE COLORIDO 80CM MARCA; PROACTION, MEDIDAS APROXIMADAS; 80CM DE DIAMETRO	8,5700	85,7000
00017	7,0000	7,0000	UN	07514	BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL: 112X160	399,6300	2.797,4100
00018	7,0000	7,0000	UN	07515	BANDEIRA DO ESTADO DO TACANTINS TAMANHO: OFICIAL: 112X160	399,6300	2.797,4100
00019	7,0000	7,0000	UN	07680	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PRAIA NORTE TAMANHO: OFICIAL: 112X160	399,6300	2.797,4100
00020	20,0000	20,0000	UN	07516	BARBANTE ALGODÃO 06 BRANCO-08	43,7500	875,0000
00021	20,0000	20,0000	UN	08496	BARBANTE ALGODÃO CRU 800G	43,7500	875,0000
00022	10,0000	10,0000	UN	07517	BARBANTE DE NYLON PRETO - ROLO COM 120 METROS	41,0200	410,2000

30



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00023	70,0000	70,0000	UN	09442	BLOCO ADESIVO PARA RECADO AMARELO E AZUL SEM PAUTAS, COR AZUL 38 MM X 50 MM COM 4 BLOCOS JOCAR OFFICE BLOCO COM 100 FOLHAS	12,2500	857,5000
00024	70,0000	70,0000	UN	07518	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, RECICLADO, 100 FOLHAS, SEM PAUTAS, COR AMARELO, MEDINDO 38MMX51MM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	9,3600	655,2000
00025	60,0000	60,0000	UN	07519	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, RECICLADO, 100 FOLHAS, SEM FOLHA SEM PAUTAS, COR AZUL, MEDINDO 76MM X 102 MM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	10,1000	606,0000
00026	2,0000	2,0000	KT	08486	BLOCO DE MONTAR 500 PEÇAS PEDAGOGICO - PEÇAS SORTIDAS ENTRE TAMANHOS DE 2,5 CM A 5 CM, INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS, PESO APROXIMADO: 1335G, CORES: SORTIDAS, COMPOSIÇÃO: PLASTICO.	257,6600	515,3200
00027	10,0000	10,0000	UN	07521	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 125MM	46,6900	466,9000
00028	10,0000	10,0000	UN	07522	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 150MM	49,6900	496,9000
00029	10,0000	10,0000	UN	07523	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 75MM	59,3100	593,1000
00030	10,0000	10,0000	UN	07524	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 80MM	90,4400	904,4000
00031	10,0000	10,0000	UN	07525	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 90MM	88,3400	883,4000
00032	10,0000	10,0000	UN	07526	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 200MM	39,8600	398,6000
00033	15,0000	15,0000	UN	09443	BOLA DE LEITE PEQUENA BOLAS DE VINIL PARA CRIANÇAS E FESTAS INFANTIL, TAMNHO 20 CM DE DIAMETRO / 60 CM DE CIRCUNFERENCIA CORES SORTIDAS	5,7900	86,8500
00034	4,0000	4,0000	UN	07527	BOLA DE VOLEY - MATERIAL DESENVOLVIDO COM MICRO CELULAS DE PVC, OFERECENDO MAIOR RESISTENCIA A ABRASÃO; CÂMARA AIRBILITY: FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA E POSSUI UM SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM ÓTIMA RESISTENCIA Á RETENÇÃO DE AR, PESO DO PRODUTO: 270 - 290 G CIRCUNFERENCIA: 65 - 67 CM.	123,5700	494,2800
00035	30,0000	30,0000	UN	09444	BOLA DENTE DE LEITE TAM. FUTEBOL, COR; BRANCO COM OS GOMOS PRETO. DIAMETRO DA BOLA; 21 CENTIMETOS TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL	73,0900	2.192,7000
00036	80,0000	80,0000	UN	07528	BOLA FUTEBOL, MATERIAL: PVC, PESO CHEIA: 315 A 325 G, CIRCUNFERÊNCIA: 64 CM. MODELO: FUTEBOL DE CAMPO.	166,6900	13.335,2000
00037	80,0000	80,0000	UN	07529	BOLA FUTSAL, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM, CARACTERISTICA ADICIONAIS: COM CÂMERA DE BUTIL COM GUIZO.	90,4400	7.235,2000
00038	30,0000	30,0000	UN	08497	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO 57X300M	54,5800	1.637,4000

31



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00039	5,0000	5,0000	UN	07530	BOMBA DE AR PENALTY É CONFECCIONADA COM ACRILICO TRANSLÚCIDO RESISTENTE, ACOMPANHA AGULHA E MANGUEIRA REMOVÍVEL QUE GARANTE O ENCHIMENTO IDEAL DE BOLAS E PNEU DE BICICLETAS. DISPOE TAMBEM DE UMA BOMBA DUPLA AÇÃO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM MAGUEIRA EMBUTIDA QUE INFRA NOS DOIS SENTIDOS, TORNANDO O ENCHIMENTO MUITO MAIS RÁPIDO. CUIDE DOS DETALHES, USE PENALTY E COMPROVE A QUALIDADE.	57,3200	286,6000
00040	30,0000	30,0000	UN	09445	CHOCOLATE BOMBOM PACOTE 1kg	87,7100	2.631,3000
00041	300,0000	300,0000	UN	07531	BONECAS EM PLÁSTICO, CABEÇA EMBORRACHADA COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA. OBS. BRINQUEDOS RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇA DE 01 ANO A MAIS DE 3 ANOS.	29,1800	8.754,0000
00042	10,0000	10,0000	UN	09446	BORRACHA PARA LAPIS BRANCA, ISENTE DE SUBSTANCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. CAIXA 50X1.	28,2900	282,9000
00043	5,0000	5,0000	UN	07532	CADERNO CALIGRAFIA UNIVERITARIO CAPA DURA 96 FOLHAS 20X27CM	19,7700	98,8500
00044	5,0000	5,0000	UN	09448	CADERNO, MATERIAL; CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA; CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS; 96 FL, COMPRIMENTO; 210 MM. LARGURA; 148 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS; FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1,4	9,9900	49,9500
00045	5,0000	5,0000	UN	07683	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 48 FL, COMPRIMENTO: 210MM, LARGURA: 148MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1,4	10,4100	52,0500
00046	5,0000	5,0000	UN	07533	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 56G, M2, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPELÃO REVESTIDO PAPEL COUCHÊ, 115 G,M2, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL. COMPRIMENTO: 275 MM. LARGURA: 200 MM, CARACTERISITICA ADICIONAIS: 10 MATERIAIS, ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON. PLASTIFICADO.	29,9700	149,8500
00047	80,0000	80,0000	UN	01616	CAIXA ARQUIVO , MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES MINIMAS: COMPRIMENTO 34CM, LARGA 13CM E ALTURA 24CM. CORES VARIADAS	12,6200	1.009,6000
00048	5,0000	5,0000	UN	07534	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO POLIESTER 437X310X240 GRANDE (CORES DIVERSAS)	90,3400	451,7000
00049	30,0000	30,0000	UN	07681	CAIXA ORGANIZADORA THE BEST BOX G 437X310X240 TAM. GRANDE COLORIDA	127,7800	3.833,4000
00050	5,0000	5,0000	UN	07535	CAIXA ORGANIZADORA THE BEST BOX G 437X310X240 TAM. MEDIO COLORIDA	127,7800	638,9000
00051	25,0000	25,0000	UN	09450	CALCULADORA DE MESA COMERCIAL ESCRITÓRIO DISPLAY 12 DIGITOS	59,4200	1.485,5000
00052	60,0000	60,0000	UN	07536	CAMINHÕES PLASTICO APROXIMADAMENTE, 8CM DE ALTURA X	31,4400	1.886,4000
00052	60,0000	60,0000	UN	07536	7CM DE LARGURA X 18CM DE COMPRIMENTO, OBS. BRINQUEDOS RECOMENDAVEL PARA CRIANÇAS DE 01 ANO A MAIS DE 03 ANOS.		1.886,4000
00053	15,0000	15,0000	UN	09451	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7MM, CIS, SCRIT 0,7 53 .0500, AZUL, CX 50 UNIDADES	139,9800	2.099,7000

32



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00054	15,0000	15,0000	UN	07538	CANETA CORRETIVA SHKEN SQUEEZE 8.0MLMULTIUSO BIC CX 12 UM	14,0900	211,3500
00055	5,0000	5,0000	UN	07539	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPOCAIXA DE LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR VERMELHA, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CRIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	72,0400	360,2000
00056	40,0000	40,0000	UN	09453	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ESCOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR AZUL, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO TIPO CAIXAS DE LONGA COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, EMBALADAS EM CAIXAS COMN 50 UNIDADES	72,0400	2.881,6000
00057	15,0000	15,0000	UN	07540	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPOCAIXA DE LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR PRETA, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CRIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	72,0400	1.080,6000
00058	60,0000	60,0000	UN	09455	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORERESCENTE.	3,6800	220,8000
00059	60,0000	60,0000	UN	09456	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR VERDE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORERESCENTE.	3,6800	220,8000
00060	30,0000	30,0000	UN	09457	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR AZUL, TIPO NÃO	3,6800	110,4000
00060	30,0000	30,0000	UN	09457	RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORERESCENTE.		110,4000

33



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00061	30,0000	30,0000	UN	09458	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR ROSA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORERESCENTE.	3,6800	110,4000
00062	30,0000	30,0000	UN	09459	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR LARANJA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORERESCENTE	3,6800	110,4000
00063	85,0000	85,0000	UN	09460	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL; RESINA TERMOPLÁSTICA, TIPO PONTA; ARREDONDADA RESISTENTE, COR VARIADA, TIPO BASE GIRATÓRIA SECAGEM RÁPIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; ATÓXICO; 47, 80TINTA; SEGURA EM GEL	8,4100	714,8500
00064	5,0000	5,0000	UN	07542	CARBONO 1 FACE A4 AZUL CX COM 100 FOLHAS	58,3100	291,5500
00065	5,0000	5,0000	UN	07543	CARBONO DUPLA FACE CAIXA 100X1	58,3100	291,5500
00066	3,0000	3,0000	CX	07544	CARIMBOS BONS HABITOS FIGURAS 28 PEÇAS DESENHOS EDUCATIVO ESCOLAR - NIG - NIG BRINQUEDOS	52,4800	157,4400
00067	80,0000	80,0000	UN	09462	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL; CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA; 180 G,M2, COR; BRANCA, COMPRIMENTO; 960 MM. LARGURA: 660MM	1,8900	151,2000
00068	60,0000	60,0000	UN	07545	CASCATA DE LED PISCA COLORIDO - VOLTAGEM: 110V OU 220V (SELECIONAR NO ATO DA COMPRA, SE DISPONIVEL). COR DOS LED'S: SELECIONAR COR NO ATO DA COMPRA ENTRE AS CORES DISPONIVEL COR DO FIO: BRANCO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 2,5 METROS (CASCATA LUZES) + 0,5 METROS DE FIO ATÉ A TOMADA. ALTURA: QUEDAS DE 35CM A 60CM APROXIMADAMENTE (VARIAM OS TAMANHOS DE CADA QUEDA).	73,5100	4.410,6000
00069	20,0000	20,0000	UN	09463	CESTO LIXO, MATERIAL; PLÁSTICO, CAPACIDADE; 12 L,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ; TELADO	6,8400	136,8000
00070	2,0000	2,0000	CX	07546	CHAVEIRO ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO COM 100 UND	210,3300	420,6600
00071	30,0000	30,0000	CX	07547	CLIPS METÁLICOS NIQUELADO Nº 2/0, CX COM 100 UN.	6,4700	194,1000
00072	60,0000	60,0000	CX	07548	CLIPS METÁLICOS NIQUELADO Nº 4/0, CX COM 100 UN.	5,9400	356,4000
00073	30,0000	30,0000	UN	09464	CLIPS METÁLICOS NIQUELADO Nº 6/0, CX COM 50 UN.	9,3600	280,8000
00074	30,0000	30,0000	UN	09465	CLIPS METÁLICOS NIQUELADO Nº 8/0, CX COM 100 UN.	10,9400	328,2000
00075	30,0000	30,0000	UN	09466	CLIPS METÁLICOS NIQUELADO Nº 8/0, CX COM 50 UN.	8,1500	244,5000
00076	60,0000	60,0000	UN	09467	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO; RESINA SINTÉTICA, COR, INCOLOR, APLICAÇÃO; ISOPOR, TIPO; LÍQUIDA 90G.	9,3600	561,6000
00077	5,0000	5,0000	UN	07549	COLA COLORIDA 23G CAIXA C/ 06 COM GLITER	14,2000	71,0000
00078	15,0000	15,0000	UN	07550	COLA DE ARTESÃO/ SILICONE LIQUIDO - COLA DE SILICO - 60 ML (COLA DO ARTESÃO) INDICADA PARA TRABALHOS ARTISTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E	21,6100	324,1500
00078	15,0000	15,0000	UN	07550	ARTESANATO. ADERE ADIVERSOS SUPERFICEIS E MATERIAIS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPELÃO, EVA, ISOPOR ENTRE OUTROS.		324,1500

34



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00079	15,0000	15,0000	UN	09470	COLA EM BASTÃO 10G, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. FINA PACOTE COM 12 UND.	32,8100	492,1500
00080	5,0000	5,0000	CX	07551	COLA GLITER 35G 12 UNIDADE	44,7000	223,5000
00081	10,0000	10,0000	UN	09471	COLA TEK BOND COLA INSTANTANEA TEK BOND 793 20G.	13,7800	137,8000
00082	15,0000	15,0000	UN	07552	COLHER MASTER DESCARTAVEL 50X1 - MATERIAL: PLÁSTICO PS - POLIESTIRENO DE ALTA PUREZA. COR: BRANCO, PRODUTO NÃO TOXICO, REFORÇADO, IDEAL PARA REFEICOES RÁPIDAS.	6,8900	103,3500
00083	15,0000	15,0000	UN	07553	CONE PARA TREINAMENTOS 50 CM CONE DE SEGURANÇA DE ALTA RESISTENCIA, CONFECCIONADO EM PVC. DEVIDO A PINTURA SINTETICA, OS CONES NÃO PERDEM A COLORAÇÃO COM O PASSAR DO TEMPO, AUMENTANDO ASSIM A SUA DURABILIDADE.	48,5900	728,8500
00084	15,0000	15,0000	UN	10023	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 20	52,4800	787,2000
00085	15,0000	15,0000	UN	08498	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 30	62,9900	944,8500
00086	15,0000	15,0000	UN	07555	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 40	79,9300	1.198,9500
00087	15,0000	15,0000	UN	07556	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 827/828	208,2300	3.123,4500
00088	5,0000	5,0000	UN	07557	CARIMBO DE MADEIRA - 20MM X 70MM	41,9600	209,8000
00089	30,0000	30,0000	UN	07558	ELASTICO 8 - 7MM - BRANCO	3,0500	91,5000
00090	120,0000	120,0000	UN	07559	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 15CM, ALTURA: 29CM, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE PRESENTE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	0,5300	63,6000
00091	120,0000	120,0000	UN	07560	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 20CM, ALTURA: 29CM, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE PRESENTE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	0,7900	94,8000
00092	120,0000	120,0000	UN	07561	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 35CM, ALTURA: 54CM, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE PRESENTE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	2,7300	327,6000
00093	120,0000	120,0000	UN	07562	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 45CM, ALTURA: 60CM, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE PRESENTE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	3,1600	379,2000
00094	120,0000	120,0000	UN	07563	ENCADERNAÇÃO 100F	5,2600	631,2000
00095	120,0000	120,0000	UN	07564	ENCADERNAÇÃO 200F	8,4100	1.009,2000
00096	120,0000	120,0000	UN	07565	ENCADERNAÇÃO 300F	10,5200	1.262,4000
00097	60,0000	60,0000	UN	07566	ENVELOPE CARTA COLORIDA 114X162 80G - PACOTE COM 100, SCRITY, CCP 430.08 CORES VARIADAS	0,5300	31,8000
00098	160,0000	160,0000	UN	07567	ENVELOPE TIPO SACO, CORES - BRANCO 200X280MM, GRAMATURA 90GRAMAS.	0,6300	100,8000
00099	160,0000	160,0000	UN	07568	ENVELOPE TIPO SACO, CORES - AMARELO 240X340MM, GRAMATURA 90GRAMAS.	0,8400	134,4000
00100	20,0000	20,0000	UN	07569	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL,	4,8900	97,8000
00100	20,0000	20,0000	UN	07569	APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 19 MM, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE.		97,8000

35



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00101	80,0000	80,0000	UN	10024	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MED. 101,60 X 50,80MM, FORMATO RETANGULAR, 2 COLUNAS, FLS. COM 10 ETIQUETAS. ENVELOPE COM 25 FOLHAS	33,0200	2.641,6000
00102	40,0000	40,0000	UN	00475	EVA 40X48 2MM COM DESENHOS SORTIDOS	72,5700	2.902,8000
00103	40,0000	40,0000	UN	09474	EVA 40X48 COM GLITTER SORTIDO PCT COM 10 UND.	104,1200	4.164,8000
00104	40,0000	40,0000	UN	07571	EVA LISO COLORIDO 40X48MM SORTIDOS PCT COM 10 UNID	39,4400	1.577,6000
00105	20,0000	20,0000	UN	08499	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM METAL INOXIDAVEL DE ALTA RESISTENCIA	3,6800	73,6000
00106	10,0000	10,0000	UN	07573	EXTRATOR REMOVEDOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA MP106	10,4100	104,1000
00107	75,0000	75,0000	UN	07574	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO BIORIENTADO, TIPO: ADESIVA, LARGURA: 70MM, COMPRIMENTO: 100M, COR: IMPRESSÃO PANTONE BLACK C, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO, CARACTERISITCAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	8,1000	607,5000
00108	20,0000	20,0000	UN	07575	FITA CETIM LARGURA 2CM 30 METROS CORES SORTIDAS	11,4600	229,2000
00109	40,0000	40,0000	UN	07576	FITA DE SINALIZAÇÃO 65 X 200M ZEBRADA AMARELA/PRETA.	45,1200	1.804,8000
00110	25,0000	25,0000	UN	07577	FITA DUPLA FACE VHB EXTRA FORTE 33 METROS AUTO ADESIVA 3M	24,8200	620,5000
00111	40,0000	40,0000	UN	07580	FITA DUPLA FACE DIMENSÕES: LARGURA - 10CM, ALTURA - 12CM E 30 COMPRIMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	17,9300	717,2000
00112	25,0000	25,0000	UN	07581	FITA POLI LISA 15MMX50M CORES SORTIDAS FITA PLASTICA DECORATIVA COM 20 CORES SORTIDAS EM PACOTE COM 10 DIMENSOES: LARGURA - 10CM, ALTURA - 18CM E COMPRIMENTO	13,4600	336,5000
00113	25,0000	25,0000	UN	07582	FITA, MATERIAL: CETIM, LARGURA: 10MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: DIVERSOS	11,5200	288,0000
00114	50,0000	50,0000	UN	07583	FLANELA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: AMARELA	4,7300	236,5000
00115	5,0000	5,0000	UN	09475	GIZ CERA, MATERIAL; CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR; VARIADAS, TAMANHO; MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CX COM COM 12 CORES	14,2000	71,0000
00116	1,0000	1,0000	UN	07584	GLOBO PARA BINGO - POSSUI O GLOBO GRANDE - 20 CM BOLINHAS NUMERADAS SÃO FEITAS EM MADEIRA ASSIM COMO A PLATAFORMA, QUE PRODUZEM UM EFEITO RETRÔ. COMPOSIÇÃO DA EMBALAGEM: 1 GLOBO; 1 PLATAFORMA DE MADEIRA; 2 HASTES DE AÇO INOXIDAVEL; 75 BOLINHAS DE BINGO; 1 SACO PLÁSTICO	290,2600	290,2600
00117	15,0000	15,0000	UN	09476	GRAMPEADOR DE PAPEL PROFISSIONAL P/ ESCRITÓRIO 25 FOLHAS	37,8600	567,9000
00118	20,0000	20,0000	UN	09477	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 25 FOLHAS G-752 1 UN GRAMP	47,3300	946,6000
00119	5,0000	5,0000	UN	07585	GRAMPEADOR MANUAL MTX AJUSTE DE PRESSÃO T53 4-14 TAPECEIRO	134,6100	673,0500
00120	5,0000	5,0000	CX	03736	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6	12,1000	60,5000
00121	15,0000	15,0000	UN	07586	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 1000X1 GALVANIZADO	4,6300	69,4500
00122	15,0000	15,0000	UN	09478	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6	44,4300	666,4500
00123	15,0000	15,0000	UN	09479	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 GALV C/1000	8,0500	120,7500

36



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00124	5,0000	5,0000	UN	07587	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 4/8MM	26,8200	134,1000
00125	5,0000	5,0000	UN	07588	GRAMPO PLÁSTICO: INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS(REF. SULFITE 75G/M²). PACOTE COM 50 UNIDADE	15,7800	78,9000
00126	25,0000	25,0000	PC	07589	LÂ MOLLET CIRCULO PACOTE COM 5 NOVELOS.	7,9900	199,7500
00127	25,0000	25,0000	UN	07590	LAÇO FÁCIL, MAGICO M 18X36MM C/100UN ESCOLHER	0,5300	13,2500
00128	25,0000	25,0000	CX	10025	LAPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICOLOR, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL 12X1 CORES	8,8900	222,2500
00129	8,0000	8,0000	UN	09482	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR PRETO JUMBO BIG HB COM 36 4197	26,1900	209,5200
00130	10,0000	10,0000	UN	09484	LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB N 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO; 40 DE POLIESTIRENO RECICLADO, SEM MADEIRA, MINA ULTRA RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRAR, SEM BORRACHA NAS PONTAS,CORPO HEXAGONAL. MINA HB N2. C/ 100 UNID.	89,3900	893,9000
00131	10,0000	10,0000	PC	07591	LAPIS BIC EVOLUTION REDONDADO PACOTE COM 4 UNIDADE	10,5200	105,2000
00132	10,0000	10,0000	PC	07592	ELASTICO DINHEIRO SUPER AMARELO PURO PACOTE COM 60UN/PC/LIGA PARA DINHEIRO	1,8400	18,4000
00133	35,0000	35,0000	UN	09485	LIVRO ATA DE 200 FOLHAS NUMERADAS PAUTAADS, CAPA CARTONADA PLASTIFICADA PRETA, FORMATO APROX.. 206X300MM. GRAMTURA DO PAPEL 56G/M	37,7500	1.321,2500
00134	30,0000	30,0000	UN	09486	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO APROX. 210, LARGURA 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPEL RECICLADO, GRAMATURA RECICLADO.	18,0900	542,7000
00135	25,0000	25,0000	UN	07593	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BASICA: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 6 UN. COR: SORTIDA, CARACTERISTICA OPCIONAIS: COM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA.	9,2000	230,0000
00136	60,0000	60,0000	UN	07594	MEDALHA AX ESPORTES 41MM HONRA AO MÉRITO DOURADA - FA467 (PC)	7,8900	473,4000
00137	60,0000	60,0000	UN	09487	MEDALHA AX ESPORTES 41MM HONRA AO MÉRITO PRATA - FA467 PC	7,8900	473,4000
00138	60,0000	60,0000	UN	09488	MEDALHA AX ESPORTES 41MM HONRA AO MÉRITO BRONZEADA - FA467 PC	7,8900	473,4000
00139	10,0000	10,0000	UN	07597	MEU PRIMEIRO ILUSTRADO DE INGLES: CONFORME A NOVA ORTOGRAFIA; DESTINADO AOS ALUNOS DOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E TAMBEM PARA OS CURSOS DE LINGUA INGRESA, O MEU PRIMEIRO DICIONARIO ILUSTRADO DE INGLES, APRESENTA MAIS DE 1.600 PALAVRAS EM INGLES, COM	25,2400	252,4000

37



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
 CNPJ: 25.061.789/0001-11

00139	10,0000	10,0000	UN	07597	SUAS FORMAS MORFOLOGICAS, TRADUÇÃO PARA O PORTUGUES, ALÉM DE APLICAÇÕES EM FRASES E ILUSTRAÇÕES. ALEM DISSO TRAZ UM APENDICE COM FALSOSCOGNATOS E DIVERSAS EXPRESSOES. MESES DO ANO, DIAS DA SEMANA E ESTAÇÕES CLIMATICAS TAMBEM ESTÃO PRESENTES.		252,4000
00140	5,0000	5,0000	UN	07598	MOCHILA, MATERIAL: POLIESTER, QUANTIDADE COMPARTIMENTO: 3 UN, COR: PRETA, APLICAÇÃO: MATERIAL ESCOLAR, ALTURA: 40 CM, LARGURA: 32CM, PROFUNDIDADE: 14 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ZIPER, 1 ALÇA MÃO, 2 ALÇAS COSTA, ACABAMENTO: IMPRESSÃO LOGOMARCA.	157,7500	788,7500
00141	20,0000	20,0000	UN	07599	MOLHA-DEDO, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE DA CARGA: 2 ANOS.	5,9900	119,8000
00142	5,0000	5,0000	UN	07602	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CONTACT, COR: INCOLOR, GRAMATURA: 180G, M2, LARGURA: 660MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSCO, COMPRIMENTO FOLHA: 960MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.	220,8500	1.104,2500
00143	20,0000	20,0000	UN	09490	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 48X66CM PCT COM 20 UND.	42,0700	841,4000
00144	50,0000	50,0000	UN	07603	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G,M2, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660MM	1,5800	79,0000
00145	50,0000	50,0000	UN	07604	PAPEL CELOFANE COLORIDO 85CM X 100CM - CORES VARIADAS	2,0000	100,0000
00146	50,0000	50,0000	UN	09491	PAPEL CREPOM 48CM X 2M VMP CORES VARIADAS	2,3700	118,5000
00147	20,0000	20,0000	UN	07605	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 115G Á PROVA DÁGUA 100 FOLHAS	174,1600	3.483,2000
00148	20,0000	20,0000	UN	09492	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY 180G 100 FOLHAS PREMIUM	115,4700	2.309,4000
00149	50,0000	50,0000	PC	07606	PAPEL CARTOLINA LAMINADO 48X60CM. CORES VARIADAS PCT. C/20UNIDADE	42,0700	2.103,5000
00150	50,0000	50,0000	UN	09493	PAPEL MADEIRA CORES VARIADAS	1,7900	89,5000
00151	50,0000	50,0000	UN	07607	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS REF. MO 5 48CM X 80CM	4,4200	221,0000
00152	30,0000	30,0000	UN	09494	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO, TIPO; TEXTURIZADO, TAMANHO C X L; 960 X 600 MM, GRAMATURA; 180 G,M2, COR; BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL; TEXTURA CASCA DE OVO	33,6500	1.009,5000
00153	20,0000	20,0000	UN	09495	PAPEL DE SEDA 50 X 70 PACOTE C/ 100 FOLHAS - CORES VARIADAS.	52,5800	1.051,6000
00154	5,0000	5,0000	UN	07609	PAPEL SEMIKRAFT BOBINA 45CM 1,5KG: MODELO: SEMI KRAFIT 45CM COM LADO FOSCO (ADERE MELHOR A FITA ADESIVA E COLA) COR: PARDO, DIMENSÕES DA BOBINA FECHADA: 9CM ALTURA X 9CM LARGURA X 45CM COMPRIMENTO, PESO: 1,5 KG POR BOBINA TAMANHO: APROXIMADAMENTE 80 METROS POR BOBINA.	219,8000	1.099,0000
00155	20,0000	20,0000	UN	09496	PAPEL A4 SENINHA COLORIDO COM 100 FOLHAS COLORIDAS	10,4100	208,2000
00156	80,0000	80,0000	CX	07610	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210X297 A4 CHAMEX BRANCO - CAIXA COM 10 RESMA - IPAPER CX 5000 FL CX 10 UN	470,4100	37.632,8000

38



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00157	10,0000	10,0000	UN	07611	PAPELÃO PARANÁ HOLLER 1MM16X22 50 FOLHAS CARTONAGEM HAPA DE PAPEL CARTÃO DE ALTA GRAMATURA: FABRICAÇÃO: PAPELÃO UNIÃO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA. (EMPRESA NACIONAL - VALORIZE); FORMATO: 16 X 22CM(CORTE PRECISO); ESPESSURA: 1MM(RÍGIDO); - PRODUZIDO COM APARAS DE PAPEL 100% RECICLADO, AJUDANDO APRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.	12,6200	126,2000
00158	50,0000	50,0000	UN	07612	PASTA ARQUIVO AZ, MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, TIPO CLASSIFICADOR, LARGURA 350, ALTURA 280, LOMBO ESTREITO 50MM DE LARGURA, 02 FUROS, FORMATO OFÍCIO, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDAVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA - COR: AZUL.	27,4500	1.372,5000
00159	50,0000	50,0000	UN	09497	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGA FRAMA USUAL TIGRADO CX C/20 UND	604,7600	30.238,0000
00160	70,0000	70,0000	UN	07613	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO TIPO SUSPENSÃO PENDULAR, LARGURA 240, ALTURA 360, COR NATURAL, GRAMATURA 350 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR / HASTE PLÁSTICA / ETIQUETA.	7,9900	559,3000
00161	100,0000	100,0000	UN	09498	PASTA ARQUIVO, MATERIAL; PAPELÃO Prensado com revestimento polipropileno, tipo; registradora az, largura; 280 mm, altura; 344,50 mm, lombada; 50 mm, características adicionais 2; prendedor interno ferragem niquelada alavanca	2,8400	284,0000
00162	50,0000	50,0000	UN	09499	PASTA ARQUIVO, MATERIAL; PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO; CATÁLOGO, LARGURA; 245 MM, ALTURA; 335 MM, COR; PRETA, CAPACIDADE; 100 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2; PRENDENDR INTERNO	2,8400	142,0000
00163	50,0000	50,0000	UN	07615	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA: 375MM, ALTURA: 240MM, LOMBADA: 100MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 25 DIVISÓRIAS E ÍNDICE ALFABÉTICO.	62,9900	3.149,5000
00164	200,0000	200,0000	UN	07616	PASTA EVENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADA: TRANSPARENTE, ALTURA: 250MM, LOMBADA: 4 CM, LARGURA: 335MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: FINA, BASE ELÁSTICO.	5,7900	1.158,0000
00165	100,0000	100,0000	UN	07617	PASTA MALOTE COM BOTÃO 332MM X 237	10,7300	1.073,0000
00166	80,0000	80,0000	UN	07618	PASTA CANGURU A4 PLÁSTICO	2,6300	210,4000
00167	60,0000	60,0000	UN	07619	PASTA POLIONDA COLECIONADORA, LARGURA 45MM, TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - CORES: DIVERSAS	7,8900	473,4000
00168	60,0000	60,0000	UN	07620	PASTA POLIONDA COLECIONADORA, LARGURA 55MM, TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - CORES: VERDE, VERMELHO E AMARELO.	7,8900	473,4000
00169	40,0000	40,0000	UN	09500	PASTA ROTOCLIP IDEAL PARA ARMAZENAR FOLHAS EM GERAL, EVITA DOBRA DE PONTAS DEIXANDO AS FOLHAS ÍNTEGAS. ESPECIFICAÇÕES; COR; CRISTAL; TA, ANHO; OFÍCIO; CLIPE TIPO ALAVANCA, DIMENSÃO; 33,5 CM X 23,5 CM	5,3600	214,4000
00170	15,0000	15,0000	UN	09501	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS	43,0100	645,1500

39



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00170	15,0000	15,0000	UN	09501	UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.		645,1500
00171	60,0000	60,0000	UN	09502	PILHA PEQUENA AAA, CARTELA COM 4 UNIDADES, NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMO, ALCALINA 1,5V MPOG, IN N 01, 19/01/100. ATR 5. IV.	10,7300	643,8000
00172	10,0000	10,0000	UN	09503	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTAVEL, NAS CORES; AZUL, PRETO E VERMELHO CX COM 12 UND.	57,4200	574,2000
00173	30,0000	30,0000	CX	07622	PINCEL CANETA COLORIDA HIDROGRAFICA C/ 12 CORES ESCOLAR.	11,9900	359,7000
00174	40,0000	40,0000	UN	07623	PINCEL PELO CHATO SINTÉTICO TAMANHO VARIADOS	4,4200	176,8000
00175	10,0000	10,0000	UN	07624	PINCEL P/ MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0MM CORES DIVERSAS .	6,0500	60,5000
00176	3,0000	3,0000	UN	07625	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBM-7 CX C/ 12 UND COR: AZUL	124,9400	374,8200
00177	3,0000	3,0000	CX	07626	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBM-7 CX C/ 12 UND. COR: PRETO	124,9400	374,8200
00178	3,0000	3,0000	CX	07627	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBM-7 CX C/ 12 UND. COR: VERMELHO	124,9400	374,8200
00179	3,0000	3,0000	PC	07628	PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO MORANGO COM 50 UND.	19,9800	59,9400
00180	3,0000	3,0000	UN	09506	MINI PIRULITO PSICODÉLICO 200G COM 50 UNID.	35,2300	105,6900
00181	3,0000	3,0000	UN	09507	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 40W BIVOLT - PARA BASTÕES DE 11,2 MM INFORMAÇÕES GERAIS DESCRIÇÃO; CERTIFICADA PELO INMETRO APLICADOR TÉRMICO INDICADO PARA DERETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 11 MM.O APLICADOR PROFICIONAL	55,3700	166,1100
00182	3,0000	3,0000	PC	07629	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA 15W PARA DIVERSOS TRABALHOS, PRODUTO BIVOLT 110 - 220V, PARA BASTÕES DE COLA FINA 7MM	44,4300	133,2900
00183	3,0000	3,0000	PC	07630	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 33CM, ESPERSURA: 7CM	207,7100	623,1300
00184	3,0000	3,0000	UN	07631	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA:33CM, ESPERSURA: 15 CM	236,6300	709,8900
00185	3,0000	3,0000	UN	09508	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO; 100CM, LARGURA; 33CM, ESPESSURA; 20CM	207,6000	622,8000
00186	3,0000	3,0000	PC	07632	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA:33CM, ESPERSURA: 25 CM	208,2300	624,6900
00187	3,0000	3,0000	UN	09509	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO; 100 CM, LARGURA; 33 CM, ESPESSURA; 30 CM	189,3000	567,9000
00188	3,0000	3,0000	PC	07633	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA:33CM, ESPERSURA: 50 CM	189,3000	567,9000
00189	3,0000	3,0000	PC	07634	PLASTICO DECORADO MESA TÉRMICA PVC PLÁSTICA ESTAMPADA	23,1400	69,4200
00190	3,0000	3,0000	UN	07635	PLASTICO PARA MESA PVC CRISTAL TRANSPARENTE	25,0300	75,0900
00191	3,0000	3,0000	UN	07636	PORTA LÁPIS CANETA LEMBRETE	29,4500	88,3500

40



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00191	3,0000	3,0000	UN	07636	ORGANIZADOR MESA TELADO AÇO - METAL PRETO OU PRATA MEDIDAS: ALTURA: 10CM X PROFUNDIDADE: 10CM X LARGURA: 20CM		88,3500
00192	3,0000	3,0000	UN	07637	PRANCHETA EM ACRILICO FUMÊ TAMANHO A4, COM PRENEDEDOR DE PAPÉIS METÁLICO	34,6000	103,8000
00193	50,0000	50,0000	UN	07638	PRATO, MATERIAL: ACRILICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTAVEL, DIÂMETRO: 21CM, FORMATO: REDONDO	23,0300	1.151,5000
00194	50,0000	50,0000	PC	07639	PRATO, MATERIAL: PLASTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTAVEL, DIAMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	7,0000	350,0000
00195	3,0000	3,0000	CX	07640	PRENEDEDOR DE PAPEL BINDER 19 MM COLORIDO CX C/ 40 UNIDADE	32,6000	97,8000
00196	3,0000	3,0000	UN	08514	PRENEDEDOR DE PAPEL BINDER 25MM COLORIDO C/ 40 UNID	37,2300	111,6900
00197	3,0000	3,0000	UN	08505	PRENEDEDOR DE PAPEL BINDER 32 MM COLORIDO CX C/ 40 UND	25,8700	77,6100
00198	3,0000	3,0000	UN	09512	PRENEDEDOR DE PAPEL BINDER 42MM COLORIDO CX C/ 40UND	31,4400	94,3200
00199	3,0000	3,0000	UN	09513	PRENEDEDOR DE PAPEL BINDER 51 MM COLORIDO CX C/ 40UND	33,5500	100,6500
00200	20,0000	20,0000	UN	07645	PURPURINA PÓ METÁLICO 20G-PACOTE COM 12 POTINHOS C/ UNIDADES DE CORES SORTIDAS! KIT C/ 12 PONTINHOS C/ GLITTER BRILHO PURPURINA COLORIDA TAMANHO 5 CM DE ALTURA DOS PONTINHOS.	1,5800	31,6000
00201	3,0000	3,0000	UN	07647	QUADRO AVISOS, MATERIAL: ALUMINIO, COMPRIMENTO: 150 CM, LARGURA: 90CM, FINALIDADE: MURAL, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO EM EUCATEX 10MM ACABAMENTO CHAPA DE AÇO BRA	264,0700	792,2100
00202	3,0000	3,0000	UN	07648	QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOOLDURA: ALUMINIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA: 1,20M, COMPRIMENTO: 3,00M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALHA PINCEL, APAGADOR, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO.	696,1000	2.088,3000
00203	10,0000	10,0000	UN	07649	PAR REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM TIPO VÉU NYLON.	981,7300	9.817,3000
00204	10,0000	10,0000	UN	07650	PAR REDE FUTSAL FIO 4MM TIPO NYLON FUTEBOL DE SALÃO - BRANCO	351,1500	3.511,5000
00205	10,0000	10,0000	UN	07651	REDE ESPORTE, MATERIAL: FIO DE POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, APLICAÇÃO: FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3,10M COMP. X2M ALT. X1M PROF. E FIO GROSSO 3MM	351,1500	3.511,5000
00206	20,0000	20,0000	UN	07652	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA COR: PRETA, AZUL E VERMELHA CAPACIDADE: 20 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO.	9,1500	183,0000
00207	30,0000	30,0000	UN	07653	RÉGUA COMUM. MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	1,2600	37,8000
00208	20,0000	20,0000	UN	07654	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA	5,0500	101,0000
00209	3,0000	3,0000	PC	10026	RELOGIO, MATERIAL: ALUMINIO ESCOVADO, TIPO: PAREDE,	42,8500	128,5500

41



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00209	3,0000	3,0000	PC	10026	FUNCIONAMENTO: PILHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARO EM ALUMINIO ESCOVADO FUNDO PRETO, DIAMETRO: 27 CM, COR PRATA, COR VISOR: ACRILICO TRANSPARENTE INCOLOR, TIPO VIDRO: ACRILICO SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO DIMENSÕES DA PEÇA: 23X6,8X14,2 CM, MATERIAL: ABS, FERRO		128,5500
00210	50,0000	50,0000	UN	09514	SACO PRESENTE METELIZADO 30X45CM BOPP SORTIDOS 4312 GALA PCT 50 UNID	50,2700	2.513,5000
00211	3,0000	3,0000	UN	07655	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO DIMENSÕES DA PEÇA 23X6.8X14X2 MATERIAL ABS FERRO.	56,9500	170,8500
00212	15,0000	15,0000	UN	07656	SACOLA PLÁSTICA BRANCA REFORÇADA 60X80 PEAD-PCT COM 100UN - 3KG	16,8300	252,4500
00213	5,0000	5,0000	UN	07661	TESOURA DE PICOTAR - TESOURA COM ACABAMENTO EM ZIG, COM UMA LÂMINA AFIADA, EM AÇO INOXIDAVEL, DE FÁCIL ADERÊNCIA E CORTE PRECISO. POSSUI CABO ERGONÔMETRICO PARA MAIOR CONFORTO NO MANUSEIO.	107,800 0	539,0000
00214	25,0000	25,0000	UN	09515	TESOURA GRANDE, COM LAMINAS EM AÇO INOX, AMOLAVEL, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, CABO EM POLIPROPILENO ANATOMICO. COMPRIMENTO 21 CM.	21,7700	544,2500
00215	20,0000	20,0000	UN	07662	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: 4 PL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	6,8400	136,8000
00216	10,0000	10,0000	UN	07663	TINTA ARTISTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRILICA, TIPO: SECAGEM RÁPIDA, COR: AMARELO, APLICAÇÃO: METAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACETONA COM PIGMENTOS METALICOS, JATO DIRETO.	28,5000	285,0000
00217	15,0000	15,0000	UN	09516	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO; RESINA VINICULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CRARACTERISTICAS ADICIONAIS; CONJUNTO C. 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	7,9900	119,8500
00218	15,0000	15,0000	UN	07665	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO COM 40 ML COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:RESINA, AGUA, ÓPTICO E CORANTES, COM QUÍMICO RESPONSÁVEL, CORES: PRETA E AZUL.	7,2600	108,9000
00219	15,0000	15,0000	UN	07666	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO-ENTINTADO, COR AZUL E PRETO TUBO PLÁSTICO DE 30ML.	15,6700	235,0500
00220	15,0000	15,0000	UN	07667	TNT 40GR C/ 50MT DIVERSAS CORES GRAMATURA: 40 GR, LARGURA: 1,40M / 2,10M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO	176,160 0	2.642,4000
00221	15,0000	15,0000	UN	07668	TNT 80 GR RL C/ 50MT ESTAMPAS DIVERSAS CORES GRAMATURA: 80GR, LARGURA: 1,40M / 2,10M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO	289,210 0	4.338,1500
00222	15,0000	15,0000	UN	09517	TNT 40GR RL C/ 50MT ESTAMPADO REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS DIVERSAS GRAMATURA; 40GR, LARGURA; 1,40M / 2,10M, COMPOSIÇÃO; 100 POLIPROPILENO	515,320 0	7.729,8000
00223	10,0000	10,0000	UN	07669	TROFEU ESPORTIVO - MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COR: DOURADA. TAMANHO TOTAL: 1082 - 58CM	164,590 0	1.645,9000
00224	10,0000	10,0000	UN	07670	TROFEU ESPORTIVO - MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COR: DOURADA. TAMANHO TOTAL: 1081 - 52CM	94,5400	945,4000

42



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00225	10,0000	10,0000	UN	07671	TROFEU ESPORTIVO - MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COR: DOURADA. TAMANHO TOTAL: 1080 - 46CM	94,5400	945,4000
00226	5,0000	5,0000	UN	07672	TROFEU COM ALTURA DE 130CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO CM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS.	62,9900	314,9500
00227	2,0000	2,0000	UN	07673	CORTINA DE TECIDO OXFORD LISA VERMELHO NATAL - 280X220CM	520,5800	1.041,1600
00228	2,0000	2,0000	KT	07674	KIT COLCHA SOLTEIRO SEREIA 03 PEÇAS	304,3000	608,6000
00229	2,0000	2,0000	UN	08506	KIT LENÇOL SOLTEIRO ELASTICO 3 PEÇAS MALHA ALGODÃO TOK MACIO.	366,9800	733,9600
00230	2,0000	2,0000	UN	08507	FRONHA AVULSA PERCAL 200 FIOS ALGODÃO PONTO PALITO	31,2300	62,4600
00231	2,0000	2,0000	UN	07684	KIT TRAVESSEIRO 02 PEÇAS PERCAL COM 200 FIOS	189,0900	378,1800
00232	2,0000	2,0000	UN	07675	TAPETE CARPETE 2,00 X 1,50 QUARTO FELPUDO PELUDO BEGE	385,4400	770,8800
00233	2,0000	2,0000	UN	07676	REDE DE DORMIR DESCANSO CASAL VARIAS ESTAMPAS	134,9300	269,8600
00234	2,0000	2,0000	UN	08508	TOALHA DE BANHO AVULSA 65X130CM SIMPLES	49,2200	98,4400
00235	2,0000	2,0000	UN	07678	TOALHA DE MESA 6 LUGARES 2,00M RETANGULAR OXFORD LISO BEGE	110,1100	220,2200
00236	2,0000	2,0000	UN	07679	TOALHA DE ROSTO 50CM X 80CM EM ALGODÃO 500G/M²	46,3800	92,7600
00237	60,0000	60,0000	UN	07621	PILHA PALITO AAA, NÃO CONTEM MERCURIO E CÁDMIO, ALCALINA 1,5V (MPOG, IN Nº 01,19/01/10, ART. 5º, IV) CARTELA COM 4 UNIDADE	12,4600	747,6000
TOTAL GERAL							275.907,72

43

DATA DA SOLICITAÇÃO: 22/07/2024

DOCUMENTO: 5735

TIPO: MATERIAL

PROCESSO/PROTOCOLO: 5735/2024

JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE

Ficaram aprovados os seguintes itens e suas respectivas quantidades abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	20,0000	20,0000	UN	09430	ABACO ABERTA BOLINHAS - ÁBACO DE MADEIRA MEDINDO 06X20X30CM, COM 5 HASTES E 50 ARGOLAS EM E.V.A MULTICOLORIDAS.	39,1200	782,4000
00002	20,0000	20,0000	UN	09431	AGENDA ESPIRALADA COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA. POSSUI VISUAL NEUTRO E ATUAL, COM CAPA DURA E BOLSA PLÁSTICA PARA GUARDAR FOLHAS AVULSAS. IDEAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO DIA A DIA, CAPA DURA; CAPA ACABAMENTO COM VERNIZ; PLANEJAMENTO MENSAL; PRODUTO CERTIFICADO; VISÃO. FORMATO 130MM X 188MM ; GRAMATURA 63 G/M; NÚMERO DE FOLHAS 200 FOLHAS	44,1700	883,4000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00003	5,0000	5,0000	CX	08485	ALFINETE PARA MAPA TIPO TAÇA. EAGLE, MULTICOLOR, BLISTER C/60 UNIDADES	9,9900	49,9500
00004	5,0000	5,0000	UN	09432	ALFINETES PARA COSTURA FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO. PRODUTO COM PONTA AFIADA. TAMANHOS: 24 / 28 / 29 / 32	11,2500	56,2500
00005	5,0000	5,0000	UN	09433	ALGODÃO BOLAS BRANCAS 40G ALGODÃO ALTA QUALIDADE DIA A DIA, EXTRA MACIEZ, ALTA ABSORÇÃO, MULTIUSO, REMOÇÃO DE MAQUIAGEM, APLICAÇÃO DE TONICOS, LIMPEZA DE PELE	11,2500	56,2500
00006	15,0000	15,0000	UN	09434	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL ALMOFADA ESPOJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, CORES PRETAS E AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 120, LARGURA 90.	30,3900	455,8500
00007	1.000,0000	1.000,0000	UN	05909	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	14,6200	14.620,0000
00008	400,0000	400,0000	UN	09960	ALCOOL GEL 70° 500G SQUEEZE	13,4100	5.364,0000
00009	230,0000	230,0000	UN	07511	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELKTRO, MATERIAL CORPO: ACRILICO, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERISITICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA PINCEIS.	14,4600	3.325,8000
00010	30,0000	30,0000	UN	07512	APITO DE PLÁSTICO PENLTY - PRETO, 100% POLIPROPILENO + NYLON, UNISSEX, 16X11 X 10 CM; 36G	41,9600	1.258,8000
00011	430,0000	430,0000	UN	09437	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 CM LAMINA DE AÇO TEMPERADO.	1,7400	748,2000
00012	150,0000	150,0000	UN	09438	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA 600G - SABORES VARIADOS.	13,8800	2.082,0000
00013	150,0000	150,0000	PC	07513	BASTÃO COLA QUENTE FINA 7MM TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG	115,7900	17.368,5000
00014	150,0000	150,0000	UN	09439	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA 11MM TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG	89,9200	13.488,0000
00015	440,0000	440,0000	UN	09440	BALÕES SÃO ROQUE N 7 PCT C/ 50 UND CORES DIVERSOS	19,8200	8.720,8000
00016	150,0000	150,0000	UN	09441	BAMBOLE COLORIDO 80CM MARCA; PROACTION, MEDIDAS APROXIMADAS; 80CM DE DIAMETRO	8,5700	1.285,5000
00017	10,0000	10,0000	UN	07514	BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL: 112X160	399,6300	3.996,3000
00018	10,0000	10,0000	UN	07515	BANDEIRA DO ESTADO DO TACANTINS TAMANHO: OFICIAL: 112X160	399,6300	3.996,3000
00019	10,0000	10,0000	UN	07680	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PRAIA NORTE TAMANHO: OFICIAL: 112X160	399,6300	3.996,3000
00020	150,0000	150,0000	UN	07516	BARBANTE ALGODÃO 06 BRANCO-08	43,7500	6.562,5000
00021	150,0000	150,0000	UN	08496	BARBANTE ALGODÃO CRU 800G	43,7500	6.562,5000
00022	125,0000	125,0000	UN	07517	BARBANTE DE NYLON PRETO - ROLO COM 120 METROS	41,0200	5.127,5000
00023	120,0000	120,0000	UN	09442	BLOCO ADESIVO PARA RECADADO AMARELO E AZUL SEM PAUTAS, COR AZUL 38 MM X 50 MM COM 4 BLOCOS JOCAR OFFICE BLOCO COM 100 FOLHAS	12,2500	1.470,0000
00024	200,0000	200,0000	UN	07518	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, RECICLADO, 100 FOLHAS, SEM PAUTAS, COR AMARELO, MEDINDO 38MMX51MM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	9,3600	1.872,0000
00025	120,0000	120,0000	UN	07519	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, RECICLADO, 100 FOLHAS, SEM FOLHA SEM PAUTAS, COR AZUL, MEDINDO 76MM X 102 MM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	10,1000	1.212,0000

44



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00026	12,0000	12,0000	KT	08486	BLOCO DE MONTAR 500 PEÇAS PEDAGOGICO - PEÇAS SORTIDAS ENTRE TAMAÑHOS DE 2,5 CM A 5 CM, INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS, PESO APROXIMADO: 1335G, CORES: SORTIDAS, COMPOSIÇÃO: PLASTICO.	257,6600	3.091,9200
00027	70,0000	70,0000	UN	07521	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 125MM	46,6900	3.268,3000
00028	70,0000	70,0000	UN	07522	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 150MM	49,6900	3.478,3000
00029	55,0000	55,0000	UN	07523	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 75MM	59,3100	3.262,0500
00030	55,0000	55,0000	UN	07524	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 80MM	90,4400	4.974,2000
00031	55,0000	55,0000	UN	07525	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 90MM	88,3400	4.858,7000
00032	55,0000	55,0000	UN	07526	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 200MM	39,8600	2.192,3000
00033	165,0000	165,0000	UN	09443	BOLA DE LEITE PEQUENA BOLAS DE VINIL PARA CRIANÇAS E FESTAS INFANTIL, TAMNHO 20 CM DE DIAMETRO / 60 CM DE CIRCUFERENCIA CORES SORTIDAS	5,7900	955,3500
00034	12,0000	12,0000	UN	07527	BOLA DE VOLEY - MATERIAL DESENVOLVIDO COM MICRO CELULAS DE PVC, OFERECENDO MAIOR RESISTENCIA A ABRASÃO: CÂMARA AIRBILITY: FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA E POSSUI UM SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM ÓTIMA RESISTENCIA Á RETENÇÃO DE AR, PESO DO PRODUTO: 270 - 290 G CIRCUNFERENCIA: 65 - 67 CM.	123,5700	1.482,8400
00035	270,0000	270,0000	UN	09444	BOLA DENTE DE LEITE TAM. FUTEBOL, COR; BRANCO COM OS GOMOS PRETO. DIAMETRO DA BOLA; 21 CENTIMETOS TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL	73,0900	19.734,3000
00036	50,0000	50,0000	UN	07528	BOLA FUTEBOL, MATERIAL: PVC, PESO CHEIA: 315 A 325 G, CIRCUNFERÊNCIA: 64 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO.	166,6900	8.334,5000
00037	50,0000	50,0000	UN	07529	BOLA FUTSAL, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM, CARACTERISTICA ADICIONAIS: COM CÂMERA DE BUTIL COM GUIZO.	90,4400	4.522,0000
00038	50,0000	50,0000	UN	08497	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO 57X300M	54,5800	2.729,0000
00039	8,0000	8,0000	UN	07530	BOMBA DE AR PENALTY É CONFECCIONADA COM ACRILICO TRANSLÚCIDO RESISTENTE, ACOMPANHA AGULHA E MANGUEIRA REMOVÍVEL QUE GARANTE O ENCHIMENTO IDEAL DE BOLAS E PNEU DE BICICLETAS. DISPOE TAMBEM DE UMA BOMBA DUPLA AÇÃO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM MAGUEIRA EMBUTIDA QUE INFRA NOS DOIS SENTIDOS, TORNANDO O ENCHIMENTO MUITO MAIS RÁPIDO. CUIDE DOS DETALHES, USE PENALTY E COMPROVE A QUALIDADE.	57,3200	458,5600
00040	40,0000	40,0000	UN	09445	CHOCOLATE BOMBOM PACOTE 1kg	87,7100	3.508,4000
00041	450,0000	450,0000	UN	07531	BONECAS EM PLÁSTICO, CABEÇA EMBORRACHADA COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA. OBS. BRINQUEDOS RECOMNDAVÉL PARA CRIANÇA DE 01 ANO A MAIS DE 3 ANOS.	29,1800	13.131,0000

45



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00042	120,0000	120,0000	UN	09446	BORRACHA PARA LAPÍIS BRANCA, ISENTE DE SUBSTANCIATÓXICA. CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. CAIXA 50X1.	28,2900	3.394,8000
00043	85,0000	85,0000	UN	07532	CADERNO CALIGRAFIA UNIVERITARIO CAPA DURA 96 FOLHAS 20X27CM	19,7700	1.680,4500
00044	85,0000	85,0000	UN	09448	CADERNO, MATERIAL; CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA; CAPA DURA. QUANTIDADE FOLHAS; 96 FL, COMPRIMENTO; 210 MM, LARGURA; 148 MM, CARACTERISTICASADICIONAIS; FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1,4	9,9900	849,1500
00045	135,0000	135,0000	UN	07683	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 48 FL, COMPRIMENTO: 210MM, LARGURA: 148MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1,4	10,4100	1.405,3500
00046	135,0000	135,0000	UN	07533	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 56G, M2, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPELÃO REVESTIDO PAPEL COUCHÊ, 115 G,M2, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL. COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERISITICA ADICIONAIS: 10 MATERIAIS, ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON, PLASTIFICADO.	29,9700	4.045,9500
00047	130,0000	130,0000	UN	01616	CAIXA ARQUIVO , MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES MINIMAS: COMPRIMENTO 34CM, LARGA 13CM E ALTURA 24CM, CORES VARIADAS	12,6200	1.640,6000
00048	135,0000	135,0000	UN	07534	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO POLIESTER 437X310X240 GRANDE (CORES DIVERSAS)	90,3400	12.195,9000
00049	80,0000	80,0000	UN	07681	CAIXA ORGANIZADORA THE BEST BOX G 437X310X240 TAM. GRANDE COLORIDA	127,7800	10.222,4000
00050	135,0000	135,0000	UN	07535	CAIXA ORGANIZADORA THE BEST BOX G 437X310X240 TAM. MEDIO COLORIDA	127,7800	17.250,3000
00051	20,0000	20,0000	UN	09450	CALCULADORA DE MESA COMERCIAL ESCRITÓRIO DISPLAY 12 DIGITOS	59,4200	1.188,4000
00052	290,0000	290,0000	UN	07536	CAMINHÕES PLASTICO APROXIMADAMENTE, 8CM DE ALTURA X	31,4400	9.117,6000
00052	290,0000	290,0000	UN	07536	7CM DE LARGURA X 18CM DE COMPRIMENTO, OBS. BRINQUEDOS RECOMENDAVEL PARA CRIANÇAS DE 01 ANO A MAIS DE 03 ANOS.		9.117,6000
00053	60,0000	60,0000	UN	09451	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7MM, CIS, SCRIT 0,7 53 .0500, AZUL, CX 50 UNIDADES	139,9800	8.398,8000
00054	40,0000	40,0000	UN	07538	CANETA CORRETIVA SHKEN SQUEEZE 8.0MLMULTIUSO BIC CX 12 UM	14,0900	563,6000
00055	35,0000	35,0000	UN	07539	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPOCAIXA DE LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR VERMELHA, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CRIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	72,0400	2.521,4000

46



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00056	130,0000	130,0000	UN	09453	CANETA ESFEROGRAFICA TIPO ESCOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURACÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR AZUL, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO TIPO CAIXAS DE LONGA COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, EMBALADAS EM CAIXAS COMN 50 UNIDADES	72,0400	9.365,2000
00057	60,0000	60,0000	UN	07540	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPOCAIXA DE LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR PRETA, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CRIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	72,0400	4.322,4000
00058	100,0000	100,0000	UN	09455	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORERESCENTE.	3,6800	368,0000
00059	100,0000	100,0000	UN	09456	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR VERDE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORERESCENTE.	3,6800	368,0000
00060	100,0000	100,0000	UN	09457	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR AZUL, TIPO NÃO	3,6800	368,0000
00060	100,0000	100,0000	UN	09457	RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORERESCENTE.		368,0000
00061	100,0000	100,0000	UN	09458	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR ROSA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORERESCENTE.	3,6800	368,0000
00062	80,0000	80,0000	UN	09459	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR LARANJA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORERESCENTE	3,6800	294,4000
00063	180,0000	180,0000	UN	09460	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL; RESINA TERMOPLÁSTICA, TIPO PONTA; ARREDONDADA RESISTENTE, COR VARIADA, TIPO BASE GIRATÓRIA SECAGEM RÁPIDA, CARACTERISTUCAS ADICIONAIS; ATÓXICO; 47, 80TINTA; SEGURA EM GEL	8,4100	1.513,8000
00064	55,0000	55,0000	UN	07542	CARBONO 1 FACE A4 AZUL CX COM 100 FOLHAS	58,3100	3.207,0500

47



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00065	60,0000	60,0000	UN	07543	CARBONO DUPLA FACE CAIXA 100X1	58,3100	3.498,6000
00066	12,0000	12,0000	CX	07544	CARIMBOS BONS HABITOS FIGURAS 28 PEÇAS DESENHOS EDUCATIVO ESCOLAR - NIG - NIG BRINQUEDOS	52,4800	629,7600
00067	760,0000	760,0000	UN	09462	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL; CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA; 180 G,M2, COR; BRANCA, COMPRIMENTO; 960 MM, LARGURA: 660MM	1,8900	1.436,4000
00068	10,0000	10,0000	UN	07545	CASCATA DE LED PISCA COLORIDO - VOLTAGEM: 110V OU 220V (SELECIONAR NO ATO DA COMPRA, SE DISPONIVEL). COR DOS LED'S: SELECIONAR COR NO ATO DA COMPRA ENTRE AS CORES DISPONIVEL COR DO FIO: BRANCO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 2,5 METROS (CASCATA LUZES) + 0,5 METROS DE FIO ATÉ A TOMADA. ALTURA: QUEDAS DE 35CM A 60CM APROXIMADAMENTE (VARIAM OS TAMANHOS DE CADA QUEDA).	73,5100	735,1000
00069	65,0000	65,0000	UN	09463	CESTO LIXO, MATERIAL; PLÁSTICO, CAPACIDADE; 12 L,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ; TELADO	6,8400	444,6000
00070	5,0000	5,0000	CX	07546	CHAVEIRO ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO COM 100 UND	210,3300	1.051,6500
00071	100,0000	100,0000	CX	07547	CLIPS METÁLICOS NIQUELADO Nº 2/0, CX COM 100 UN.	6,4700	647,0000
00072	100,0000	100,0000	CX	07548	CLIPS METÁLICOS NIQUELADO Nº 4/0, CX COM 100 UN.	5,9400	594,0000
00073	80,0000	80,0000	UN	09464	CLIPS METÁLICOS NIQUELADO Nº 6/0, CX COM 50 UN.	9,3600	748,8000
00074	80,0000	80,0000	UN	09465	CLIPS METÁLICOS NIQUELADO Nº 8/0, CX COM 100 UN.	10,9400	875,2000
00075	50,0000	50,0000	UN	09466	CLIPS METÁLICOS NIQUELADO Nº 8/0, CX COM 50 UN.	8,1500	407,5000
00076	280,0000	280,0000	UN	09467	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO; RESINA SINTÉTICA, COR, INCOLOR, APLICAÇÃO; ISOPOR, TIPO: LÍQUIDA 90G.	9,3600	2.620,8000
00077	60,0000	60,0000	UN	07549	COLA COLORIDA 23G CAIXA C/ 06 COM GLITER	14,2000	852,0000
00078	100,0000	100,0000	UN	07550	COLA DE ARTESÃO/ SILICONE LIQUIDO - COLA DE SILICO - 60 ML (COLA DO ARTESÃO) INDICADA PARA TRABALHOS ARTISTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E	21,6100	2.161,0000
00078	100,0000	100,0000	UN	07550	ARTESANATO. ADERE ADIVERSOS SUPERFICEIS E MATERIAIS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPELÃO, EVA, ISOPOR ENTRE OUTROS.		2.161,0000
00079	100,0000	100,0000	UN	09470	COLA EM BASTÃO 10G, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. FINA PACOTE COM 12 UND.	32,8100	3.281,0000
00080	40,0000	40,0000	CX	07551	COLA GLITER 35G 12 UNIDADE	44,7000	1.788,0000
00081	20,0000	20,0000	UN	09471	COLA TEK BOND COLA INSTATANEA TEK BOND 793 20G.	13,7800	275,6000
00082	60,0000	60,0000	UN	07552	COLHER MASTER DESCARTAVEL 50X1 - MATERIAL: PLÁSTICO PS - POLIESTIRENO DE ALTA PUREZA. COR: BRANCO, PRODUTO NÃO TOXICO, REFORÇADO, IDEAL PARA REFEIÇÕES RÁPIDAS.	6,8900	413,4000
00083	15,0000	15,0000	UN	07553	CONE PARA TREINAMENTOS 50 CM CONE DE SEGURANÇA DE ALTA RESISTENCIA, CONFECCIONADO EM PVC. DEVIDO A PINTURA SINTETICA, OS CONES NÃO PERDEM A COLORAÇÃO COM O PASSAR DO TEMPO, AUMENTANDO ASSIM A SUA DURABILIDADE.	48,5900	728,8500

48



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00084	35,0000	35,0000	UN	10023	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 20	52,4800	1.836,8000
00085	25,0000	25,0000	UN	08498	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 30	62,9900	1.574,7500
00086	50,0000	50,0000	UN	07555	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 40	79,9300	3.996,5000
00087	25,0000	25,0000	UN	07556	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 827/828	208,2300	5.205,7500
00088	8,0000	8,0000	UN	07557	CARIMBO DE MADEIRA - 20MM X 70MM	41,9600	335,6800
00089	120,0000	120,0000	UN	07558	ELASTICO 8 - 7MM - BRANCO	3,0500	366,0000
00090	60,0000	60,0000	UN	07559	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 15CM, ALTURA: 29CM, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE PRESENTE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	0,5300	31,8000
00091	60,0000	60,0000	UN	07560	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 20CM, ALTURA: 29CM, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE PRESENTE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	0,7900	47,4000
00092	60,0000	60,0000	UN	07561	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 35CM, ALTURA: 54CM, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE PRESENTE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	2,7300	163,8000
00093	60,0000	60,0000	UN	07562	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 45CM, ALTURA: 60CM, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE PRESENTE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	3,1600	189,6000
00094	60,0000	60,0000	UN	07563	ENCADERNAÇÃO 100F	5,2600	315,6000
00095	60,0000	60,0000	UN	07564	ENCADERNAÇÃO 200F	8,4100	504,6000
00096	60,0000	60,0000	UN	07565	ENCADERNAÇÃO 300F	10,5200	631,2000
00097	40,0000	40,0000	UN	07566	ENVELOPE CARTA COLORIDA 114X162 80G - PACOTE COM 100, SCRITY, CCP 430.08 CORES VARIADAS	0,5300	21,2000
00098	220,0000	220,0000	UN	07567	ENVELOPE TIPO SACO, CORES - BRANCO 200X280MM, GRAMATURA 90GRAMAS.	0,6300	138,6000
00099	220,0000	220,0000	UN	07568	ENVELOPE TIPO SACO, CORES - AMARELO 240X340MM, GRAMATURA 90GRAMAS.	0,8400	184,8000
00100	80,0000	80,0000	UN	07569	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL,	4,8900	391,2000
00100	80,0000	80,0000	UN	07569	APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 19 MM, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE.		391,2000
00101	20,0000	20,0000	UN	10024	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MED. 101,60 X 50,80MM, FORMATO RETANGULAR, 2 COLUNAS, FLS. COM 10 ETIQUETAS. ENVELOPE COM 25 FOLHAS	33,0200	660,4000
00102	260,0000	260,0000	UN	00475	EVA 40X48 2MM COM DESENHOS SORTIDOS	72,5700	18.868,2000
00103	260,0000	260,0000	UN	09474	EVA 40X48 COM GLITTER SORTIDO PCT COM 10 UND.	104,1200	27.071,2000
00104	260,0000	260,0000	UN	07571	EVA LISO COLORIDO 40X48MM SORTIDOS PCT COM 10 UNID	39,4400	10.254,4000
00105	80,0000	80,0000	UN	08499	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM METAL INOXIDAVEL DE ALTA RESISTENCIA	3,6800	294,4000
00106	25,0000	25,0000	UN	07573	EXTRATOR REMOVEDOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA MP106	10,4100	260,2500

49



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00107	250,0000	250,0000	UN	07574	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO BIORIENTADO, TIPO: ADESIVA, LARGURA: 70MM, COMPRIMENTO: 100M, COR: IMPRESSÃO PANTONE BLACK C. APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO, CARACTERISITCAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	8,1000	2.025,0000
00108	160,0000	160,0000	UN	07575	FITA CETIM LARGURA 2CM 30 METROS CORES SORTIDAS	11,4600	1.833,6000
00109	25,0000	25,0000	UN	07576	FITA DE SINALIZAÇÃO 65 X 200M ZEBRADA AMARELA/PRETA.	45,1200	1.128,0000
00110	40,0000	40,0000	UN	07577	FITA DUPLA FACE VHB EXTRA FORTE 33 METROS AUTO ADESIVA 3M	24,8200	992,8000
00111	65,0000	65,0000	UN	07580	FITA DUPLA FACE DIMENSÕES: LARGURA - 10CM, ALTURA - 12CM E 30 COMPRIMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	17,9300	1.165,4500
00112	140,0000	140,0000	UN	07581	FITA POLI LISA 15MMX50M CORES SORTIDAS FITA PLASTICA DECORATIVA COM 20 CORES SORTIDAS EM PACOTE COM 10 DIMENSOES: LARGURA - 10CM, ALTURA - 18CM E COMPRIMENTO	13,4600	1.884,4000
00113	140,0000	140,0000	UN	07582	FITA, MATERIAL: CETIM, LARGURA: 10MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: DIVERSOS	11,5200	1.612,8000
00114	200,0000	200,0000	UN	07583	FLANELA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: AMARELA	4,7300	946,0000
00115	475,0000	475,0000	UN	09475	GIZ CERA, MATERIAL; CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR; VARIADAS, TAMANHO; MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CX COM COM 12 CORES	14,2000	6.745,0000
00116	7,0000	7,0000	UN	07584	GLOBO PARA BINGO - POSSUI O GLOBO GRANDE - 20 CM BOLINHAS NUMERADAS SÃO FEITAS EM MADEIRA ASSIM COMO A PLATAFORMA, QUE PRODUZEM UM EFEITO RETRÔ. COMPOSIÇÃO DA EMBALAGEM: 1 GLOBO; 1 PLATAFORMA DE MADEIRA; 2 HASTES DE AÇO INOXIDAVEL; 75 BOLINHAS DE BINGO; 1 SACO PLÁSTICO	290,2600	2.031,8200
00117	20,0000	20,0000	UN	09476	GRAMPEADOR DE PAPEL PROFISSIONAL P/ ESCRITÓRIO 25 FOLHAS	37,8600	757,2000
00118	25,0000	25,0000	UN	09477	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 25 FOLHAS G-752 1 UN GRAMP	47,3300	1.183,2500
00119	8,0000	8,0000	UN	07585	GRAMPEADOR MANUAL MTX AJUSTE DE PRESSÃO T53 4-14 TAPECEIRO	134,6100	1.076,8800
00120	20,0000	20,0000	CX	03736	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6	12,1000	242,0000
00121	40,0000	40,0000	UN	07586	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 1000X1 GALVANIZADO	4,6300	185,2000
00122	40,0000	40,0000	UN	09478	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6	44,4300	1.777,2000
00123	40,0000	40,0000	UN	09479	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 GALV C/1000	8,0500	322,0000
00124	15,0000	15,0000	UN	07587	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 4/8MM	26,8200	402,3000
00125	12,0000	12,0000	UN	07588	GRAMPO PLÁSTICO: INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS(REF. SULFITE 75G/M²). PACOTE COM 50 UNIDADE	15,7800	189,3600
00126	180,0000	180,0000	PC	07589	LÂ MOLLET CIRCULO PACOTE COM 5 NOVELOS.	7,9900	1.438,2000
00127	265,0000	265,0000	UN	07590	LAÇO FÁCIL, MAGICO M 18X36MM C/100UN ESCOLHER	0,5300	140,4500
00128	900,0000	900,0000	CX	10025	LAPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADCIONAIS: BICOLOR, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL 12X1 CORES	8,8900	8.001,0000

50



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00129	65,0000	65,0000	UN	09482	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR PRETO JUMBO BIG HB COM 36 4197	26,1900	1.702,3500
00130	65,0000	65,0000	UN	09484	LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB N 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO; 40 DE POLIESTIRENO RECICLADO, SEM MADEIRA, MINA ULTRA RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRAR, SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO HEXAGONAL. MINA HB N2. C/ 100 UNID.	89,3900	5.810,3500
00131	65,0000	65,0000	PC	07591	LAPIS BIC EVOLUTION REDONDADO PACOTE COM 4 UNIDADE	10,5200	683,8000
00132	65,0000	65,0000	PC	07592	ELASTICO DINHEIRO SUPER AMARELO PURO PACOTE COM 60UN/PC/LIGA PARA DINHEIRO	1,8400	119,6000
00133	65,0000	65,0000	UN	09485	LIVRO ATA DE 200 FOLHAS NUMERADAS PAUTAADS, CAPA CARTONADA PLASTIFICADA PRETA, FORMATO APROX.. 206X300MM, GRAMATURA DO PAPEL 56G/M	37,7500	2.453,7500
00134	50,0000	50,0000	UN	09486	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO APROX. 210, LARGURA 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPEL RECICLADO, GRAMATURA RECICLADO.	18,0900	904,5000
00135	900,0000	900,0000	UN	07593	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREJAS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 6 UN. COR: SORTIDA, CARACTERÍSTICA OPCIONAIS: COM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA.	9,2000	8.280,0000
00136	60,0000	60,0000	UN	07594	MEDALHA AX ESPORTES 41MM HONRA AO MÉRITO DOURADA - FA467 (PC)	7,8900	473,4000
00137	60,0000	60,0000	UN	09487	MEDALHA AX ESPORTES 41MM HONRA AO MÉRITO PRATA - FA467 PC	7,8900	473,4000
00138	60,0000	60,0000	UN	09488	MEDALHA AX ESPORTES 41MM HONRA AO MÉRITO BRONZEADA - FA467 PC	7,8900	473,4000
00139	430,0000	430,0000	UN	07597	MEU PRIMEIRO ILUSTRADO DE INGLES: CONFORME A NOVA ORTOGRAFIA; DESTINADO AOS ALUNOS DOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E TAMBEM PARA OS CURSOS DE LINGUA INGRESA, O MEU PRIMEIRO DICIONARIO ILUSTRADO DE INGLES, APRESENTA MAIS DE 1.600 PALAVRAS EM INGLES, COM	25,2400	10.853,2000
00139	430,0000	430,0000	UN	07597	SUAS FORMAS MORFOLOGICAS, TRADUÇÃO PARA O PORTUGUES, ALÉM DE APLICAÇÕES EM FRASES E ILUSTRAÇÕES. ALEM DISSO TRAZ UM APENDICE COM FALSOSCOGNATOS E DIVERSAS EXPRESSOES. MESES DO ANO, DIAS DA SEMANA E ESTAÇÕES CLIMATICAS TAMBEM ESTÃO PRESENTES.		10.853,2000
00140	20,0000	20,0000	UN	07598	MOCHILA, MATERIAL: POLIESTER, QUANTIDADE COMPARTIMENTO: 3 UN, COR: PRETA, APLICAÇÃO: MATERIAL ESCOLAR, ALTURA: 40 CM, LARGURA: 32CM, PROFUNDIDADE: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZIPER, 1 ALÇA MÃO, 2 ALÇAS COSTA, ACABAMENTO: IMPRESSÃO LOGOMARCA.	157,7500	3.155,0000
00141	40,0000	40,0000	UN	07599	MOLHA-DEDO, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE DA CARGA: 2 ANOS.	5,9900	239,6000

51



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00142	200,0000	200,0000	UN	09489	PALITO, MATERIAL; MADEIRA, COMPRIMENTO: 10CM APLICAÇÃO; PICOLÉ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS; CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, TIPO; PONTAS REDONDAS, COR; VARIADA	13,1500	2.630,0000
00143	150,0000	150,0000	UN	07600	PALITO, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 30CM, APLICAÇÃO: CHURRASCO.	6,3100	946,5000
00144	150,0000	150,0000	UN	07601	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, PAPEL Nº 5 ESPECIFICAÇÕES FORMATO A4 GRAMATURA: 56G EMBALAGEM, PACOTE COM 200 FOLHAS	120,5200	18.078,0000
00145	70,0000	70,0000	UN	07602	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CONTACT, COR: INCOLOR, GRAMATURA: 180G, M2, LARGURA: 660MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSCO. COMPRIMENTO FOLHA: 960MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.	220,8500	15.459,5000
00146	200,0000	200,0000	UN	09490	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 48X66CM PCT COM 20 UND.	42,0700	8.414,0000
00147	700,0000	700,0000	UN	07603	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G,M2, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660MM	1,5800	1.106,0000
00148	500,0000	500,0000	UN	07604	PAPEL CELOFANE COLORIDO 85CM X 100CM - CORES VARIADAS	2,0000	1.000,0000
00149	700,0000	700,0000	UN	09491	PAPEL CREPOM 48CM X 2M VMP CORES VARIADAS	2,3700	1.659,0000
00150	60,0000	60,0000	UN	07605	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 115G Á PROVA DÁGUA 100 FOLHAS	174,1600	10.449,6000
00151	30,0000	30,0000	UN	09492	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY 180G 100 FOLHAS PREMIUM	115,4700	3.464,1000
00152	200,0000	200,0000	PC	07606	PAPEL CARTOLINA LAMINADO 48X60CM. CORES VARIADAS PCT. C/20UNIDADE	42,0700	8.414,0000
00153	500,0000	500,0000	UN	09493	PAPEL MADEIRA CORES VARIADAS	1,7900	895,0000
00154	200,0000	200,0000	UN	07607	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS REF. MO 5 48CM X 80CM	4,4200	884,0000
00155	70,0000	70,0000	UN	09494	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO, TIPO; TEXTURIZADO, TAMANHO C X L; 960 X 600 MM, GRAMATURA; 180 G,M2, COR; BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL; TEXTURA CASCA DE OVO	33,6500	2.355,5000
00156	60,0000	60,0000	UN	09495	PAPEL DE SEDA 50 X 70 PACOTE C/ 100 FOLHAS - CORES VARIADAS.	52,5800	3.154,8000
00157	30,0000	30,0000	UN	07609	PAPEL SEMIKRAFT BOBINA 45CM 1,5KG; MODELO: SEMI KRAFIT 45CM COM LADO	219,8000	6.594,0000

52



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00157	30,0000	30,0000	UN	07609	FOSCO (ADERE MELHOR A FITA ADESIVA E COLA) COR: PARDO, DIMENSÕES DA BOBINA FECHADA: 9CM ALTURA X 9CM LARGURA X 45CM COMPRIMENTO, PESO: 1,5 KG POR BOBINA TAMANHO: APROXIMADAMENTE 80 METROS POR BOBINA.		6.594,0000
00158	40,0000	40,0000	UN	09496	PAPEL A4 SENINHA COLORIDO COM 100 FOLHAS COLORIDAS	10,4100	416,4000
00159	550,0000	550,0000	CX	07610	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210X297 A4 CHAMEX BRANCO - CAIXA COM 10 RESMA - IPAPER CX 5000 FL CX 10 UN	470,4100	258.725,5000
00160	60,0000	60,0000	UN	07611	PAPELÃO PARANÁ HOLLER 1MM16X22 50 FOLHAS CARTONAGEM HAPA DE PAPEL CARTÃO DE ALTA GRAMATURA: FABRICAÇÃO: PAPELÃO UNIÃO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA. (EMPRESA NACIONAL - VALORIZE); FORMATO: 16 X 22CM(CORTE PRECISO); ESPESSURA: 1MM(RIGIDO); - PRODUZIDO COM APARAS DE PAPEL 100% RECICLADO, AJUDANDO APRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.	12,6200	757,2000
00161	50,0000	50,0000	UN	07612	PASTA ARQUIVO AZ, MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, TIPO CLASSIFICADOR, LARGURA 350, ALTURA 280, LOMBO ESTREITO 50MM DE LARGURA, 02 FUROS, FORMATO OFICIO, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDAVEL, COM ORIFICIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA - COR: AZUL.	27,4500	1.372,5000
00162	50,0000	50,0000	UN	09497	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGA FRAMA USUAL TIGRADO CX C/20 UND	604,7600	30.238,0000
00163	70,0000	70,0000	UN	07613	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 240, ALTURA 360, COR NATURAL, GRAMATURA 350 CARACTERISTICAS ADICIONAIS VISOR / HASTE PLÁSTICA / ETIQUETA.	7,9900	559,3000
00164	80,0000	80,0000	UN	09498	PASTA ARQUIVO, MATERIAL; PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO POLIPROPILENO, TIPO; REGISTRADORA AZ, LARGURA; 280 MM, ALTURA; 344,50 MM, LOMBADA; 50 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 2; PRENDENDOR INTERNO FERRAGEM NIQUELADA ALAVANCA	2,8400	227,2000
00165	100,0000	100,0000	UN	09499	PASTA ARQUIVO, MATERIAL; PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO; CATÁLOGO, LARGURA; 245 MM, ALTURA; 335 MM, COR; PRETA, CAPACIDADE; 100 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2; PRENDENDR INTERNO	2,8400	284,0000
00166	60,0000	60,0000	UN	07615	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO, TIPO: SANFONADA: 375MM, ALTURA: 240MM, LOMBADA: 100MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM 25 DIVISORIAS E INDICE ALFABETICO.	62,9900	3.779,4000
00167	900,0000	900,0000	UN	07616	PASTA EVENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADA: TRANSPARENTE, ALTURA: 250MM, LOMBADA: 4 CM, LARGURA: 335MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1: FINA, BASE ELASTICO.	5,7900	5.211,0000
00168	200,0000	200,0000	UN	07617	PASTA MALOTE COM BOTÃO 332MM X 237	10,7300	2.146,0000
00169	320,0000	320,0000	UN	07618	PASTA CANGURU A4 PLASTICO	2,6300	841,6000
00170	160,0000	160,0000	UN	07619	PASTA POLIONDA COLEZIONADORA, LARGURA 45MM, TRANSPARENTE COM	7,8900	1.262,4000

53



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00170	160,0000	160,0000	UN	07619	ELASTICO - CORES: DIVERSAS		1.262,4000
00171	140,0000	140,0000	UN	07620	PASTA POLIONDA COLEZIONADORA, LARGURA 55MM, TRANSPARENTE COM ELASTICO - CORES: VERDE, VERMELHO E AMARELO.	7,8900	1.104,6000
00172	120,0000	120,0000	UN	09500	PASTA ROTOCLIP IDEAL PARA ARMAZENAR FOLHAS EM GERAL, EVITA DOBRA DE PONTAS DEIXANDO AS FOLHAS INTACTAS. ESPECIFICAÇÕES; COR: CRISTAL; TA, ANHO; OFICIO; CLIPE TIPO ALAVANCA, DIMENSÃO; 33,5 CM X 23,5 CM	5,3600	643,2000
00173	20,0000	20,0000	UN	09501	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	43,0100	860,2000
00174	80,0000	80,0000	UN	09502	PILHA PEQUENA AAA, CARTELA COM 4 UNIDADES, NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMO, ALCALINA 1,5V MPOG, IN N 01, 19/01/100, ATR 5, IV.	10,7300	858,4000
00175	40,0000	40,0000	UN	09503	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTAVEL, NAS CORES; AZUL, PRETO E VERMELHO CX COM 12 UND.	57,4200	2.296,8000
00176	200,0000	200,0000	CX	07622	PINCEL CANETA COLORIDA HIDROGRAFICA C/ 12 CORES ESCOLAR.	11,9900	2.398,0000
00177	100,0000	100,0000	UN	07623	PINCEL PELO CHATO SINTÉTICO TAMANHO VARIADOS	4,4200	442,0000
00178	40,0000	40,0000	UN	07624	PINCEL P/ MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0MM CORES DIVERSAS .	6,0500	242,0000
00179	60,0000	60,0000	UN	07625	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBM-7 CX C/ 12 UND COR: AZUL	124,9400	7.496,4000
00180	80,0000	80,0000	CX	07626	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBM-7 CX C/ 12 UND. COR: PRETO	124,9400	9.995,2000
00181	80,0000	80,0000	CX	07627	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBM-7 CX C/ 12 UND. COR: VERMELHO	124,9400	9.995,2000
00182	80,0000	80,0000	PC	07628	PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO MORANGO COM 50 UND.	19,9800	1.598,4000
00183	80,0000	80,0000	UN	09506	MINI PIRULITO PSICODÉLICO 200G COM 50 UNID.	35,2300	2.818,4000
00184	80,0000	80,0000	UN	09507	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 40W BIVOLT - PARA BASTÕES DE 11,2 MM INFORMAÇÕES GERAIS DESCRIÇÃO; CERTIFICADA PELO INMETRO APLICADOR TÉRMICO INDICADO PARA DERETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIAMETRO DE 11 MM. O APLICADOR PROFICIONAL	55,3700	4.429,6000
00185	80,0000	80,0000	PC	07629	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA 15W PARA DIVERSOS TRABALHOS, PRODUTO BIVOLT 110 - 220V, PARA BASTÕES DE COLA FINA 7MM	44,4300	3.554,4000
00186	80,0000	80,0000	PC	07630	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 33CM, ESPERSSURA: 7CM	207,7100	16.616,8000
00187	80,0000	80,0000	UN	07631	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA: 33CM, ESPERSSURA: 15 CM	236,6300	18.930,4000
00188	60,0000	60,0000	UN	09508	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO; 100CM, LARGURA; 33CM. ESPESSURA: 20CM	207,6000	12.456,0000
00189	60,0000	60,0000	PC	07632	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA: 33CM, ESPERSSURA: 25 CM	208,2300	12.493,8000

54



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00190	60,0000	60,0000	UN	09509	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO; 100 CM, LARGURA; 33 CM, ESPESSURA: 30 CM	189,3000	11.358,0000
00191	60,0000	60,0000	PC	07633	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA:33CM, ESPERSSURA: 50 CM	189,3000	11.358,0000
00192	60,0000	60,0000	PC	07634	PLASTICO DECORADO MESA TÉRMICA PVC PLÁSTICA ESTAMPADA	23,1400	1.388,4000
00193	60,0000	60,0000	UN	07635	PLASTICO PARA MESA PVC CRISTAL TRANSPARENTE	25,0300	1.501,8000
00194	30,0000	30,0000	UN	07636	PORTA LÁPIS CANETA LEMBRETE ORGANIZADOR MESA TELADO AÇO - METAL PRETO OU PRATA MEDIDAS: ALTURA: 10CM X PROFUNDIDADE: 10CM X LARGURA: 20CM	29,4500	883,5000
00195	30,0000	30,0000	UN	07637	PRANCHETA EM ACRILICO FUMÊ TAMANHO A4, COM PRENDEDOR DE PAPÉIS METÁLICO	34,6000	1.038,0000
00196	50,0000	50,0000	UN	07638	PRATO, MATERIAL: ACRILICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERISITCAS ADICIONAIS: DESCARTAVEL, DIÂMETRO: 21CM, FORMATO: REDONDO	23,0300	1.151,5000
00197	50,0000	50,0000	PC	07639	PRATO, MATERIAL: PLASTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DESCARTAVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	7,0000	350,0000
00198	20,0000	20,0000	CX	07640	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 19 MM COLORIDO CX C/ 40 UNIDADE	32,6000	652,0000
00199	20,0000	20,0000	UN	08514	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 25MM COLORIDO C/ 40 UNID	37,2300	744,6000
00200	20,0000	20,0000	UN	08505	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 32 MM COLORIDO CX C/ 40 UNID	25,8700	517,4000
00201	20,0000	20,0000	UN	09512	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 42MM COLORIDO CX C/ 40UND	31,4400	628,8000
00202	20,0000	20,0000	UN	09513	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 51 MM COLORIDO CX C/ 40UND	33,5500	671,0000
00203	50,0000	50,0000	UN	07645	PURPURINA PÓ METÁLICO 20G-PACOTE COM 12 POTINHOS C/ UNIDADES DE CORES SORTIDAS! KIT C/ 12 PONTINHOS C/ GLITTER BRILHO PURPURINA COLORIDA TAMANHO 5 CM DE ALTURA DOS PONTINHOS.	1,5800	79,0000
00204	10,0000	10,0000	UN	07647	QUADRO AVISOS, MATERIAL: ALUMINIO, COMPRIMENTO: 150 CM, LARGURA: 90CM, FINALIDADE: MURAL, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FUNDO EM EUCATEX 10MM ACABAMENTO CHAPA DE AÇO BRA	264,0700	2.640,7000
00205	10,0000	10,0000	UN	07648	QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOOLDURA: ALUMINIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA: 1,20M, COMPRIMENTO: 3,00M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CALHA PINCEL, APAGADOR, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO.	696,1000	6.961,0000
00206	5,0000	5,0000	UN	07649	PAR REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM TIPO VÉU NYLON.	981,7300	4.908,6500
00207	5,0000	5,0000	UN	07650	PAR REDE FUTSAL FIO 4MM TIPO NYLON FUTEBOL DE SALÃO - BRANCO	351,1500	1.755,7500
00208	3,0000	3,0000	UN	07651	REDE ESPORTE, MATERIAL: FIO DE POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, APLICAÇÃO: FUTSAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 3,10M COMP. X2M ALT. X1M PROF. E FIO GROSSO 3MM	351,1500	1.053,4500
00209	60,0000	60,0000	UN	07652	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA COR:	9,1500	549,0000

55



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00209	60,0000	60,0000	UN	07652	PRETA, AZUL E VERMELHA CAPACIDADE: 20 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO.		549,0000
00210	80,0000	80,0000	UN	07653	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	1,2600	100,8000
00211	50,0000	50,0000	UN	07654	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA	5,0500	252,5000
00212	20,0000	20,0000	PC	10026	RELOGIO, MATERIAL: ALUMINIO ESCOVADO, TIPO: PAREDE, FUNCIONAMENTO: PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARO EM ALUMINIO ESCOVADO FUNDO PRETO, DIAMETRO: 27 CM, COR PRATA, COR VISOR: ACRILICO TRANSPARENTE INCOLOR, TIPO VIDRO: ACRILICO SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO DIMENSÕES DA PEÇA: 23X6,8X14,2 CM, MATERIAL: ABS, FERRO	42,8500	857,0000
00213	40,0000	40,0000	UN	09514	SACO PRESENTE METELIZADO 30X45CM BOPP SORTIDOS 4312 GALA PCT 50 UNID	50,2700	2.010,8000
00214	9,0000	9,0000	UN	07655	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO DIMENSÕES DA PEÇA 23X6,8X14X2 MATERIAL ABS FERRO.	56,9500	512,5500
00215	50,0000	50,0000	UN	07656	SACOLA PLÁSTICA BRANCA REFORÇADA 60X80 PEAD-PCT COM 100UN - 3KG	16,8300	841,5000
00216	50,0000	50,0000	UN	07661	TESOURA DE PICOTAR - TESOURA COM ACABAMENTO EM ZIG, COM UMA LÂMINA AFIADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL ADERÊNCIA E CORTE PRECISO. POSSUI CABO ERGONÔMETRICO PARA MAIOR CONFORTO NO MANUSEIO.	107,8000	5.390,0000
00217	65,0000	65,0000	UN	09515	TESOURA GRANDE, COM LAMINAS EM AÇO INOX, AMOLAVEL, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, CABO EM POLIPROPILENO ANATOMICO, COMPRIMENTO 21 CM.	21,7700	1.415,0500
00218	55,0000	55,0000	UN	07662	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: 4 PL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	6,8400	376,2000
00219	25,0000	25,0000	UN	07663	TINTA ARTISTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRILICA, TIPO: SECAGEM RÁPIDA, COR: AMARELO, APLICAÇÃO: METAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACETONA COM PIGMENTOS METALICOS, JATO DIRETO.	28,5000	712,5000
00220	250,0000	250,0000	UN	09516	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO; RESINA VINICULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR; DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; CONJUNTO C, 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	7,9900	1.997,5000
00221	25,0000	25,0000	UN	07665	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO COM 40 ML COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:RESINA, AGUA, ÓPTICO E CORANTES, COM QUÍMICO RESPONSÁVEL, CORES: PRETA E AZUL.	7,2600	181,5000
00222	65,0000	65,0000	UN	07666	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO-ENTINTADO, COR AZUL E PRETO TUBO PLÁSTICO DE 30ML.	15,6700	1.018,5500
00223	40,0000	40,0000	UN	07667	TNT 40GR C/ 50MT DIVERSAS CORES GRAMATURA: 40 GR, LARGURA: 1,40M / 2,10M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO	176,1600	7.046,4000
00224	40,0000	40,0000	UN	07668	TNT 80 GR RL C/ 50MT ESTAMPAS DIVERSAS CORES GRAMATURA: 80GR, LARGURA: 1,40M / 2,10M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO	289,2100	11.568,4000

56



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00225	40,0000	40,0000	UN	09517	TNT 40GR RL C/ 50MT ESTAMPADO REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS DIVERSAS GRAMATURA; 40GR, LARGURA; 1,40M / 2,10M, COMPOSIÇÃO; 100 POLIPROPILENO	515,3200	20.612,8000
00226	5,0000	5,0000	UN	07670	TROFEU ESPORTIVO - MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COR: DOURADA. TAMANHO TOTAL: 1081 - 52CM	94,5400	472,7000
00227	3,0000	3,0000	UN	07672	TROFEU COM ALTURA DE 130CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO CM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS.	62,9900	188,9700
00228	3,0000	3,0000	UN	07673	CORTINA DE TECIDO OXFORD LISA VERMELHO NATAL - 280X220CM	520,5800	1.561,7400
00229	6,0000	6,0000	UN	07679	TOALHA DE ROSTO 50CM X 80CM EM ALGODÃO 500G/M²	46,3800	278,2800
00230	80,0000	80,0000	UN	07621	PILHA PALITO AAA, NÃO CONTEM MERCURIO E CÁDMIO, ALCALINA 1,5V (MPOG, IN N° 01,19/01/10, ART. 5°, IV) CARTELA COM 4 UNIDADE	12,4600	996,8000
TOTAL GERAL							1.057.345,41

DATA DA SOLICITAÇÃO: 22/07/2024

DOCUMENTO: 5735

TIPO: MATERIAL

PROCESSO/PROCOLO: 5735/2024

JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAIA NORTE

Ficaram aprovados os seguintes itens e suas respectivas quantidades abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	20,0000	20,0000	UN	09430	ABACO ABERTA BOLINHAS - ÁBACO DE MADEIRA MEDINDO 06X20X30CM, COM 5 HASTES E 50 ARGOLAS EM E.V.A MULTICOLORIDAS.	39,1200	782,4000
00002	30,0000	30,0000	UN	09431	AGENDA ESPIRALADA COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA. POSSUI VISUAL NEUTRO E ATUAL, COM CAPA DURA E BOLSA PLÁSTICA PARA GUARDAR FOLHAS AVULSAS. IDEAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO DIA A DIA, CAPA DURA; CAPA ACABAMENTO COM VERNIZ; PLANEJAMENTO MENSAL; PRODUTO CERTIFICADO; VISÃO. FORMATO 130MM X 188MM ; GRAMATURA 63 G/M; NÚMERO DE FOLHAS 200 FOLHAS	44,1700	1.325,1000
00003	30,0000	30,0000	CX	08485	ALFINETE PARA MAPA TIPO TAÇA. EAGLE, MULTICOLOR, BLISTER C/60 UNIDADES	9,9900	299,7000
00004	25,0000	25,0000	UN	09432	ALFINETES PARA COSTURA FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO. PRODUTO COM PONTA AFIADA. TAMANHOS: 24 / 28 / 29 /32	11,2500	281,2500
00005	20,0000	20,0000	UN	09433	ALGODÃO BOLAS BRANCAS 40G ALGODÃO ALTA QUALIDADE DIA A DIA. EXTRA MACIEZ, ALTA ABSORÇÃO, MULTIUSO, REMOÇÃO DE MAQUIAGEM. APLICAÇÃO DE TONICOS, LIMPEZA DE PELE	4,7300	94,6000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00006	30,0000	30,0000	UN	09434	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL ALMOFADA ESPOJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, CORES PRETAS E AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 120, LARGURA 90.	30,3900	911,7000
00007	320,0000	320,0000	UN	05909	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	14,6200	4.678,4000
00008	250,0000	250,0000	UN	09960	ALCOOL GEL 70° 500G SQUEEZE	13,4100	3.352,5000
00009	10,0000	10,0000	UN	07511	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELKTRO, MATERIAL CORPO: ACRILICO, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERISITICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA PINCEIS.	14,4600	144,6000
00010	5,0000	5,0000	UN	07512	APITO DE PLÁSTICO PENLTY - PRETO, 100% POLIPROPILENO + NYLON, UNISSEX, 16X11 X 10 CM; 36G	41,9600	209,8000
00011	20,0000	20,0000	UN	09437	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 CM LAMINA DE AÇO TEMPERADO.	1,7400	34,8000
00012	35,0000	35,0000	UN	09438	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA 600G - SABORES VARIADOS.	13,8800	485,8000
00013	35,0000	35,0000	PC	07513	BASTÃO COLA QUENTE FINA 7MM TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG	115,7900	4.052,6500
00014	35,0000	35,0000	UN	09439	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA 11MM TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG	89,9200	3.147,2000
00015	100,0000	100,0000	UN	09440	BALÕES SÃO ROQUE N 7 PCT C/ 50 UND CORES DIVERSOS	19,8200	1.982,0000
00016	35,0000	35,0000	UN	09441	BAMBOLE COLORIDO 80CM MARCA; PROACTION, MEDIDAS APROXIMADAS; 80CM DE DIAMETRO	8,5700	299,9500
00017	2,0000	2,0000	UN	07514	BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL: 112X160	399,6300	799,2600
00018	2,0000	2,0000	UN	07515	BANDEIRA DO ESTADO DO TACANTINS TAMANHO: OFICIAL: 112X160	399,6300	799,2600
00019	2,0000	2,0000	UN	07680	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PRAIA NORTE TAMANHO: OFICIAL: 112X160	399,6300	799,2600
00020	20,0000	20,0000	UN	07516	BARBANTE ALGODÃO 06 BRANCO-08	43,7500	875,0000
00021	20,0000	20,0000	UN	08496	BARBANTE ALGODÃO CRU 800G	43,7500	875,0000
00022	10,0000	10,0000	UN	07517	BARBANTE DE NYLON PRETO - ROLO COM 120 METROS	41,0200	410,2000
00023	100,0000	100,0000	UN	09442	BLOCO ADESIVO PARA RECADO AMARELO E AZUL SEM PAUTAS, COR AZUL 38 MM X 50 MM COM 4 BLOCOS JOCAR OFFICE BLOCO COM 100 FOLHAS	12,2500	1.225,0000
00024	120,0000	120,0000	UN	07518	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, RECICLADO, 100 FOLHAS, SEM PAUTAS, COR AMARELO, MEDINDO 38MMX51MM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	9,3600	1.123,2000
00025	100,0000	100,0000	UN	07519	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, RECICLADO, 100 FOLHAS, SEM FOLHA SEM PAUTAS, COR AZUL, MEDINDO 76MM X 102 MM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	10,1000	1.010,0000
00026	3,0000	3,0000	KT	08486	BLOCO DE MONTAR 500 PEÇAS PEDAGOGICO - PEÇAS SORTIDAS ENTRE TAMANHOS DE 2,5 CM A 5 CM, INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS, PESO APROXIMADO: 1335G, CORES: SORTIDAS, COMPOSIÇÃO: PLASTICO.	257,6600	772,9800
00027	15,0000	15,0000	UN	07521	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 125MM	46,6900	700,3500
00028	15,0000	15,0000	UN	07522	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 150MM	49,6400	744,6000

58



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00029	10,0000	10,0000	UN	07523	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 75MM	59,3100	593,1000
00030	10,0000	10,0000	UN	07524	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 80MM	90,4400	904,4000
00031	10,0000	10,0000	UN	07525	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 90MM	88,3400	883,4000
00032	10,0000	10,0000	UN	07526	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 200MM	39,8600	398,6000
00033	15,0000	15,0000	UN	09443	BOLA DE LEITE PEQUENA BOLAS DE VINIL PARA CRIANÇAS E FESTAS INFANTIL, TAMNHO 20 CM DE DIAMETRO / 60 CM DE CIRCUFERENCIA CORES SORTIDAS	5,7900	86,8500
00034	2,0000	2,0000	UN	07527	BOLA DE VOLEY - MATERIAL DESENVOLVIDO COM MICRO CELULAS DE PVC, OFERECENDO MAIOR RESISTENCIA A ABRASÃO; CÂMARA AIRBILITY: FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA E POSSUI UM SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM ÓTIMA RESISTENCIA Á RETENÇÃO DE AR, PESO DO PRODUTO: 270 - 290 G CIRCUNFERENCIA: 65 - 67 CM.	123,5700	247,1400
00035	60,0000	60,0000	UN	09444	BOLA DENTE DE LEITE TAM. FUTEBOL, COR; BRANCO COM OS GOMOS PRETO. DIAMETRO DA BOLA; 21 CENTIMETOS TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL	73,0900	4.385,4000
00036	10,0000	10,0000	UN	07528	BOLA FUTEBOL, MATERIAL: PVC, PESO CHEIA: 315 A 325 G, CIRCUNFERÊNCIA: 64 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO.	166,6900	1.666,9000

59



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00037	10,0000	10,0000	UN	07529	BOLA FUTSAL, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM CÂMERA DE BUTIL COM GUIZO.	90,4400	904,4000
00038	10,0000	10,0000	UN	08497	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO 57X300M	54,5800	545,8000
00039	1,0000	1,0000	UN	07530	BOMBA DE AR PENALTY É CONFECCIONADA COM ACRILICO TRANSLÚCIDO RESISTENTE, ACOMPANHA AGULHA E MANGUEIRA REMOVÍVEL QUE GARANTE O ENCHIMENTO IDEAL DE BOLAS E PNEU DE BICICLETAS. DISPOE TAMBEM DE UMA BOMBA DUPLA AÇÃO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM MANGUEIRA EMBUTIDA QUE INFRA NOS DOIS SENTIDOS, TORNANDO O ENCHIMENTO MUITO MAIS RÁPIDO. CUIDE DOS DETALHES, USE PENALTY E COMPROVE A QUALIDADE.	57,3200	57,3200
00040	15,0000	15,0000	UN	09445	CHOCOLATE BOMBOM PACOTE 1kg	87,7100	1.315,6500
00041	100,0000	100,0000	UN	07531	BONECAS EM PLÁSTICO, CABEÇA EMBORRACHADA COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA. OBS. BRINQUEDOS RECOMENDAVÉL PARA CRIANÇA DE 01 ANO A MAIS DE 3 ANOS.	29,1800	2.918,0000
00042	15,0000	15,0000	UN	09446	BORRACHA PARA LAPÍIS BRANCA, ISENTE DE SUBSTANCIATÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. CAIXA 50X1.	28,2900	424,3500
00043	5,0000	5,0000	UN	07532	CADERNO CALIGRAFIA UNIVERITARIO CAPA DURA 96 FOLHAS 20X27CM	19,7700	98,8500
00044	5,0000	5,0000	UN	09448	CADERNO, MATERIAL; CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA; CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS; 96 FL, COMPRIMENTO; 210 MM, LARGURA; 148 MM, CARACTERISTICASADICIONAIS; FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1,4	9,9900	49,9500
00045	5,0000	5,0000	UN	07683	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 48 FL, COMPRIMENTO: 210MM, LARGURA: 148MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1,4	10,4100	52,0500
00046	5,0000	5,0000	UN	07533	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 56G, M2, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPELÃO REVESTIDO PAPEL COUCHÊ, 115 G,M2, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL. COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERISITICA ADICIONAIS: 10 MATERIAIS, ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON, PLASTIFICADO.	29,9700	149,8500
00047	60,0000	60,0000	UN	01616	CAIXA ARQUIVO , MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 34CM, LARGA 13CM E ALTURA 24CM, CORES VARIADAS	12,6200	757,2000
00048	5,0000	5,0000	UN	07534	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO POLIESTER 437X310X240 GRANDE (CORES DIVERSAS)	90,3400	451,7000
00049	35,0000	35,0000	UN	07681	CAIXA ORGANIZADORA THE BEST BOX G 437X310X240 TAM. GRANDE COLORIDA	127,7800	4.472,3000
00050	5,0000	5,0000	UN	07535	CAIXA ORGANIZADORA THE BEST BOX G 437X310X240 TAM. MEDIO COLORIDA	127,7800	638,9000
00051	30,0000	30,0000	UN	09450	CALCULADORA DE MESA COMERCIAL ESCRITÓRIO DISPLAY 12 DÍGITOS	59,4200	1.782,6000
00052	40,0000	40,0000	UN	07536	CAMINHÕES PLASTICO APROXIMADAMENTE, 8CM DE ALTURA X	31,4400	1.257,6000

60



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00052	40,0000	40,0000	UN	07536	7CM DE LARGURA X 18CM DE COMPRIMENTO, OBS. BRINQUEDOS RECOMENDAVEL PARA CRIANÇAS DE 01 ANO A MAIS DE 03 ANOS.		1.257,6000
00053	20,0000	20,0000	UN	09451	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7MM, CIS, SCRIT 0,7 53 .0500, AZUL, CX 50 UNIDADES	139,9800	2.799,6000
00054	20,0000	20,0000	UN	07538	CANETA CORRETIVA SHKEN SQUEEZE 8.0MLMULTIUSO BIC CX 12 UM	14,0900	281,8000
00055	7,0000	7,0000	UN	07539	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPOCAIXA DE LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR VERMELHA, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CRIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	72,0400	504,2800
00056	20,0000	20,0000	UN	09453	CANETA ESFEROGRAFICA TIPO ESCOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR AZUL, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO TIPO CAIXAS DE LONGA COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, EMBALADAS EM CAIXAS COMN 50 UNIDADES	72,0400	1.440,8000
00057	20,0000	20,0000	UN	07540	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPOCAIXA DE LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR PRETA, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CRIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	72,0400	1.440,8000
00058	35,0000	35,0000	UN	09455	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORERESCENTE.	3,6800	128,8000
00059	35,0000	35,0000	UN	09456	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR VERDE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORERESCENTE.	3,6800	128,8000
00060	15,0000	15,0000	UN	09457	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR AZUL, TIPO NÃO	3,6800	55,2000

61



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00060	15,0000	15,0000	UN	09457	RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORERESCENTE.		55,2000
00061	15,0000	15,0000	UN	09458	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR ROSA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORERESCENTE.	3,6800	55,2000
00062	35,0000	35,0000	UN	09459	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR LARANJA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORERESCENTE	3,6800	128,8000
00063	70,0000	70,0000	UN	09460	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL; RESINA TERMOPLÁSTICA, TIPO PONTA; ARREDONDADA RESISTENTE, COR VARIADA, TIPO BASE GIRATÓRIA SECAGEM RÁPIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; ATÓXICO; 47, 80TINTA; SEGURA EM GEL	8,4100	588,7000
00064	15,0000	15,0000	UN	07542	CARBONO 1 FACE A4 AZUL CX COM 100 FOLHAS	58,3100	874,6500
00065	10,0000	10,0000	UN	07543	CARBONO DUPLA FACE CAIXA 100X1	58,3100	583,1000
00066	3,0000	3,0000	CX	07544	CARIMBOS BONS HABITOS FIGURAS 28 PEÇAS DESENHOS EDUCATIVO ESCOLAR - NIG - NIG BRINQUEDOS	52,4800	157,4400
00067	100,0000	100,0000	UN	09462	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL; CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA; 180 G,M2, COR; BRANCA, COMPRIMENTO; 960 MM, LARGURA: 660MM	1,8900	189,0000
00068	10,0000	10,0000	UN	07545	CASCATA DE LED PISCA COLORIDO - VOLTAGEM: 110V OU 220V (SELECIONAR NO ATO DA COMPRA, SE DISPONIVEL). COR DOS LED'S: SELECIONAR COR NO ATO DA COMPRA ENTRE AS CORES DISPONIVEL COR DO FIO: BRANCO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 2,5 METROS (CASCATA LUZES) + 0,5 METROS DE FIO ATÉ A TOMADA. ALTURA: QUEDAS DE 35CM A 60CM APROXIMADAMENTE (VARIAM OS TAMANHOS DE CADA QUEDA).	73,5100	735,1000
00069	50,0000	50,0000	UN	09463	CESTO LIXO, MATERIAL; PLÁSTICO, CAPACIDADE; 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ; TELADO	6,8400	342,0000
00070	2,0000	2,0000	CX	07546	CHAVEIRO ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO COM 100 UND	210,3300	420,6600
00071	35,0000	35,0000	CX	07547	CLIPS METÁLICOS NIQUELADO Nº 2/0, CX COM 100 UN.	6,4700	226,4500
00072	35,0000	35,0000	CX	07548	CLIPS METÁLICOS NIQUELADO Nº 4/0, CX COM 100 UN.	5,9400	207,9000
00073	35,0000	35,0000	UN	09464	CLIPS METÁLICOS NIQUELADO Nº 6/0, CX COM 50 UN.	9,3600	327,6000
00074	35,0000	35,0000	UN	09465	CLIPS METÁLICOS NIQUELADO Nº 8/0, CX COM 100 UN.	10,9400	382,9000
00075	15,0000	15,0000	UN	09466	CLIPS METÁLICOS NIQUELADO Nº 8/0, CX COM 50 UN.	8,1500	122,2500
00076	55,0000	55,0000	UN	09467	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO; RESINA SINTÉTICA, COR, INCOLOR, APLICAÇÃO; ISOPOR, TIPO: LÍQUIDA 90G.	9,3600	514,8000
00077	30,0000	30,0000	UN	07549	COLA COLORIDA 23G CAIXA C/ 06 COM GLITER	14,2000	426,0000
00078	30,0000	30,0000	UN	07550	COLA DE ARTESÃO/ SILICONE LIQUIDO - COLA DE SILICO - 60 ML (COLA DO ARTESÃO) INDICADA PARA TRABALHOS ARTISTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E	21,6100	648,3000

62



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00078	30,0000	30,0000	UN	07550	ARTESANATO. ADERE ADIVERSOS SUPERFICEIS E MATERIAIS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPELÃO, EVA, ISOPOR ENTRE OUTROS.		648,3000
00079	30,0000	30,0000	UN	09470	COLA EM BASTÃO 10G, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. FINA PACOTE COM 12 UND.	32,8100	984,3000
00080	12,0000	12,0000	CX	07551	COLA GLITER 35G 12 UNIDADE	44,7000	536,4000
00081	8,0000	8,0000	UN	09471	COLA TEK BOND COLA INSTANTANEA TEK BOND 793 20G.	13,7800	110,2400
00082	20,0000	20,0000	UN	07552	COLHER MASTER DESCARTAVEL 50X1 - MATERIAL: PLÁSTICO PS - POLIESTIRENO DE ALTA PUREZA. COR: BRANCO, PRODUTO NÃO TOXICO, REFORÇADO, IDEAL PARA REFEIÇÕES RÁPIDAS.	6,8900	137,8000
00083	7,0000	7,0000	UN	07553	CONE PARA TREINAMENTOS 50 CM CONE DE SEGURANÇA DE ALTA RESISTENCIA, CONFECCIONADO EM PVC. DEVIDO A PINTURA SINTETICA, OS CONES NÃO PERDEM A COLORAÇÃO COM O PASSAR DO TEMPO, AUMENTANDO ASSIM A SUA DURABILIDADE.	48,5900	340,1300
00084	7,0000	7,0000	UN	10023	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 20	52,4800	367,3600
00085	3,0000	3,0000	UN	08498	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 30	62,9900	188,9700
00086	30,0000	30,0000	UN	07555	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 40	79,9300	2.397,9000
00087	15,0000	15,0000	UN	07556	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 827/828	208,2300	3.123,4500
00088	5,0000	5,0000	UN	07557	CARIMBO DE MADEIRA - 20MM X 70MM	41,9600	209,8000
00089	30,0000	30,0000	UN	07558	ELASTICO 8 - 7MM - BRANCO	3,0500	91,5000
00090	80,0000	80,0000	UN	07559	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 15CM, ALTURA: 29CM, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE PRESENTE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	0,5300	42,4000
00091	80,0000	80,0000	UN	07560	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 20CM, ALTURA: 29CM, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE PRESENTE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	0,7900	63,2000
00092	80,0000	80,0000	UN	07561	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 35CM, ALTURA: 54CM, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE PRESENTE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	2,7300	218,4000
00093	80,0000	80,0000	UN	07562	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 45CM, ALTURA: 60CM, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE PRESENTE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	3,1600	252,8000
00094	40,0000	40,0000	UN	07563	ENCADERNAÇÃO 100F	5,2600	210,4000
00095	40,0000	40,0000	UN	07564	ENCADERNAÇÃO 200F	8,4100	336,4000
00096	40,0000	40,0000	UN	07565	ENCADERNAÇÃO 300F	10,5200	420,8000
00097	30,0000	30,0000	UN	07566	ENVELOPE CARTA COLORIDA 114X162 80G - PACOTE COM 100, SCRITY, CCP 430.08 CORES VARIADAS	0,5300	15,9000
00098	80,0000	80,0000	UN	07567	ENVELOPE TIPO SACO, CORES - BRANCO 200X280MM. GRAMATURA 90GRAMAS.	0,6300	50,4000
00099	80,0000	80,0000	UN	07568	ENVELOPE TIPO SACO, CORES - AMARELO 240X340MM. GRAMATURA 90GRAMAS.	0,8400	67,2000
00100	10,0000	10,0000	UN	07569	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL,	4,8900	48,9000

63



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00100	10,0000	10,0000	UN	07569	APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 19 MM, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE.		48,9000
00101	10,0000	10,0000	UN	10024	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MED. 101,60 X 50,80MM, FORMATO RETANGULAR, 2 COLUNAS, FLS. COM 10 ETIQUETAS. ENVELOPE COM 25 FOLHAS	33,0200	330,2000
00102	40,0000	40,0000	UN	00475	EVA 40X48 2MM COM DESENHOS SORTIDOS	72,5700	2.902,8000
00103	40,0000	40,0000	UN	09474	EVA 40X48 COM GLITTER SORTIDO PCT COM 10 UND.	104,1200	4.164,8000
00104	40,0000	40,0000	UN	07571	EVA LISO COLORIDO 40X48MM SORTIDOS PCT COM 10 UNID	39,4400	1.577,6000
00105	40,0000	40,0000	UN	08499	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM METAL INOXIDAVEL DE ALTA RESISTENCIA	3,6800	147,2000
00106	10,0000	10,0000	UN	07573	EXTRATOR REMOVEDOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA MP106	10,4100	104,1000
00107	65,0000	65,0000	UN	07574	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO BIORIENTADO, TIPO: ADESIVA, LARGURA: 70MM, COMPRIMENTO: 100M, COR: IMPRESSÃO PANTONE BLACK C, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO, CARACTERISITCAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	8,1000	526,5000
00108	50,0000	50,0000	UN	07575	FITA CETIM LARGURA 2CM 30 METROS CORES SORTIDAS	11,4600	573,0000
00109	25,0000	25,0000	UN	07576	FITA DE SINALIZAÇÃO 65 X 200M ZEBRADA AMARELA/PRETA.	45,1200	1.128,0000
00110	10,0000	10,0000	UN	07577	FITA DUPLA FACE VHB EXTRA FORTE 33 METROS AUTO ADESIVA 3M	24,8200	248,2000
00111	35,0000	35,0000	UN	07580	FITA DUPLA FACE DIMENSÕES: LARGURA - 10CM, ALTURA - 12CM E 30 COMPRIMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	17,9300	627,5500
00112	30,0000	30,0000	UN	07581	FITA POLI LISA 15MMX50M CORES SORTIDAS FITA PLASTICA DECORATIVA COM 20 CORES SORTIDAS EM PACOTE COM 10 DIMENSOES: LARGURA - 10CM, ALTURA - 18CM E COMPRIMENTO	13,4600	403,8000
00113	30,0000	30,0000	UN	07582	FITA, MATERIAL: CETIM, LARGURA: 10MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: DIVERSOS	11,5200	345,6000
00114	75,0000	75,0000	UN	07583	FLANELA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: AMARELA	4,7300	354,7500
00115	15,0000	15,0000	UN	09475	GIZ CERA, MATERIAL; CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR; VARIADAS, TAMANHO; MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CX COM COM 12 CORES	14,2000	213,0000
00116	1,0000	1,0000	UN	07584	GLOBO PARA BINGO - POSSUI O GLOBO GRANDE - 20 CM BOLINHAS NUMERADAS SÃO FEITAS EM MADEIRA ASSIM COMO A PLATAFORMA, QUE PRODUZEM UM EFEITO RETRÔ. COMPOSIÇÃO DA EMBALAGEM: 1 GLOBO; 1 PLATAFORMA DE MADEIRA; 2 HASTES DE AÇO INOXIDAVEL; 75 BOLINHAS DE BINGO; 1 SACO PLÁSTICO	290,2600	290,2600
00117	10,0000	10,0000	UN	09476	GRAMPEADOR DE PAPEL PROFISSIONAL P/ ESCRITÓRIO 25 FOLHAS	37,8600	378,6000
00118	20,0000	20,0000	UN	09477	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 25 FOLHAS G-752 1 UN GRAMP	47,3300	946,6000
00119	5,0000	5,0000	UN	07585	GRAMPEADOR MANUAL MTX AJUSTE DE PRESSÃO T53 4-14 TAPECEIRO	134,6100	673,0500
00120	3,0000	3,0000	CX	03736	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6	12,1000	36,3000
00121	35,0000	35,0000	UN	07586	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 1000X1 GALVANIZADO	4,6300	162,0500
00122	35,0000	35,0000	UN	09478	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6	44,4300	1.555,0500

64



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00123	35,0000	35,0000	UN	09479	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 GALV C/1000	8,0500	281,7500
00124	5,0000	5,0000	UN	07587	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 4/8MM	26,8200	134,1000
00125	5,0000	5,0000	UN	07588	GRAMPO PLÁSTICO: INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS(REF. SULFITE 75G/M²). PACOTE COM 50 UNIDADE	15,7800	78,9000
00126	80,0000	80,0000	PC	07589	LÂ MOLLET CIRCULO PACOTE COM 5 NOVELO.	7,9900	639,2000
00127	40,0000	40,0000	UN	07590	LAÇO FÁCIL, MAGICO M 18X36MM C/100UN ESCOLHER	0,5300	21,2000
00128	35,0000	35,0000	CX	10025	LAPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICOLOR, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL 12X1 CORES	8,8900	311,1500
00129	5,0000	5,0000	UN	09482	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR PRETO JUMBO BIG HB COM 36 4197	26,1900	130,9500
00130	20,0000	20,0000	UN	09484	LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB N 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO; 40 DE POLIESTIRENO RECICLADO, SEM MADEIRA, MINA ULTRA RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRAR, SEM BORRACHA NAS PONTAS,CORPO HEXAGONAL. MINA HB N2. C/ 100 UNID.	89,3900	1.787,8000
00131	20,0000	20,0000	PC	07591	LAPIS BIC EVOLUTION REDONDADO PACOTE COM 4 UNIDADE	10,5200	210,4000
00132	20,0000	20,0000	PC	07592	ELASTICO DINHEIRO SUPER AMARELO PURO PACOTE COM 60UN/PC/LIGA PARA DINHEIRO	1,8400	36,8000
00133	30,0000	30,0000	UN	09485	LIVRO ATA DE 200 FOLHAS NUMERADAS PAUTAADS, CAPA CARTONADA PLASTIFICADA PRETA, FORMATO APROX. 206X300MM, GRAMTURA DO PAPEL 56G/M	37,7500	1.132,5000
00134	15,0000	15,0000	UN	09486	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO APROX. 210, LARGURA 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPEL RECICLADO, GRAMATURA RECICLADO.	18,0900	271,3500
00135	20,0000	20,0000	UN	07593	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BASICA: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 6 UN. COR: SORTIDA, CARACTERISTICA OPCIONAIS: COM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA.	9,2000	184,0000
00136	50,0000	50,0000	UN	07594	MEDALHA AX ESPORTES 41MM HONRA AO MÉRITO DOURADA - FA467 (PC)	7,8900	394,5000
00137	50,0000	50,0000	UN	09487	MEDALHA AX ESPORTES 41MM HONRA AO MÉRITO PRATA - FA467 PC	7,8900	394,5000
00138	50,0000	50,0000	UN	09488	MEDALHA AX ESPORTES 41MM HONRA AO MÉRITO BRONZEADA - FA467 PC	7,8900	394,5000
00139	30,0000	30,0000	UN	07597	MEU PRIMEIRO ILUSTRADO DE INGLES: CONFORME A NOVA ORTOGRAFIA; DESTINADO AOS ALUNOS DOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E TAMBEM PARA OS CURSOS DE LINGUA INGRESA, O MEU PRIMEIRO DICIONARIO ILUSTRADO DE INGLES, APRESENTA MAIS DE 1.600 PALAVRAS EM INGLES, COM	25,2400	757,2000

65



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00139	30,0000	30,0000	UN	07597	SUAS FORMAS MORFOLOGICAS, TRADUÇÃO PARA O PORTUGUES, ALÉM DE APLICAÇÕES EM FRASES E ILUSTRAÇÕES. ALEM DISSO TRAZ UM APENDICE COM FALSOSCOGNATOS E DIVERSAS EXPRESSOES. MESES DO ANO, DIAS DA SEMANA E ESTAÇÕES CLIMATICAS TAMBEM ESTÃO PRESENTES.		757,2000
00140	30,0000	30,0000	UN	07599	MOLHA-DEDO, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE DA CARGA: 2 ANOS.	5,9900	179,7000
00141	15,0000	15,0000	UN	07602	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CONTACT, COR: INCOLOR, GRAMATURA: 180G, M2, LARGURA: 660MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSCO, COMPRIMENTO FOLHA: 960MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.	220,8500	3.312,7500
00142	20,0000	20,0000	UN	09490	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 48X66CM PCT COM 20 UND.	42,0700	841,4000
00143	30,0000	30,0000	UN	07603	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G,M2, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660MM	1,5800	47,4000
00144	30,0000	30,0000	UN	07604	PAPEL CELOFANE COLORIDO 85CM X 100CM - CORES VARIADAS	2,0000	60,0000
00145	30,0000	30,0000	UN	09491	PAPEL CREPOM 48CM X 2M VMP CORES VARIADAS	2,3700	71,1000
00146	10,0000	10,0000	UN	07605	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 115G Á PROVA DÁGUA 100 FOLHAS	174,1600	1.741,6000
00147	10,0000	10,0000	UN	09492	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY 180G 100 FOLHAS PREMIUM	115,4700	1.154,7000
00148	30,0000	30,0000	PC	07606	PAPEL CARTOLINA LAMINADO 48X60CM. CORES VARIADAS PCT. C/20UNIDADE	42,0700	1.262,1000
00149	30,0000	30,0000	UN	09493	PAPEL MADEIRA CORES VARIADAS	1,7900	53,7000
00150	30,0000	30,0000	UN	07607	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS REF. MO 5 48CM X 80CM	4,4200	132,6000
00151	30,0000	30,0000	UN	09494	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO, TIPO; TEXTURIZADO, TAMANHO C X L; 960 X 600 MM, GRAMATURA; 180 G,M2, COR; BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL; TEXTURA CASCA DE OVO	33,6500	1.009,5000
00152	10,0000	10,0000	UN	09495	PAPEL DE SEDA 50 X 70 PACOTE C/ 100 FOLHAS - CORES VARIADAS.	52,5800	525,8000
00153	3,0000	3,0000	UN	07609	PAPEL SEMIKRAFT BOBINA 45CM 1,5KG: MODELO: SEMI KRAFIT 45CM COM LADO FOSCO (ADERE MELHOR A FITA ADESIVA E COLA) COR: PARDO, DIMENSÕES DA BOBINA FECHADA: 9CM ALTURA X 9CM LARGURA X 45CM COMPRIMENTO, PESO: 1,5 KG POR BOBINA TAMANHO: APROXIMADAMENTE 80 METROS POR BOBINA.	219,8000	659,4000
00154	10,0000	10,0000	UN	09496	PAPEL A4 SENINHA COLORIDO COM 100 FOLHAS COLORIDAS	10,4100	104,1000
00155	130,0000	130,0000	CX	07610	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210X297 A4 CHAMEX BRANCO - CAIXA COM 10 RESMA - IPAPER CX 5000 FL CX 10 UN	470,4100	61.153,3000
00156	20,0000	20,0000	UN	07611	PAPELÃO PARANÁ HOLLER 1MM16X22 50 FOLHAS CARTONAGEM HAPA DE PAPEL CARTÃO DE ALTA GRAMATURA: FABRICAÇÃO: PAPELÃO UNIÃO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA. (EMPRESA NACIONAL - VALORIZE); FORMATO: 16 X 22CM(CORTE PRECISO); ESPESSURA: 1MM(RIGIDO); - PRODUZIDO	12,6200	252,4000

66



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00156	20,0000	20,0000	UN	07611	COM APARAS DE PAPEL 100% RECICLADO, AJUDANDO APRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.		252,4000
00157	30,0000	30,0000	UN	07612	PASTA ARQUIVO AZ, MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, TIPO CLASSIFICADOR, LARGURA 350, ALTURA 280, LOMBO ESTREITO 50MM DE LARGURA, 02 FUROS, FORMATO OFICIO, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDAVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA - COR: AZUL.	27,4500	823,5000
00158	30,0000	30,0000	UN	09497	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGA FRAMA USUAL TIGRADO CX C/20 UND	605,7600	18.172,8000
00159	40,0000	40,0000	UN	07613	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO TIPO SUSPensa PENDULAR, LARGURA 240, ALTURA 360, COR NATURAL, GRAMATURA 350 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR / HASTE PLÁSTICA / ETIQUETA.	7,9900	319,6000
00160	50,0000	50,0000	UN	09498	PASTA ARQUIVO, MATERIAL; PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO POLIPROPILENO, TIPO; REGISTRADORA AZ, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 344,50 MM, LOMBADA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2; PRENDENDOR INTERNO FERRAGEM NIQUELADA ALAVANCA	2,8400	142,0000
00161	30,0000	30,0000	UN	09499	PASTA ARQUIVO, MATERIAL; PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO; CATÁLOGO, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 335 MM, COR; PRETA, CAPACIDADE: 100 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2; PRENDENDR INTERNO	2,8400	85,2000
00162	20,0000	20,0000	UN	07615	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA: 375MM, ALTURA: 240MM, LOMBADA: 100MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 25 DIVISÓRIAS E ÍNDICE ALFABÉTICO.	62,9900	1.259,8000
00163	300,0000	300,0000	UN	07616	PASTA EVENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADA: TRANSPARENTE, ALTURA: 250MM, LOMBADA: 4 CM, LARGURA: 335MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: FINA, BASE ELÁSTICO.	5,7900	1.737,0000
00164	150,0000	150,0000	UN	07617	PASTA MALOTE COM BOTÃO 332MM X 237	10,7300	1.609,5000
00165	150,0000	150,0000	UN	07618	PASTA CANGURU A4 PLÁSTICO	2,6300	394,5000
00166	60,0000	60,0000	UN	07619	PASTA POLIONDA COLECIONADORA, LARGURA 45MM, TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - CORES: DIVERSAS	7,8900	473,4000
00167	80,0000	80,0000	UN	07620	PASTA POLIONDA COLECIONADORA, LARGURA 55MM, TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - CORES: VERDE, VERMELHO E AMARELO.	7,8900	631,2000
00168	30,0000	30,0000	UN	09500	PASTA ROTOCLIP IDEAL PARA ARMAZENAR FOLHAS EM GERAL, EVITA DOBRA DE PONTAS DEIXANDO AS FOLHAS INTACTAS. ESPECIFICAÇÕES; COR: CRISTAL; TA, ANHO; OFÍCIO; CLIPE TIPO ALAVANCA, DIMENSÃO; 33,5 CM X 23,5 CM	5,3600	160,8000
00169	10,0000	10,0000	UN	09501	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	43,0100	430,1000
00170	40,0000	40,0000	UN	09502	PILHA PEQUENA AAA, CARTELA COM 4 UNIDADES, NÃO CONTÉM MERCÚRIO E	10,7300	429,2000

67



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00170	40,0000	40,0000	UN	09502	CÁDMO, ALCALINA 1,5V MPOG, IN N 01, 19/01/100, ATR 5, IV.		429,2000
00171	25,0000	25,0000	UN	09503	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTAVEL, NAS CORES; AZUL, PRETO E VERMELHO CX COM 12 UND.	57,4200	1.435,5000
00172	120,0000	120,0000	CX	07622	PINCEL CANETA COLORIDA HIDROGRAFICA C/ 12 CORES ESCOLAR.	11,9900	1.438,8000
00173	40,0000	40,0000	UN	07623	PINCEL PELO CHATO SINTÉTICO TAMANHO VARIADOS	4,4200	176,8000
00174	25,0000	25,0000	UN	07624	PINCEL P/ MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0MM CORES DIVERSAS .	6,0500	151,2500
00175	15,0000	15,0000	UN	07625	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBM-7 CX C/ 12 UND COR: AZUL	124,9400	1.874,1000
00176	15,0000	15,0000	CX	07626	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBM-7 CX C/ 12 UND. COR: PRETO	124,9400	1.874,1000
00177	15,0000	15,0000	CX	07627	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBM-7 CX C/ 12 UND. COR: VERMELHO	124,9400	1.874,1000
00178	15,0000	15,0000	PC	07628	PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO MORANGO COM 50 UND.	19,9800	299,7000
00179	15,0000	15,0000	UN	09506	MINI PIRULITO PSICODÉLICO 200G COM 50 UNID.	35,2300	528,4500
00180	15,0000	15,0000	UN	09507	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 40W BIVOLT - PARA BASTÕES DE 11,2 MM INFORMAÇÕES GERAIS DESCRIÇÃO; CERTIFICADA PELO INMETRO APLICADOR TÉRMICO INDICADO PARA DERETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIAMETRO DE 11 MM.O APLICADOR PROFICIONAL	55,3700	830,5500
00181	15,0000	15,0000	PC	07629	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA 15W PARA DIVERSOS TRABALHOS, PRODUTO BIVOLT 110 - 220V, PARA BASTÕES DE COLA FINA 7MM	44,4300	666,4500
00182	15,0000	15,0000	PC	07630	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 33CM, ESPERSURA: 7CM	207,7100	3.115,6500
00183	15,0000	15,0000	UN	07631	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA:33CM. ESPERSURA: 15 CM	236,6300	3.549,4500
00184	15,0000	15,0000	UN	09508	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO; 100CM, LARGURA; 33CM. ESPESSURA: 20CM	207,6000	3.114,0000
00185	15,0000	15,0000	PC	07632	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA:33CM. ESPERSURA: 25 CM	208,2300	3.123,4500
00186	15,0000	15,0000	UN	09509	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO; 100 CM, LARGURA; 33 CM. ESPESSURA; 30 CM	189,3000	2.839,5000
00187	15,0000	15,0000	PC	07633	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA:33CM. ESPERSURA: 50 CM	189,3000	2.839,5000
00188	15,0000	15,0000	PC	07634	PLASTICO DECORADO MESA TÉRMICA PVC PLÁSTICA ESTAMPADA	23,1400	347,1000
00189	15,0000	15,0000	UN	07635	PLASTICO PARA MESA PVC CRISTAL TRANSPARENTE	25,0300	375,4500
00190	15,0000	15,0000	UN	07636	PORTA LÁPIS CANETA LEMBRETE ORGANIZADOR MESA TELADO AÇO - METAL PRETO OU PRATA MEDIDAS: ALTURA: 10CM X PROFUNDIDADE: 10CM X LARGURA: 20CM	29,4500	441,7500
00191	15,0000	15,0000	UN	07637	PRANCHETA EM ACRILICO FUMÊ TAMANHO A4, COM PRENDEDOR DE PAPÉIS METÁLICO	34,6000	519,0000
00192	30,0000	30,0000	UN	07638	PRATO, MATERIAL: ACRILICO, APLICAÇÃO:	23,0300	690,9000

68



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00192	30,0000	30,0000	UN	07638	REFEIÇÃO, CARACTERISITCAS ADICIONAIS: DESCARTAVEL, DIÂMETRO: 21CM, FORMATO: REDONDO		690,9000
00193	30,0000	30,0000	PC	07639	PRATO, MATERIAL: PLASTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DESCARTAVEL, DIAMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	7,0000	210,0000
00194	5,0000	5,0000	CX	07640	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 19 MM COLORIDO CX C/ 40 UNIDADE	32,6000	163,0000
00195	5,0000	5,0000	UN	08514	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 25MM COLORIDO C/ 40 UNID	37,2300	186,1500
00196	5,0000	5,0000	UN	08505	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 32 MM COLORIDO CX C/ 40 UNID	25,8700	129,3500
00197	5,0000	5,0000	UN	09512	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 42MM COLORIDO CX C/ 40UND	31,4400	157,2000
00198	5,0000	5,0000	UN	09513	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 51 MM COLORIDO CX C/ 40UND	33,5500	167,7500
00199	20,0000	20,0000	UN	07645	PURPURINA PÓ METÁLICO 20G-PACOTE COM 12 POTINHOS C/ UNIDADES DE CORES SORTIDAS! KIT C/ 12 PONTINHOS C/ GLITTER BRILHO PURPURINA COLORIDA TAMANHO 5 CM DE ALTURA DOS PONTINHOS.	1,5800	31,6000
00200	5,0000	5,0000	UN	07647	QUADRO AVISOS, MATERIAL: ALUMINIO, COMPRIMENTO: 150 CM, LARGURA: 90CM, FINALIDADE: MURAL, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FUNDO EM EUCATEX 10MM ACABAMENTO CHAPA DE AÇO BRA	264,0700	1.320,3500
00201	5,0000	5,0000	UN	07648	QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOOLDURA: ALUMINIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA: 1,20M, COMPRIMENTO: 3,00M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CALHA PINCEL, APAGADOR, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO.	696,1000	3.480,5000
00202	3,0000	3,0000	UN	07649	PAR REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM TIPO VÉU NYLON.	981,7300	2.945,1900
00203	3,0000	3,0000	UN	07650	PAR REDE FUTSAL FIO 4MM TIPO NYLON FUTEBOL DE SALÃO - BRANCO	351,1500	1.053,4500
00204	1,0000	1,0000	UN	07651	REDE ESPORTE, MATERIAL: FIO DE POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, APLICAÇÃO: FUTSAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 3,10M COMP. X2M ALT. X1M PROF. E FIO GROSSO 3MM	351,1500	351,1500
00205	15,0000	15,0000	UN	07652	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA COR: PRETA, AZUL E VERMELHA CAPACIDADE: 20 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO.	9,1500	137,2500
00206	20,0000	20,0000	UN	07653	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	1,2600	25,2000
00207	20,0000	20,0000	UN	07654	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA	5,0500	101,0000
00208	5,0000	5,0000	PC	10026	RELOGIO, MATERIAL: ALUMINIO ESCOVADO, TIPO: PAREDE, FUNCIONAMENTO: PILHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARO EM ALUMINIO ESCOVADO FUNDO PRETO, DIAMETRO: 27 CM, COR PRATA, COR VISOR: ACRILICO TRANSPARENTE INCOLOR, TIPO VIDRO: ACRILICO SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO DIMENSÕES DA PEÇA: 23X6,8X14,2 CM, MATERIAL: ABS, FERRO	42,8500	214,2500

69



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00209	30,0000	30,0000	UN	09514	SACO PRESENTE METELIZADO 30X45CM BOPP SORTIDOS 4312 GALA PCT 50 UNID	50,2700	1.508,1000
00210	2,0000	2,0000	UN	07655	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO DIMENSÕES DA PEÇA 23X6,8X14X2 MATERIAL ABS FERRO.	56,9500	113,9000
00211	25,0000	25,0000	UN	07656	SACOLA PLÁSTICA BRANCA REFORÇADA 60X80 PEAD-PCT COM 100UN - 3KG	16,8300	420,7500
00212	20,0000	20,0000	UN	07661	TESOURA DE PICOTAR - TESOURA COM ACABAMENTO EM ZIG, COM UMA LÂMINA AFIADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL ADERÊNCIA E CORTE PRECISO. POSSUI CABO ERGONÔMETRICO PARA MAIOR CONFORTO NO MANUSEIO.	107,8000	2.156,0000
00213	20,0000	20,0000	UN	09515	TESOURA GRANDE, COM LAMINAS EM AÇO INOX, AMOLAVEL, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, CABO EM POLIPROPILENO ANATOMICO. COMPRIMENTO 21 CM.	21,7700	435,4000
00214	15,0000	15,0000	UN	07662	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: 4 PL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	6,8400	102,6000
00215	10,0000	10,0000	UN	07663	TINTA ARTISTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRILICA, TIPO: SECAGEM RÁPIDA, COR: AMARELO, APLICAÇÃO: METAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACETONA COM PIGMENTOS METALICOS, JATO DIRETO.	28,5000	285,0000
00216	20,0000	20,0000	UN	09516	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO; RESINA VINICULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR; DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS; CONJUNTO C, 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	7,9900	159,8000
00217	5,0000	5,0000	UN	07665	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO COM 40 ML COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:RESINA, AGUA, ÓPTICO E CORANTES, COM QUÍMICO RESPONSÁVEL, CORES: PRETA E AZUL.	7,2600	36,3000
00218	15,0000	15,0000	UN	07666	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO-ENTINTADO, COR AZUL E PRETO TUBO PLÁSTICO DE 30ML.	15,6700	235,0500
00219	15,0000	15,0000	UN	07667	TNT 40GR C/ 50MT DIVERSAS CORES GRAMATURA: 40 GR, LARGURA: 1,40M / 2,10M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO	176,1600	2.642,4000
00220	15,0000	15,0000	UN	07668	TNT 80 GR RL C/ 50MT ESTAMPAS DIVERSAS CORES GRAMATURA: 80GR, LARGURA: 1,40M / 2,10M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO	289,2100	4.338,1500
00221	15,0000	15,0000	UN	09517	TNT 40GR RL C/ 50MT ESTAMPADO REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS DIVERSAS GRAMATURA: 40GR, LARGURA: 1,40M / 2,10M, COMPOSIÇÃO; 100 POLIPROPILENO	515,3200	7.729,8000
00222	40,0000	40,0000	UN	07621	PILHA PALITO AAA, NÃO CONTEM MERCURIO E CÁDMIO, ALCALINA 1,5V (MPOG, IN N° 01,19/01/10, ART. 5º, IV) CARTELA COM 4 UNIDADE	12,4600	498,4000
00223	3,0000	3,0000	UN	07670	TROFEU ESPORTIVO - MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COR: DOURADA. TAMANHO TOTAL: 1081 - 52CM	94,5400	283,6200
00224	2,0000	2,0000	UN	07673	CORTINA DE TECIDO OXFORD LISA VERMELHO NATAL - 280X220CM	520,5800	1.041,1600
00225	8,0000	8,0000	UN	07679	TOALHA DE ROSTO 50CM X 80CM EM ALGODÃO 500G/M²	46,3800	371,0400

70



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

TOTAL GERAL

270.400,82

DATA DA SOLICITAÇÃO: 22/07/2024

DOCUMENTO: 5735

TIPO: MATERIAL

PROCESSO/PROTOCOLO: 5735/2024

JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PRAIA NORTE-TO.

Ficaram aprovados os seguintes itens e suas respectivas quantidades abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	10,0000	10,0000	UN	09430	ABACO ABERTA BOLINHAS - ÁBACO DE MADEIRA MEDINDO 06X20X30CM, COM 5 HASTES E 50 ARGOLAS EM E.V.A MULTICOLORIDAS.	39,1200	391,2000
00002	10,0000	10,0000	UN	09431	AGENDA ESPIRALADA COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA. POSSUI VISUAL NEUTRO E ATUAL, COM CAPA DURA E BOLSA PLÁSTICA PARA GUARDAR FOLHAS AVULSAS. IDEAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO DIA A DIA, CAPA DURA; CAPA ACABAMENTO COM VERNIZ; PLANEJAMENTO MENSAL; PRODUTO CERTIFICADO; VISÃO. FORMATO 130MM X 188MM ; GRAMATURA 63 G/M; NÚMERO DE FOLHAS 200 FOLHAS	44,1700	441,7000
00003	5,0000	5,0000	CX	08485	ALFINETE PARA MAPA TIPO TAÇA. EAGLE, MULTICOLOR, BLISTER C/60 UNIDADES	9,9900	49,9500
00004	5,0000	5,0000	UN	09432	ALFINETES PARA COSTURA FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO. PRODUTO COM PONTA AFIADA. TAMANHOS; 24 / 28 / 29 /32	11,2500	56,2500
00005	5,0000	5,0000	UN	09433	ALGODÃO BOLAS BRANCAS 40G ALGODÃO ALTA QUALIDADE DIA A DIA, EXTRA MACIEZ, ALTA ABSORÇÃO, MULTIUSO, REMOÇÃO DE MAQUIAGEM, APLICAÇÃO DE TONICOS, LIMPEZA DE PELE	11,2500	56,2500
00006	5,0000	5,0000	UN	09434	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL ALMOFADA ESPOJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, CORES PRETAS E AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 120, LARGURA 90.	30,3900	151,9500
00007	80,0000	80,0000	UN	05909	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	14,6200	1.169,6000
00008	70,0000	70,0000	UN	09960	ALCOOL GEL 70° 500G SQUEEZE	13,4100	938,7000
00009	5,0000	5,0000	UN	07511	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELKTRO, MATERIAL CORPO: ACRILICO, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERISITICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA PINCEIS.	14,4600	72,3000
00010	5,0000	5,0000	UN	07512	APITO DE PLÁSTICO PENLTY - PRETO, 100% POLIPROPILENO + NYLON, UNISSEX, 16X11 X 10 CM; 36G	41,9600	209,8000
00011	20,0000	20,0000	UN	09437	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 CM LAMINA DE ACO TEMPERADO.	1,7400	34,8000
00012	5,0000	5,0000	UN	09438	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA 600G - SABORES VARIADOS.	13,8800	69,4000
00013	5,0000	5,0000	PC	07513	BASTÃO COLA QUENTE FINA 7MM TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG	115,7900	578,9500

71



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00014	5,0000	5,0000	UN	09439	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA 11MM TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG	89,9200	449,6000
00015	50,0000	50,0000	UN	09440	BALÕES SÃO ROQUE N 7 PCT C/ 50 UND CORES DIVERSOS	19,8200	991,0000
00016	5,0000	5,0000	UN	09441	BAMBOLE COLORIDO 80CM MARCA; PROACTION, MEDIDAS APROXIMADAS; 80CM DE DIAMETRO	8,5700	42,8500



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00017	1,0000	1,0000	UN	07514	BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL: 112X160	399,6300	399,6300
00018	1,0000	1,0000	UN	07515	BANDEIRA DO ESTADO DO TACANTINS TAMANHO: OFICIAL: 112X160	399,6300	399,6300
00019	1,0000	1,0000	UN	07680	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PRAIA NORTE TAMANHO: OFICIAL: 112X160	399,6300	399,6300
00020	10,0000	10,0000	UN	07516	BARBANTE ALGODÃO 06 BRANCO-08	43,7500	437,5000
00021	10,0000	10,0000	UN	08496	BARBANTE ALGODÃO CRU 800G	43,7500	437,5000
00022	5,0000	5,0000	UN	07517	BARBANTE DE NYLON PRETO - ROLO COM 120 METROS	41,0200	205,1000
00023	10,0000	10,0000	UN	09442	BLOCO ADESIVO PARA RECADO AMARELO E AZUL SEM PAUTAS, COR AZUL 38 MM X 50 MM COM 4 BLOCOS JOGAR OFFICE BLOCO COM 100 FOLHAS	12,2500	122,5000
00024	10,0000	10,0000	UN	07518	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, RECICLADO, 100 FOLHAS, SEM PAUTAS, COR AMARELO, MEDINDO 38MMX51MM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	9,3600	93,6000
00025	20,0000	20,0000	UN	07519	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, RECICLADO, 100 FOLHAS, SEM FOLHA SEM PAUTAS, COR AZUL, MEDINDO 76MM X 102 MM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	10,1000	202,0000
00026	3,0000	3,0000	KT	08486	BLOCO DE MONTAR 500 PEÇAS PEDAGOGICO - PEÇAS SORTIDAS ENTRE TAMANHOS DE 2,5 CM A 5 CM, INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS, PESO APROXIMADO: 1335G, CORES: SORTIDAS, COMPOSIÇÃO: PLASTICO.	257,6600	772,9800
00027	5,0000	5,0000	UN	07521	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 125MM	46,6900	233,4500
00028	5,0000	5,0000	UN	07522	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 150MM	49,6900	248,4500
00029	5,0000	5,0000	UN	07523	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 75MM	59,3100	296,5500
00030	5,0000	5,0000	UN	07524	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 80MM	90,4400	452,2000
00031	5,0000	5,0000	UN	07525	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 90MM	88,3400	441,7000
00032	5,0000	5,0000	UN	07526	BOLA DE ISOPOR MULTIUSO PODE SER USADA EM ARTESANATOS, TRABALHOS ESCOLARES 200MM	39,8600	199,3000
00033	5,0000	5,0000	UN	09443	BOLA DE LEITE PEQUENA BOLAS DE VINIL PARA CRIANÇAS E FESTAS INFANTIL, TAMNHO 20 CM DE DIAMETRO / 60 CM DE CIRCUNFERENCIA CORES SORTIDAS	5,7900	28,9500
00034	2,0000	2,0000	UN	07527	BOLA DE VOLEY - MATERIAL DESENVOLVIDO COM MICRO CELULAS DE PVC, OFERECENDO MAIOR RESISTENCIA A ABRASÃO; CÂMARA AIRBILITY: FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA E POSSUI UM SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM ÓTIMA RESISTENCIA Á RETENÇÃO DE AR, PESO DO PRODUTO: 270 - 290 G CIRCUNFERENCIA: 65 - 67 CM.	123,5700	247,1400
00035	40,0000	40,0000	UN	09444	BOLA DENTE DE LEITE TAM. FUTEBOL, COR; BRANCO COM OS GOMOS PRETO. DIAMETRO DA BOLA; 21 CENTIMETOS TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL	73,0900	2.923,6000
00036	10,0000	10,0000	UN	07528	BOLA FUTEBOL, MATERIAL: PVC, PESO CHEIA: 315 A 325 G, CIRCUNFERÊNCIA: 64 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO.	166,6900	1.666,9000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00037	10,0000	10,0000	UN	07529	BOLA FUTSAL, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM CÂMERA DE BUTIL COM GUIZO.	90,4400	904,4000
00038	10,0000	10,0000	UN	08497	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO 57X300M	54,5800	545,8000
00039	1,0000	1,0000	UN	07530	BOMBA DE AR PENALTY É CONFECCIONADA COM ACRILICO TRANSLÚCIDO RESISTENTE, ACOMPANHA AGULHA E MANGUEIRA REMOVÍVEL QUE GARANTE O ENCHIMENTO IDEAL DE BOLAS E PNEU DE BICICLETAS. DISPOE TAMBEM DE UMA BOMBA DUPLA AÇÃO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM MAGUEIRA EMBUTIDA QUE INFRA NOS DOIS SENTIDOS, TORNANDO O ENCHIMENTO MUITO MAIS RÁPIDO. CUIDE DOS DETALHES, USE PENALTY E COMPROVE A QUALIDADE.	57,3200	57,3200
00040	15,0000	15,0000	UN	09445	CHOCOLATE BOMBOM PACOTE 1kg	87,7100	1.315,6500
00041	150,0000	150,0000	UN	07531	BONECAS EM PLÁSTICO, CABEÇA EMBORRACHADA COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA. OBS. BRINQUEDOS RECOMENDAVÉL PARA CRIANÇA DE 01 ANO A MAIS DE 3 ANOS.	29,1800	4.377,0000
00042	5,0000	5,0000	UN	09446	BORRACHA PARA LAPÍIS BRANCA, ISENTE DE SUBSTANCIATÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. CAIXA 50X1.	28,2900	141,4500
00043	5,0000	5,0000	UN	07532	CADERNO CALIGRAFIA UNIVERITARIO CAPA DURA 96 FOLHAS 20X27CM	19,7700	98,8500
00044	5,0000	5,0000	UN	09448	CADERNO, MATERIAL; CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA; CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS; 96 FL. COMPRIMENTO; 210 MM, LARGURA; 148 MM, CARACTERISTICASADICIONAIS; FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1,4	9,9900	49,9500
00045	5,0000	5,0000	UN	07683	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 48 FL, COMPRIMENTO: 210MM, LARGURA: 148MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1,4	10,4100	52,0500
00046	5,0000	5,0000	UN	07533	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 56G, M2, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPELÃO REVESTIDO PAPEL COUCHÊ, 115 G,M2, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL. COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERISITICA ADICIONAIS: 10 MATERIAIS, ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON, PLASTIFICADO.	29,9700	149,8500
00047	30,0000	30,0000	UN	01616	CAIXA ARQUIVO , MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 34CM, LARGA 13CM E ALTURA 24CM, CORES VARIADAS	12,6200	378,6000
00048	5,0000	5,0000	UN	07534	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO POLIESTER 437X310X240 GRANDE (CORES DIVERSAS)	90,3400	451,7000
00049	5,0000	5,0000	UN	07681	CAIXA ORGANIZADORA THE BEST BOX G 437X310X240 TAM. GRANDE COLORIDA	127,7800	638,9000
00050	5,0000	5,0000	UN	07535	CAIXA ORGANIZADORA THE BEST BOX G 437X310X240 TAM. MEDIO COLORIDA	127,7800	638,9000
00051	5,0000	5,0000	UN	09450	CALCULADORA DE MESA COMERCIAL ESCRITÓRIO DISPLAY 12 DÍGITOS	59,4200	297,1000
00052	110,0000	110,0000	UN	07536	CAMINHÕES PLASTICO APROXIMADAMENTE, 8CM DE ALTURA X	31,4400	3.458,4000

74



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00052	110,0000	110,0000	UN	07536	7CM DE LARGURA X 18CM DE COMPRIMENTO, OBS. BRINQUEDOS RECOMENDAVEL PARA CRIANÇAS DE 01 ANO A MAIS DE 03 ANOS.		3.458,4000
00053	5,0000	5,0000	UN	09451	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7MM, CIS, SCRIT 0,7 53 .0500, AZUL, CX 50 UNIDADES	139,9800	699,9000
00054	5,0000	5,0000	UN	07538	CANETA CORRETIVA SHKEN SQUEEZE 8.0MLMULTIUSO BIC CX 12 UM	14,0900	70,4500
00055	3,0000	3,0000	UN	07539	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPOCAIXA DE LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR VERMELHA, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CRIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	72,0400	216,1200
00056	10,0000	10,0000	UN	09453	CANETA ESFEROGRAFICA TIPO ESCOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURACÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR AZUL, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO TIPO CAIXAS DE LONGA COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, EMBALADAS EM CAIXAS COMN 50 UNIDADES	72,0400	720,4000
00057	5,0000	5,0000	UN	07540	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPOCAIXA DE LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR PRETA, TAMPINHA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA TAMPA COMPOSTA DE MISTURA DE POLIETILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA) COM RESPIRADOR E CRIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	72,0400	360,2000
00058	5,0000	5,0000	UN	09455	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORERESCENTE.	3,6800	18,4000
00059	5,0000	5,0000	UN	09456	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR VERDE, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORERESCENTE.	3,6800	18,4000
00060	5,0000	5,0000	UN	09457	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR AZUL, TIPO NÃO	3,6800	18,4000

75



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00060	5,0000	5,0000	UN	09457	RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORERESCENTE.		18,4000
00061	5,0000	5,0000	UN	09458	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR ROSA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORERESCENTE.	3,6800	18,4000
00062	5,0000	5,0000	UN	09459	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR LARANJA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORERESCENTE	3,6800	18,4000
00063	15,0000	15,0000	UN	09460	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL; RESINA TERMOPLÁSTICA, TIPO PONTA; ARREDONDADA RESISTENTE, COR VARIADA, TIPO BASE GIRATÓRIA SECAGEM RÁPIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; ATÓXICO; 47, 80TINTA; SEGURA EM GEL	8,4100	126,1500
00064	5,0000	5,0000	UN	07542	CARBONO 1 FACE A4 AZUL CX COM 100 FOLHAS	58,3100	291,5500
00065	5,0000	5,0000	UN	07543	CARBONO DUPLA FACE CAIXA 100X1	58,3100	291,5500
00066	2,0000	2,0000	CX	07544	CARIMBOS BONS HABITOS FIGURAS 28 PEÇAS DESENHOS EDUCATIVO ESCOLAR - NIG - NIG BRINQUEDOS	52,4800	104,9600
00067	60,0000	60,0000	UN	09462	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL; CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA; 180 G,M2, COR; BRANCA, COMPRIMENTO; 960 MM, LARGURA; 660MM	1,8900	113,4000
00068	10,0000	10,0000	UN	07545	CASCATA DE LED PISCA COLORIDO - VOLTAGEM: 110V OU 220V (SELECIONAR NO ATO DA COMPRA, SE DISPONIVEL). COR DOS LED'S: SELECIONAR COR NO ATO DA COMPRA ENTRE AS CORES DISPONIVEL COR DO FIO: BRANCO. COMPRIMENTO APROXIMADO: 2,5 METROS (CASCATA LUZES) + 0,5 METROS DE FIO ATÉ A TOMADA. ALTURA: QUEDAS DE 35CM A 60CM APROXIMADAMENTE (VARIAM OS TAMANHOS DE CADA QUEDA).	73,5100	735,1000
00069	15,0000	15,0000	UN	09463	CESTO LIXO, MATERIAL; PLÁSTICO, CAPACIDADE; 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ; TELADO	6,8400	102,6000
00070	1,0000	1,0000	CX	07546	CHAVEIRO ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO COM 100 UND	210,3300	210,3300
00071	5,0000	5,0000	CX	07547	CLIPS METÁLICOS NIQUELADO Nº 2/0, CX COM 100 UN.	6,4700	32,3500
00072	5,0000	5,0000	CX	07548	CLIPS METÁLICOS NIQUELADO Nº 4/0, CX COM 100 UN.	5,9400	29,7000
00073	5,0000	5,0000	UN	09464	CLIPS METÁLICOS NIQUELADO Nº 6/0, CX COM 50 UN.	9,3600	46,8000
00074	5,0000	5,0000	UN	09465	CLIPS METÁLICOS NIQUELADO Nº 8/0, CX COM 100 UN.	10,9400	54,7000
00075	5,0000	5,0000	UN	09466	CLIPS METÁLICOS NIQUELADO Nº 8/0, CX COM 50 UN.	8,1500	40,7500
00076	5,0000	5,0000	UN	09467	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO; RESINA SINTÉTICA, COR, INCOLOR, APLICAÇÃO; ISOPOR, TIPO; LÍQUIDA 90G.	9,3600	46,8000
00077	5,0000	5,0000	UN	07549	COLA COLORIDA 23G CAIXA C/ 06 COM GLITER	14,2000	71,0000
00078	5,0000	5,0000	UN	07550	COLA DE ARTESÃO/ SILICONE LIQUIDO - COLA DE SILICO - 60 ML (COLA DO ARTESÃO) INDICADA PARA TRABALHOS ARTISTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E	21,6100	108,0500

76



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00078	5,0000	5,0000	UN	07550	ARTESANATO. ADERE ADIVERSOS SUPERFICEIS E MATERIAIS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPELÃO, EVA, ISOPOR ENTRE OUTROS.		108,0500
00079	5,0000	5,0000	UN	09470	COLA EM BASTÃO 10G, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. FINA PACOTE COM 12 UND.	32,8100	164,0500
00080	3,0000	3,0000	CX	07551	COLA GLITER 35G 12 UNIDADE	44,7000	134,1000
00081	2,0000	2,0000	UN	09471	COLA TEK BOND COLA INSTATANEA TEK BOND 793 20G.	13,7800	27,5600
00082	5,0000	5,0000	UN	07552	COLHER MASTER DESCARTAVEL 50X1 - MATERIAL: PLÁSTICO PS - POLIESTIRENO DE ALTA PUREZA. COR: BRANCO, PRODUTO NÃO TOXICO, REFORÇADO, IDEAL PARA REFEIÇÕES RÁPIDAS.	6,8900	34,4500
00083	3,0000	3,0000	UN	07553	CONE PARA TREINAMENTOS 50 CM CONE DE SEGURANÇA DE ALTA RESISTENCIA, CONFECCIONADO EM PVC. DEVIDO A PINTURA SINTETICA, OS CONES NÃO PERDEM A COLORAÇÃO COM O PASSAR DO TEMPO, AUMENTANDO ASSIM A SUA DURABILIDADE.	48,5900	145,7700
00084	3,0000	3,0000	UN	10023	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 20	52,4800	157,4400
00085	2,0000	2,0000	UN	08498	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 30	62,9900	125,9800
00086	5,0000	5,0000	UN	07555	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 40	79,9300	399,6500
00087	5,0000	5,0000	UN	07556	CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 827/828	208,2300	1.041,1500
00088	2,0000	2,0000	UN	07557	CARIMBO DE MADEIRA - 20MM X 70MM	41,9600	83,9200
00089	20,0000	20,0000	UN	07558	ELASTICO 8 - 7MM - BRANCO	3,0500	61,0000
00090	40,0000	40,0000	UN	07559	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 15CM, ALTURA: 29CM, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE PRESENTE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	0,5300	21,2000
00091	40,0000	40,0000	UN	07560	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 20CM, ALTURA: 29CM, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE PRESENTE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	0,7900	31,6000
00092	40,0000	40,0000	UN	07561	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 35CM, ALTURA: 54CM, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE PRESENTE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	2,7300	109,2000
00093	40,0000	40,0000	UN	07562	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 45CM, ALTURA: 60CM, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE PRESENTE, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	3,1600	126,4000
00094	30,0000	30,0000	UN	07563	ENCADERNAÇÃO 100F	5,2600	157,8000
00095	30,0000	30,0000	UN	07564	ENCADERNAÇÃO 200F	8,4100	252,3000
00096	30,0000	30,0000	UN	07565	ENCADERNAÇÃO 300F	10,5200	315,6000
00097	20,0000	20,0000	UN	07566	ENVELOPE CARTA COLORIDA 114X162 80G - PACOTE COM 100, SCRITY, CCP 430.08 CORES VARIADAS	0,5300	10,6000
00098	40,0000	40,0000	UN	07567	ENVELOPE TIPO SACO, CORES - BRANCO 200X280MM. GRAMATURA 90GRAMAS.	0,6300	25,2000
00099	40,0000	40,0000	UN	07568	ENVELOPE TIPO SACO, CORES - AMARELO 240X340MM. GRAMATURA 90GRAMAS.	0,8400	33,6000
00100	10,0000	10,0000	UN	07569	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL,	4,8900	48,9000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00100	10,0000	10,0000	UN	07569	APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 19 MM, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE.		48,9000
00101	40,0000	40,0000	UN	10024	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, MED. 101,60 X 50,80MM, FORMATO RETANGULAR, 2 COLUNAS, FLS. COM 10 ETIQUETAS. ENVELOPE COM 25 FOLHAS	33,0200	1.320,8000
00102	10,0000	10,0000	UN	00475	EVA 40X48 2MM COM DESENHOS SORTIDOS	72,5700	725,7000
00103	10,0000	10,0000	UN	09474	EVA 40X48 COM GLITTER SORTIDO PCT COM 10 UND.	104,1200	1.041,2000
00104	10,0000	10,0000	UN	07571	EVA LISO COLORIDO 40X48MM SORTIDOS PCT COM 10 UNID	39,4400	394,4000
00105	10,0000	10,0000	UN	08499	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM METAL INOXIDAVEL DE ALTA RESISTENCIA	3,6800	36,8000
00106	5,0000	5,0000	UN	07573	EXTRATOR REMOVEDOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA MP106	10,4100	52,0500
00107	10,0000	10,0000	UN	07574	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO BIORIENTADO, TIPO: ADESIVA, LARGURA: 70MM, COMPRIMENTO: 100M, COR: IMPRESSÃO PANTONE BLACK C, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO, CARACTERISITCAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	8,1000	81,0000
00108	20,0000	20,0000	UN	07575	FITA CETIM LARGURA 2CM 30 METROS CORES SORTIDAS	11,4600	229,2000
00109	10,0000	10,0000	UN	07576	FITA DE SINALIZAÇÃO 65 X 200M ZEBRADA AMARELA/PRETA.	45,1200	451,2000
00110	5,0000	5,0000	UN	07577	FITA DUPLA FACE VHB EXTRA FORTE 33 METROS AUTO ADESIVA 3M	24,8200	124,1000
00111	10,0000	10,0000	UN	07580	FITA DUPLA FACE DIMENSÕES: LARGURA - 10CM, ALTURA - 12CM E 30 COMPRIMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	17,9300	179,3000
00112	5,0000	5,0000	UN	07581	FITA POLI LISA 15MMX50M CORES SORTIDAS FITA PLASTICA DECORATIVA COM 20 CORES SORTIDAS EM PACOTE COM 10 DIMENSOES: LARGURA - 10CM, ALTURA - 18CM E COMPRIMENTO	13,4600	67,3000
00113	5,0000	5,0000	UN	07582	FITA, MATERIAL: CETIM, LARGURA: 10MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: DIVERSOS	11,5200	57,6000
00114	25,0000	25,0000	UN	07583	FLANELA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: AMARELA	4,7300	118,2500
00115	5,0000	5,0000	UN	09475	GIZ CERA, MATERIAL; CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR; VARIADAS, TAMANHO; MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CX COM COM 12 CORES	14,2000	71,0000
00116	1,0000	1,0000	UN	07584	GLOBO PARA BINGO - POSSUI O GLOBO GRANDE - 20 CM BOLINHAS NUMERADAS SÃO FEITAS EM MADEIRA ASSIM COMO A PLATAFORMA, QUE PRODUZEM UM EFEITO RETRÔ. COMPOSIÇÃO DA EMBALAGEM: 1 GLOBO; 1 PLATAFORMA DE MADEIRA; 2 HASTES DE AÇO INOXIDAVEL; 75 BOLINHAS DE BINGO; 1 SACO PLÁSTICO	290,2600	290,2600
00117	5,0000	5,0000	UN	09476	GRAMPEADOR DE PAPEL PROFISSIONAL P/ ESCRITÓRIO 25 FOLHAS	37,8600	189,3000
00118	5,0000	5,0000	UN	09477	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 25 FOLHAS G-752 1 UN GRAMP	47,3300	236,6500
00119	2,0000	2,0000	UN	07585	GRAMPEADOR MANUAL MTX AJUSTE DE PRESSÃO T53 4-14 TAPECEIRO	134,6100	269,2200
00120	2,0000	2,0000	CX	03736	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6	12,1000	24,2000
00121	10,0000	10,0000	UN	07586	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 1000X1 GALVANIZADO	4,6300	46,3000
00122	10,0000	10,0000	UN	09478	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6	44,4300	444,3000

78



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00123	10,0000	10,0000	UN	09479	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 GALV C/1000	8,0500	80,5000
00124	5,0000	5,0000	UN	07587	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 4/8MM	26,8200	134,1000
00125	3,0000	3,0000	UN	07588	GRAMPO PLÁSTICO: INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS(REF. SULFITE 75G/M ²). PACOTE COM 50 UNIDADE	15,7800	47,3400
00126	15,0000	15,0000	PC	07589	LÂ MOLLET CIRCULO PACOTE COM 5 NOVELOS.	7,9900	119,8500
00127	70,0000	70,0000	UN	07590	LAÇO FÁCIL, MAGICO M 18X36MM C/100UN ESCOLHER	0,5300	37,1000
00128	40,0000	40,0000	CX	10025	LAPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICOLOR, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL 12X1 CORES	8,8900	355,6000
00129	2,0000	2,0000	UN	09482	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR PRETO JUMBO BIG HB COM 36 4197	26,1900	52,3800
00130	5,0000	5,0000	UN	09484	LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB N 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: 40 DE POLIESTIRENO RECICLADO, SEM MADEIRA, MINA ULTRA RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRAR, SEM BORRACHA NAS PONTAS,CORPO HEXAGONAL. MINA HB N2. C/ 100 UNID.	89,3900	446,9500
00131	5,0000	5,0000	PC	07591	LAPIS BIC EVOLUTION REDONDADO PACOTE COM 4 UNIDADE	10,5200	52,6000
00132	5,0000	5,0000	PC	07592	ELASTICO DINHEIRO SUPER AMARELO PURO PACOTE COM 60UN/PC/LIGA PARA DINHEIRO	1,8400	9,2000
00133	20,0000	20,0000	UN	09485	LIVRO ATA DE 200 FOLHAS NUMERADAS PAUTAADS, CAPA CARTONADA PLASTIFICADA PRETA, FORMATO APROX.. 206X300MM, GRAMTURA DO PAPEL 56G/M	37,7500	755,0000
00134	5,0000	5,0000	UN	09486	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO APROX. 210, LARGURA 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPEL RECICLADO, GRAMATURA RECICLADO.	18,0900	90,4500
00135	55,0000	55,0000	UN	07593	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BASICA: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 6 UN. COR: SORTIDA, CARACTERISTICA OPCIONAIS: COM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA.	9,2000	506,0000
00136	30,0000	30,0000	UN	07594	MEDALHA AX ESPORTES 41MM HONRA AO MÉRITO DOURADA - FA467 (PC)	7,8900	236,7000
00137	30,0000	30,0000	UN	09487	MEDALHA AX ESPORTES 41MM HONRA AO MÉRITO PRATA - FA467 PC	7,8900	236,7000
00138	30,0000	30,0000	UN	09488	MEDALHA AX ESPORTES 41MM HONRA AO MÉRITO BRONZEADA - FA467 PC	7,8900	236,7000
00139	30,0000	30,0000	UN	07597	MEU PRIMEIRO ILUSTRADO DE INGLES: CONFORME A NOVA ORTOGRAFIA; DESTINADO AOS ALUNOS DOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E TAMBEM PARA OS CURSOS DE LINGUA INGRESA, O MEU PRIMEIRO DICIONARIO ILUSTRADO DE INGLES, APRESENTA MAIS DE 1.600 PALAVRAS EM INGLES, COM	25,2400	757,2000

79



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00139	30,0000	30,0000	UN	07597	SUAS FORMAS MORFOLOGICAS, TRADUÇÃO PARA O PORTUGUES, ALÉM DE APLICAÇÕES EM FRASES E ILUSTRAÇÕES. ALEM DISSO TRAZ UM APENDICE COM FALSOSCOGNATOS E DIVERSAS EXPRESSOES. MESES DO ANO, DIAS DA SEMANA E ESTAÇÕES CLIMATICAS TAMBEM ESTÃO PRESENTES.		757,2000
00140	10,0000	10,0000	UN	07599	MOLHA-DEDO, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE DA CARGA: 2 ANOS.	5,9900	59,9000
00141	50,0000	50,0000	UN	09489	PALITO, MATERIAL; MADEIRA. COMPRIMENTO; 10CM APLICAÇÃO; PICOLÉ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS; CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, TIPO; PONTAS REDONDAS, COR; VARIADA	13,1500	657,5000
00142	50,0000	50,0000	UN	07600	PALITO, MATERIAL: MADEIRA. COMPRIMENTO: 30CM, APLICAÇÃO: CHURRASCO.	6,3100	315,5000
00143	10,0000	10,0000	UN	07602	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CONTACT, COR: INCOLOR, GRAMATURA: 180G, M2, LARGURA: 660MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSCO, COMPRIMENTO FOLHA: 960MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.	220,8500	2.208,5000
00144	10,0000	10,0000	UN	09490	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 48X66CM PCT COM 20 UND.	42,0700	420,7000
00145	20,0000	20,0000	UN	07603	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G,M2, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660MM	1,5800	31,6000
00146	20,0000	20,0000	UN	07604	PAPEL CELOFANE COLORIDO 85CM X 100CM - CORES VARIADAS	2,0000	40,0000
00147	20,0000	20,0000	UN	09491	PAPEL CREPOM 48CM X 2M VMP CORES VARIADAS	2,3700	47,4000
00148	20,0000	20,0000	UN	07605	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 115G Á PROVA DÁGUA 100 FOLHAS	174,1600	3.483,2000
00149	20,0000	20,0000	UN	09492	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY 180G 100 FOLHAS PREMIUM	115,4700	2.309,4000
00150	20,0000	20,0000	PC	07606	PAPEL CARTOLINA LAMINADO 48X60CM. CORES VARIADAS PCT. C/20UNIDADE	42,0700	841,4000
00151	20,0000	20,0000	UN	09493	PAPEL MADEIRA CORES VARIADAS	1,7900	35,8000
00152	20,0000	20,0000	UN	07607	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS REF. MO 5 48CM X 80CM	4,4200	88,4000
00153	20,0000	20,0000	UN	09494	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO, TIPO; TEXTURIZADO, TAMANHO C X L; 960 X 600 MM, GRAMATURA; 180 G,M2, COR; BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL; TEXTURA CASCA DE OVO	33,6500	673,0000
00154	10,0000	10,0000	UN	09495	PAPEL DE SEDA 50 X 70 PACOTE C/ 100 FOLHAS - CORES VARIADAS.	52,5800	525,8000
00155	2,0000	2,0000	UN	07609	PAPEL SEMIKRAFT BOBINA 45CM 1,5KG: MODELO: SEMI KRAFIT 45CM COM LADO FOSCO (ADERE MELHOR A FITA ADESIVA E COLA) COR: PARDO, DIMENSÕES DA BOBINA FECHADA: 9CM ALTURA X 9CM LARGURA X 45CM COMPRIMENTO, PESO: 1,5 KG POR BOBINA TAMANHO: APROXIMADAMENTE 80 METROS POR BOBINA.	219,8000	439,6000
00156	10,0000	10,0000	UN	09496	PAPEL A4 SENINHA COLORIDO COM 100 FOLHAS COLORIDAS	10,4100	104,1000
00157	40,0000	40,0000	CX	07610	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO 210X297 A4 CHAMEX BRANCO - CAIXA COM 10 RESMA - IPAPER CX 5000 FL CX 10 UN	470,4100	18.816,4000

80



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00158	10,0000	10,0000	UN	07611	PAPELÃO PARANÁ HOLLER 1MM16X22 50 FOLHAS CARTONAGEM HAPA DE PAPEL CARTÃO DE ALTA GRAMATURA: FABRICAÇÃO: PAPELÃO UNIÃO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA. (EMPRESA NACIONAL - VALORIZE); FORMATO: 16 X 22CM(CORTE PRECISO); ESPESSURA: 1MM(RÍGIDO); - PRODUZIDO COM APARAS DE PAPEL 100% RECICLADO, AJUDANDO APRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.	12,6200	126,2000
00159	20,0000	20,0000	UN	07612	PASTA ARQUIVO AZ, MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, TIPO CLASSIFICADOR, LARGURA 350, ALTURA 280, LOMBO ESTREITO 50MM DE LARGURA, 02 FUROS, FORMATO OFICIO, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDAVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA - COR: AZUL.	27,4500	549,0000
00160	20,0000	20,0000	UN	09497	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGA FRAMA USUAL TIGRADO CX C/20 UND	604,7600	12.095,2000
00161	20,0000	20,0000	UN	07613	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO TIPO SUSPENSÃO PENDULAR, LARGURA 240, ALTURA 360, COR NATURAL, GRAMATURA 350 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR / HASTE PLÁSTICA / ETIQUETA.	7,9900	159,8000
00162	20,0000	20,0000	UN	09498	PASTA ARQUIVO, MATERIAL; PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO POLIPROPILENO, TIPO; REGISTRADORA AZ, LARGURA; 280 MM, ALTURA; 344,50 MM, LOMBADA; 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2; PRENDENDOR INTERNO FERRAGEM NIQUELADA ALAVANCA	2,8400	56,8000
00163	20,0000	20,0000	UN	09499	PASTA ARQUIVO, MATERIAL; PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO; CATÁLOGO, LARGURA; 245 MM, ALTURA; 335 MM, COR; PRETA, CAPACIDADE; 100 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2; PRENDENDR INTERNO	2,8400	56,8000
00164	20,0000	20,0000	UN	07615	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA: 375MM, ALTURA: 240MM, LOMBADA: 100MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 25 DIVISÓRIAS E ÍNDICE ALFABÉTICO.	62,9900	1.259,8000
00165	100,0000	100,0000	UN	07616	PASTA EVENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADA: TRANSPARENTE, ALTURA: 250MM, LOMBADA: 4 CM, LARGURA: 335MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: FINA, BASE ELÁSTICO.	5,7900	579,0000
00166	50,0000	50,0000	UN	07617	PASTA MALOTE COM BOTÃO 332MM X 237	10,7300	536,5000
00167	50,0000	50,0000	UN	07618	PASTA CANGURU A4 PLÁSTICO	2,6300	131,5000
00168	20,0000	20,0000	UN	07619	PASTA POLIONDA COLECIONADORA, LARGURA 45MM, TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - CORES: DIVERSAS	7,8900	157,8000
00169	20,0000	20,0000	UN	07620	PASTA POLIONDA COLECIONADORA, LARGURA 55MM, TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - CORES: VERDE, VERMELHO E AMARELO.	7,8900	157,8000
00170	10,0000	10,0000	UN	09500	PASTA ROTOCÍLIP IDEAL PARA ARMAZENAR FOLHAS EM GERAL, EVITA DOBRA DE PONTAS DEIXANDO AS FOLHAS ÍNTECTAS. ESPECIFICAÇÕES; COR: CRISTAL; TA, ANHO; OFÍCIO; CÍLIP TIPO ALAVANCA, DIMENSÃO; 33,5 CM X 23,5 CM	5,3600	53,6000
00171	5,0000	5,0000	UN	09501	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS	43,0100	215,0500

81



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00171	5,0000	5,0000	UN	09501	UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.		215,0500
00172	20,0000	20,0000	UN	09502	PILHA PEQUENA AAA, CARTELA COM 4 UNIDADES, NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMO, ALCALINA 1,5V MPOG, IN N 01, 19/01/100, ATR 5, IV.	10,7300	214,6000
00173	5,0000	5,0000	UN	09503	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTAVEL, NAS CORES; AZUL, PRETO E VERMELHO CX COM 12 UND.	57,4200	287,1000
00174	50,0000	50,0000	CX	07622	PINCEL CANETA COLORIDA HIDROGRAFICA C/ 12 CORES ESCOLAR.	11,9900	599,5000
00175	20,0000	20,0000	UN	07623	PINCEL PELO CHATO SINTÉTICO TAMANHO VARIADOS	4,4200	88,4000
00176	5,0000	5,0000	UN	07624	PINCEL P/ MARCADOR PERMANENTE CD/DVD 2.0MM CORES DIVERSAS .	6,0500	30,2500
00177	2,0000	2,0000	UN	07625	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBM-7 CX C/ 12 UND COR: AZUL	124,9400	249,8800
00178	2,0000	2,0000	CX	07626	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBM-7 CX C/ 12 UND. COR: PRETO	124,9400	249,8800
00179	2,0000	2,0000	CX	07627	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBM-7 CX C/ 12 UND. COR: VERMELHO	124,9400	249,8800
00180	2,0000	2,0000	PC	07628	PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO MORANGO COM 50 UND.	19,9800	39,9600
00181	2,0000	2,0000	UN	09506	MINI PIRULITO PSICODÉLICO 200G COM 50 UNID.	35,2300	70,4600
00182	2,0000	2,0000	UN	09507	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 40W BIVOLT - PARA BASTÕES DE 11,2 MM INFORMAÇÕES GERAIS DESCRIÇÃO; CERTIFICADA PELO INMETRO APLICADOR TÉRMICO INDICADO PARA DERETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIAMETRO DE 11 MM.O APLICADOR PROFICIONAL	55,3700	110,7400
00183	2,0000	2,0000	PC	07629	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA 15W PARA DIVERSOS TRABALHOS, PRODUTO BIVOLT 110 - 220V, PARA BASTÕES DE COLA FINA 7MM	44,4300	88,8600
00184	2,0000	2,0000	PC	07630	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 33CM, ESPERSURA: 7CM	207,7100	415,4200
00185	2,0000	2,0000	UN	07631	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA:33CM, ESPERSURA: 15 CM	236,6300	473,2600
00186	2,0000	2,0000	UN	09508	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO; 100CM, LARGURA; 33CM, ESPESSURA; 20CM	207,6000	415,2000
00187	2,0000	2,0000	PC	07632	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA:33CM, ESPERSURA: 25 CM	208,2300	416,4600
00188	2,0000	2,0000	UN	09509	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO; 100 CM, LARGURA; 33 CM, ESPESSURA: 30 CM	189,3000	378,6000
00189	2,0000	2,0000	PC	07633	PLACA ISOLANTE, TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA:33CM, ESPERSURA: 50 CM	189,3000	378,6000
00190	2,0000	2,0000	PC	07634	PLASTICO DECORADO MESA TÉRMICA PVC PLÁSTICA ESTAMPADA	23,1400	46,2800
00191	2,0000	2,0000	UN	07635	PLASTICO PARA MESA PVC CRISTAL TRANSPARENTE	25,0300	50,0600
00192	2,0000	2,0000	UN	07636	PORTA LÁPIS CANETA LEMBRETE	29,4500	58,9000

82



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00192	2,0000	2,0000	UN	07636	ORGANIZADOR MESA TELADO AÇO - METAL PRETO OU PRATA MEDIDAS: ALTURA: 10CM X PROFUNDIDADE: 10CM X LARGURA: 20CM		58,9000
00193	2,0000	2,0000	UN	07637	PRANCHETA EM ACRILICO FUMÊ TAMANHO A4, COM PRENDEDOR DE PAPÉIS METÁLICO	34,6000	69,2000
00194	20,0000	20,0000	UN	07638	PRATO, MATERIAL: ACRILICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERISITCAS ADICIONAIS: DESCARTAVEL, DIÂMETRO: 21CM, FORMATO: REDONDO	23,0300	460,6000
00195	20,0000	20,0000	PC	07639	PRATO, MATERIAL: PLASTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DESCARTAVEL, DIAMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	7,0000	140,0000
00196	2,0000	2,0000	CX	07640	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 19 MM COLORIDO CX C/ 40 UNIDADE	32,6000	65,2000
00197	2,0000	2,0000	UN	08514	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 25MM COLORIDO C/ 40 UNID	37,2300	74,4600
00198	2,0000	2,0000	UN	08505	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 32 MM COLORIDO CX C/ 40 UNID	25,8700	51,7400
00199	2,0000	2,0000	UN	09512	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 42MM COLORIDO CX C/ 40UND	31,4400	62,8800
00200	2,0000	2,0000	UN	09513	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 51 MM COLORIDO CX C/ 40UND	33,5500	67,1000
00201	10,0000	10,0000	UN	07645	PURPURINA PÓ METÁLICO 20G-PACOTE COM 12 POTINHOS C/ UNIDADES DE CORES SORTIDAS! KIT C/ 12 PONTINHOS C/ GLITTER BRILHO PURPURINA COLORIDA TAMANHO 5 CM DE ALTURA DOS PONTINHOS.	1,5800	15,8000
00202	2,0000	2,0000	UN	07647	QUADRO AVISOS, MATERIAL: ALUMINIO, COMPRIMENTO: 150 CM, LARGURA: 90CM, FINALIDADE: MURAL, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FUNDO EM EUCATEX 10MM ACABAMENTO CHAPA DE AÇO BRA	264,0700	528,1400
00203	2,0000	2,0000	UN	07648	QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOOLDURA: ALUMINIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA: 1,20M, COMPRIMENTO: 3,00M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CALHA PINCEL, APAGADOR, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO.	696,1000	1.392,2000
00204	2,0000	2,0000	UN	07649	PAR REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM TIPO VÉU NYLON.	981,7300	1.963,4600
00205	2,0000	2,0000	UN	07650	PAR REDE FUTSAL FIO 4MM TIPO NYLON FUTEBOL DE SALÃO - BRANCO	351,1500	702,3000
00206	1,0000	1,0000	UN	07651	REDE ESPORTE, MATERIAL: FIO DE POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, APLICAÇÃO: FUTSAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 3,10M COMP. X2M ALT. X1M PROF. E FIO GROSSO 3MM	351,1500	351,1500
00207	5,0000	5,0000	UN	07652	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA COR: PRETA, AZUL E VERMELHA CAPACIDADE: 20 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO.	9,1500	45,7500
00208	20,0000	20,0000	UN	07653	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	1,2600	25,2000
00209	10,0000	10,0000	UN	07654	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA	5,0500	50,5000
00210	2,0000	2,0000	PC	10026	RELOGIO, MATERIAL: ALUMINIO ESCOVADO, TIPO: PAREDE,	42,8500	85,7000

83



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00210	2,0000	2,0000	PC	10026	FUNCIONAMENTO: PILHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ARO EM ALUMINIO ESCOVADO FUNDO PRETO, DIAMETRO: 27 CM, COR PRATA, COR VISOR: ACRILICO TRANSPARENTE INCOLOR, TIPO VIDRO: ACRILICO SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO DIMENSÕES DA PEÇA: 23X6,8X14,2 CM, MATERIAL: ABS, FERRO		85,7000
00211	30,0000	30,0000	UN	09514	SACO PRESENTE METELIZADO 30X45CM BOPP SORTIDOS 4312 GALA PCT 50 UNID	50,2700	1.508,1000
00212	1,0000	1,0000	UN	07655	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO DIMENSÕES DA PEÇA 23X6,8X14X2 MATERIAL ABS FERRO.	56,9500	56,9500
00213	10,0000	10,0000	UN	07656	SACOLA PLÁSTICA BRANCA REFORÇADA 60X80 PEAD-PCT COM 100UN - 3KG	16,8300	168,3000
00214	5,0000	5,0000	UN	07661	TESOURA DE PICOTAR - TESOURA COM ACABAMENTO EM ZIG, COM UMA LÂMINA AFIADA, EM AÇO INOXIDAVEL, DE FÁCIL ADERÊNCIA E CORTE PRECISO. POSSUI CABO ERGONÔMETRICO PARA MAIOR CONFORTO NO MANUSEIO.	107,8000	539,0000
00215	10,0000	10,0000	UN	09515	TESOURA GRANDE, COM LAMINAS EM AÇO INOX, AMOLAVEL, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, CABO EM POLIPROPILENO ANATOMICO, COMPRIMENTO 21 CM.	21,7700	217,7000
00216	10,0000	10,0000	UN	07662	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATETERIAL CABO: 4 PL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	6,8400	68,4000
00217	5,0000	5,0000	UN	07663	TINTA ARTISTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRILICA, TIPO: SECAGEM RÁPIDA, COR: AMARELO, APLICAÇÃO: METAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACETONA COM PIGMENTOS METALICOS, JATO DIRETO.	28,5000	142,5000
00218	15,0000	15,0000	UN	09516	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO; RESINA VINICULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR; DIVERSAS, CRARACTERISTICAS ADICIONAIS; CONJUNTO C, 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	7,9900	119,8500
00219	5,0000	5,0000	UN	07665	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO COM 40 ML COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:RESINA, AGUA, ÓPTICO E CORANTES, COM QUÍMICO RESPONSÁVEL, CORES: PRETA E AZUL.	7,2600	36,3000
00220	5,0000	5,0000	UN	07666	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO-ENTINTADO, COR AZUL E PRETO TUBO PLÁSTICO DE 30ML.	15,6700	78,3500
00221	10,0000	10,0000	UN	07667	TNT 40GR C/ 50MT DIVERSAS CORES GRAMATURA: 40 GR, LARGURA: 1,40M / 2,10M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO	176,1600	1.761,6000
00222	10,0000	10,0000	UN	07668	TNT 80 GR RL C/ 50MT ESTAMPAS DIVERSAS CORES GRAMATURA: 80GR, LARGURA: 1,40M / 2,10M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO	289,2100	2.892,1000
00223	10,0000	10,0000	UN	09517	TNT 40GR RL C/ 50MT ESTAMPADO REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS DIVERSAS GRAMATURA; 40GR, LARGURA; 1,40M / 2,10M, COMPOSIÇÃO; 100 POLIPROPILENO	515,3200	5.153,2000
00224	2,0000	2,0000	UN	07670	TROFEU ESPORTIVO - MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COR: DOURADA. TAMANHO TOTAL: 1081 - 52CM	94,5400	189,0800
00225	2,0000	2,0000	UN	07672	TROFEU COM ALTURA DE 130CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, UM	62,9900	125,9800

84



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11

00225	2,0000	2,0000	UN	07672	ESTÁGIO CM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS.		125,9800
00226	1,0000	1,0000	UN	07673	CORTINA DE TECIDO OXFORD LISA VERMELHO NATAL - 280X220CM	520,5800	520,5800
00227	10,0000	10,0000	KT	07674	KIT COLCHA SOLTEIRO SEREIA 03 PEÇAS	304,3000	3.043,0000
00228	10,0000	10,0000	UN	08506	KIT LENÇOL SOLTEIRO ELASTICO 3 PEÇAS MALHA ALGODÃO TOK MACIO.	366,9800	3.669,8000
00229	10,0000	10,0000	UN	08507	FRONHA AVULSA PERCAL 200 FIOS ALGODÃO PONTO PALITO	31,2300	312,3000
00230	10,0000	10,0000	UN	07684	KIT TRAVESSEIRO 02 PEÇAS PERCAL COM 200 FIOS	189,0900	1.890,9000
00231	8,0000	8,0000	UN	07675	TAPETE CARPETE 2,00 X 1,50 QUARTO FELPUDO PELUDO BEGE	385,4400	3.083,5200
00232	6,0000	6,0000	UN	07676	REDE DE DORMIR DESCANSO CASAL VARIAS ESTAMPAS	134,9300	809,5800
00233	6,0000	6,0000	UN	08508	TOALHA DE BANHO AVULSA 65X130CM SIMPLES	49,2200	295,3200
00234	6,0000	6,0000	UN	07678	TOALHA DE MESA 6 LUGARES 2,00M RETANGULAR OXFORD LISO BEGE	110,1100	660,6600
00235	4,0000	4,0000	UN	07679	TOALHA DE ROSTO 50CM X 80CM EM ALGODÃO 500G/M²	46,3800	185,5200
00236	20,0000	20,0000	UN	07621	PILHA PALITO AAA, NÃO CONTEM MERCURIO E CÁDMIO, ALCALINA 1,5V (MPOG, IN Nº 01,19/01/10, ART. 5º, IV) CARTELA COM 4 UNIDADE	12,4600	249,2000
TOTAL GERAL							134.219,87

85

2. DO PRAZO DE VIGENCIA DA ARP/CONTRATO

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço de fornecimento de generos alimenticios para merenda escolar para atender às necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Praia Norte - TO.

- a) Os produtos a serem adquiridos são de suma importância para as atividades e eventos das unidades solicitante, para administração gera municipal de Praia Norte - TO.
- b) Tendo em vistas as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Praia Norte - TO.
- c) A necessidade de registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para manutenção das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Praia Norte - TO.
- d) Os produtos decorre do fato de que as característica desses bem enquadram-se nos requisitos fundamentais para a utilização desse sistema; a saber; serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação,



em definidos e passivos quantificação segundo váticas e especificações técnicas correntes - serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital por meio de normas da ABNT que atendam as especificações. O acesso livre e direto às licitações nessa nova modalidade traz benefícios para todos os envolvidos no processo: para a sociedade, a ampla transparência; para o fornecedor, o amplo acesso à disputa; e para o Município, a celeridade no processo de compra, a redução de preços, de custos processuais e de tempo de duração do certame.

3.2. Trata-se de aquisição de produtos comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

3.3. Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Prefeitura Municipal desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Os Produtos a ser adquirido enquadram-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço por item.

4.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3. O prazo de garantia contratual dos produtos, é de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

4.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos produtos que apresentarem inscoccist/ência com objeto no prazo de até 24(vinte) quatro horas, contados a partir da data da entrega do produto.

4.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo.

4.7. O custo referente ao transporte dos Equipamentos e suprimentos de Informática, coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



- a. Os produtos serão adquiridos de acordo as necessidades da Prefeitura Municipal de Praia Norte, através de solicitação de Requisições;
- b. Todas as despesas dos Produtos para entrega do mesmo serão de responsabilidade da empresta contratada;
- c. Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os produtos relacionados no Termo de Referência;
- d. Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- e. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- f. O prazo para início do fornecimento é de dois dias úteis após a solicitação efetuada pelo Fiscal do Contrato;
- g. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos na Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações.
- h. Os produtos devem obedecer criteriosamente às datas de validade não inferiores a sessenta (60) dias.
- i. Os produtos deverão ser entregues nas unidades escolares no horário de funcionamento das cozinhas escolares– zona urbana e rural.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. O critério de julgamento adotado deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A proponente licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica relativo com objeto pertinente e compatível, em características e quantidades, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam avaliar o desempenho do participante nos serviços elencados, em conformidade ao art. 67, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.

“Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: [...] II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; [...] § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, **será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo**, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.”



8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, conforme disciplina o art. 125 da Lei 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) A Contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que não atenda as especificações técnicas;
- c) A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Os produtos deverá possuir validade de 90 (noventa) dias, mínimo.
- f) Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) A empresa contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato, bem como de entregar o objeto sem ônus no local indicado neste instrumento.

10.2. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

10.3. A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

10.4. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade.

10.5. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

10.7. Cabe a CONTRATADA o transporte de todos os produtos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito;



10.8. Sem ônus ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;

10.9. Verificando-se a negligência em relação a qualquer das observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CONTRATADA, ou mesmo rejeitar os que deverão ser refeitos;

10.10. Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante deverá:

- a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos produtos;
- b) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas;
- c) Exercer, por meio de servidores designados, a fiscalização de todos os serviços prestados;
- d) Recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas ou do bom padrão de execução;
- e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- g) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- i) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 - DO RECEBIMENTO

12.1.1. Os bens produtos recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, e posteriormente será entregue para acompanhamento e fiscalização do contrato, que verificará conformidade com a nota fiscal apresentada para pagamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, por se tratar de um item de primeira necessidade.



12.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2. DA LIQUIDAÇÃO

12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.6. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.2.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da



regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO:

12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do (IPCA) Índice Geral de Preços para correção monetária.

12.4. DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.4.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, através de depósito e/ ou transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor até 30 (trinta) dias após fornecimentos dos produtos.

12.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, salvo outro regulamento legal exigir retenção nos termos do item 12.4.3 deste termo.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

14. DO SEGURO-GARANTIA

14.1. Não será exigido.

15. NORMATIZAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

15.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

15.2. O escopo de serviços, definido neste Termo de Referência e detalhado em seus anexos, deve ser executado, com atendimento a todos os requisitos e normatização técnica e de segurança necessários à sua plena e legalizada operacionalização, dentro dos prazos estipulados em cronograma, sendo esse critério imprescindível de aceitação;

15.3. O cumprimento do objeto contratado deverá ser observado o que estabelece os anexos a este Termo de Referência, assim como toda a legislação municipal, estadual



e federal pertinentes, independente de citação:

- 15.3.1. Normas da ABNT;
- 15.3.2. Legislação pertinente ao fim a que se destina a execução do serviço;
- 15.3.3. Demais Normas vigentes e aplicáveis ao objeto do contrato.

16. INSTRUÇÕES DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES

16.1. As dúvidas referentes ao processo serão dirimidas exclusivamente por escrito, através do e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com

16.2. A Planilha Orçamentária e demais projetos complementares para consulta e apoio podem ser solicitados através do e-mail: praianorte@hotmail.com ou pelo telefone (63) 3456-1739. Todos os anexos e planilhas técnicas estarão disponíveis no Portal de Transparência da Prefeitura de Praia Norte, na aba licitações, no sítio eletrônico <https://praianorte.to.gov.br/>

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024;

17.2. Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato ou de outro instrumento hábil decorrente da Ata de Registro de Preço, conforme disposto no Art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;

- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da Obra.

18.2.3. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

18.2.3.1. A CONTRATADA deixar de executar 25% (vinte e cinco) do previsto no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, considerando cada medição, por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

18.2.3.1.1. Em caso discrepância entre o previsto e o realizado, será dado prazo de 8 (oito) dias para que a execução física seja readequada ao CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sob pena de aplicação de majoração da multa em 50% (cinquenta por cento).

18.2.4. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços, por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

18.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 18.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do Contrato.

18.2.6. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 18.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do Contrato.

18.2.7. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 18.1.

18.2.8. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 18.1.

18.2.9. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Praia Norte/TO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

18.2.10. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

18.2.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

18.2.12. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

18.2.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

18.2.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.2.15. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.



19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado, ou por quem a Autoridade Competente indicar formalmente, com as devidas publicidades:

a. A fiscalização da contratação será exercida por um representante Secretaria Municipal de Administração de Praia Norte, pelo senhor _____, nomeado pela Portaria Nº _____ 2024 de ____ de _____ de 2024, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

b. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e execução do contrato.

c. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

d. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. DA GESTÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

20.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Obs. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

20.5.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

20.5.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

20.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá



notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

20.5.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

20.5.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

20.5.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

20.5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

20.5.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

20.5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração..

20.5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

20.5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. 20.5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

20.5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Clodomir Pereira de Melo
Sec. Mun. de Administração



Natal Gerreira da Silva Junior
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Francisco Raimundo Pereira de Castro
Gestor Municipal de Educação

Neilde da Silva Costa
Gestora Municipal Assistência Social



**ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Com os seguintes valores - LOTE I - **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE (Secretarias Municipais) E FUNDOS MUNICIPAIS**, dos itens no valor de R\$ _____ (_____).

Observação para cada item da licitação cotado: valor limitado a 2 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias)

Essa proposta de preço contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referênciado Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

A proposta em mídia (pen-drive)

Os preços contidos nessa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços/produtos e ou equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Prazo de entrega _____

Dados da empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

fax-símile:

Dados do Responsável:

Nome

CPF: _____ e RG: _____

Endereço

Dados bancários:

_____, _____, _____

**Emp
resa**

CNPJ: _____

Responsável

CPF _____

RG: _____

REPRESENTANTE

97



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1TukBOiNZE2_Mgs82KgaCm2hdEvtMj9mf/edit?usp=sharing&ouid=115229148002942094292&rtpof=true&sd=true

OBSERVAÇÃO: entregar a proposta em mídia: (pen-drive, cd e outros).
Usar a proposta do link



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº XX/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2024, nesta cidade de Praia Norte, Estado do Tocantins, de um lado a **PREFEITURA DE _____**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX, Órgão Emissor XXX e CPF nº XXXXX, residente nesta cidade, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXX, sito à Rua/Av. XXXXXXX, nº XXX – Bairro XXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXXXXXX**, XXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXX e do CPF nº XXXXX, residente na Rua/Av. XXXXXXX, nº XXX – Bairro XXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXXXX, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº XX/2024, Ata de julgamento de Preços, HOMOLOGADA pelo Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir::

99

ORGÃO GERENCIADOR:
PREFEITURA DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____.

ÓRGÃOS PARTICIPES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.421.097/0001-22, com sede à *Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP. 77.970-000, Praia Norte -TO.*

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.338.353/0001-55, com sede à *Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP. 77.970-000, Praia Norte -TO.*

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRAIA NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.587.634/0001-05, com sede à *Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP. 77.970-000, Praia Norte -TO.*

FORNECEDOR (S) REGISTRADO (S):

Empresa:		
CNPJ:	Telefone:	
Endereço:	E-mail:	
Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para registro de preço de aquisição de materiais expedientes consumo para atender às necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Praia Norte - TO.

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

1.4. Os preços e quantitativos registrados para o fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
01						
V. TOTAL R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O objeto será retirado pela empresa vencedora na sua base de distribuição de forma parcelada, somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento que será emitida pela Secretaria Demandante.

2.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento e entrega do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivas da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.2. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a licitante vencedora terá o prazo máximo de 03 (três) dias para fazer a entrega no endereço indicado na ordem de fornecimento, sendo este em local previamente definido pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os produtos especificados neste termo de referência deverão ser entregues:

- a) Em dia e horário de expediente do órgão contratante, de segunda a sexta, em horário de expediente local e previamente agendado;
- b) Adequadamente acondicionados, de modo a permitir completa segurança durante o transporte;
- c) Em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente Edital;
- d) Livres de qualquer tipo de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto;

4.2. O recebimento não exige a empresa fornecedora da responsabilidade civil e penal pelo produto fornecido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



5.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento que será emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme indicado por esta Administração Pública Municipal, devendo ser sempre acompanhado da respectiva nota fiscal / fatura.

5.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

5.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega / retirada e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

5.4. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em 24 (vinte e quatro) horas.

5.5. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

5.6. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Administração Pública Municipal.

5.7. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se o produto apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviar a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo.

5.8. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

5.8.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto entregue / retirado de acordo com as especificações exigidas.

5.8.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

5.9. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.10. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

5.11.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.11.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas,



contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.11.3. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.11.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
5.12. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a entrega / retirada total do produto licitado, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ARP E CADASTRO RESERVA

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da presente ARP no portal de transparência e diário oficial de praxe, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



1.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

1.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observadas a classificação da licitação; e

1.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

1.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.6. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

1.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11 desta Ata.

1.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITVA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de



fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA NONA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.



9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela



manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada ao órgão solicitante, conforme CNPJ e endereço do órgão solicitante.
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

13.2. O gestor do contrato somente atestará o serviço e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

13.3. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Sede da Prefeitura, Nota Fiscal/Fatura, especificando o serviço, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

13.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento



solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.
13.5. Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

13.6 O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento sustado/suspense até a correção do erro.

13.7 O pagamento ficará condicionado até que a Contratada atenda todo o edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTRATO

14.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

XIII. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

XIV. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

XV. Dar causa à inexecução total do contrato;

XVI. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

XVII. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

XVIII. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

XIX. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

XX. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

XXI. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

XXII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XXIII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XXIV. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

V. Advertência;

VI. Multa;

VII. Impedimento de licitar e contratar;

VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



15.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da Obra.

15.2.3. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

15.2.3.1. A CONTRATADA deixar de executar 25% (vinte e cinco) do previsto no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, considerando cada medição, por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.

15.2.3.1.1. Em caso discrepância entre o previsto e o realizado, será dado prazo de 8 (oito) dias para que a execução física seja readequada ao CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sob pena de aplicação de majoração da multa em 50% (cinquenta por cento).

15.2.4. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços, por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

15.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do Contrato.

15.2.6. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do Contrato.

15.2.7. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.1.

15.2.8. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.1.

15.2.9. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Praia Norte/TO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

15.2.10. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

15.2.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

15.2.12. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

15.2.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

15.2.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.15. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado, ou por



quem a Autoridade Competente indicar formalmente, com as devidas publicidades:

e. A fiscalização da contratação será exercida por um representante Secretaria Municipal de Administração de Praia Norte, pelo senhor _____, nomeado pela Portaria Nº _____ 2024 de ____ de _____ de 2024, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

f. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e execução do contrato.

g. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

h. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Obs. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

17.5.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.5.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

17.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

109



17.5.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.5.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

17.5.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

17.5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.5.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração..

17.5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

17.5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. 17.5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

17.5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

18.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos financeiros provenientes da Lei Orçamentária – LOA/2024.

18.2. Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato ou de outro instrumento hábil decorrente da



Ata de Registro de Preço, conforme disposto no Art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n.º XX/2024, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Praia Norte/TO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 91 da Lei 14.133/21.

Praia Norte, xx de xxxx de 2024.

Prefeito Municipal

111

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXX

Fornecedor

Testemunhas:

1. _____ Nome:
CPF:

2. _____ Nome:
CPF:



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº ., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e de CPF nº para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e com a finalidade de fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à qual se submete, DECLARA:

1. Que está inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

2. Que até a abertura do certame está registrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

3. Que de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

4. Que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5. Que de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado por ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/06;

6. Que não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pelo Estatuto da Microempresa, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/06;

7. Que não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/06;

8. Que não é constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

9. Que não participa do capital de outra pessoa jurídica;

10. Que não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento infantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

11. Que não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendários anteriores;

12. Que não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

13. Que tem ciência que, caso não seja verdadeira alguma das declarações supra, será enquadrada no delito previsto no artigo 337-I do Código Penal Brasileiro,

112



bem como excluída do procedimento licitatório.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

....., de.... de 2024.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V – DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa, inscrita no CNPJ nº ., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e de CPF nº para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, DECLARA:

1. Que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indireta;
2. Que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
3. Que não existe fato impeditivo à sua habilitação e qualificação para este procedimento licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5. Que não possui no quadro de funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em consonância com o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/21);
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município licitante;
7. Que não possui débitos de tributos e multas com os cofres públicos do Município licitante, comprometendo-se a comunicar eventual ocorrência de fato superveniente que venha a alterar essa situação;
8. Que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, e que está ciente de que futuramente não poderá, sob as penas da lei, alegar desconhecimento referente à documentação exigida para fins de cumprimento do objeto da licitação;
9. Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentado, sujeitando-se a eventuais averiguações que se façam necessárias (artigo 63, inciso I, da Lei nº 14.133/21);
10. Que se compromete a manter, durante todo o período de vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
11. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (artigo 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/21).
12. Que está ciente e conhece os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente certame, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições dessas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome e se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante toda a execução contratual, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, de modo que nem a empresa, nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes



ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou qualquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa e que violem as Regras Anticorrupção, e desde já concorda que o Município contratante terá o direito de, mediante notificação prévia, realizar eventual procedimento de auditoria, com a qual cooperará plenamente, para certificar-se da conformidade contínua das declarações e garantias dadas neste ato;

13. Que não violou e nem violará as Regras Anticorrupção, tendo ciência de que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do contrato que vier a ser formalizado, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas;

14. Que a Proposta de Preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (artigo 63, § 1º, da Lei nº 14.133/21);

15. Que tem ciência que, caso não seja verdadeira alguma das declarações supra, será enquadrada no delito previsto no artigo 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como excluída do procedimento licitatório.

115

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

....., de.... de 2024.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A empresa, inscrita no CNPJ nº . , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e de CPF nº para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, DECLARA para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção.

Outrossim, declara, ainda, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconhece, por fim, que o que subscreve é verdade, sob as penas da Lei.

....., de.... de 2024.

116

Assinatura do Representante Legal